

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AJUDÂNCIA GERAL
Rio de Janeiro, 21 de Setembro de 2026
BOLETIM DA POLÍCIA MILITAR
N.º 120



Para conhecimento desta Corporação e devida execução, torno público o seguinte:

SEGURANÇA DO POLICIAL MILITAR

Evite perseguições, priorize o cerco.

(Decálogo do Policiamento Ostensivo – Bol da PM nº 052 – 04 Jun 2018)

1ª.PARTE

SERVIÇOS GERAIS

1. UNIFORME DO DIA

Apresentações, solenidade e Reuniões..... 3º A
Serviços.....5º
Trânsito..... 3ºA
Guarda do QG..... 4º

2. SERVIÇOS PARA O DIA 23 DE SETEMBRO DE 2026 – (QUARTA – FEIRA)

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 60.902 – CAMPOS

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 57.362 – GUTERRES

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 80.473 – JULIANO

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 72.708 – NEI

3. DGO – ESCALA MENSAL DE PLANTÃO DA ODONTOLOGIA – ALTERAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Diretor Geral de Odontologia, torna pública a **alteração** na ESCALA MENSAL DE PLANTÃO DA ODONTOLOGIA do mês de **SETEMBRO de 2026** na Odontoclínica Central da Polícia Militar (OCPM), publicada em Bol da PM nº 94 de 13 de Agosto de 2026.

ONDE SE LÊ:

MÊS: SETEMBRO ANO: 2026					
Dia	Horário	Posto	RG	NOME DE ESCALA	OPM

22	20h às 08h	1º Ten Temp	3/000100	Vasconcelos	ODPM/I
----	------------	-------------	----------	-------------	--------

MÊS: SETEMBRO ANO: 2026

Dia	Horário	Posto	RG	NOME DE ESCALA	OPM
29	20h às 08h	1º Ten Temp	3/000075	Schmitt	DGO-PPM/OLA

LEIA-SE:**MÊS: SETEMBRO ANO: 2026**

Dia	Horário	Posto	RG	NOME DE ESCALA	OPM
29	20h às 08h	1º Ten Temp	3/000100	Vasconcelos	ODPM/I

MÊS: SETEMBRO ANO: 2026

Dia	Horário	Posto	RG	NOME DE ESCALA	OPM
22	20h às 08h	1º Ten Temp	3/000075	Schmitt	DGO-PPM/OLA

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas.
(Nota DGO nº 151, de 21/09/2026)

4. DGO - ESCALA DE SERVIÇO AOS SÁBADOS NA ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR (OCPM) – ALTERAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Diretor Geral de Odontologia, torna pública a **alteração** na escala de serviço para atendimento odontológico aos sábados do mês de **OUTUBRO de 2026** na Odontoclínica Central da Polícia Militar (OCPM), publicada em Bol da PM nº 114 de 11 de Setembro de 2026.

ONDE SE LÊ:

MÊS: OUTUBRO ANO: 2026				
ESCALA SERVIÇO SÁBADO OCPM				
DIA	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
10	Cap Dent	89.566	Antônio	OCPM

MÊS: OUTUBRO ANO: 2026				
ESCALA SERVIÇO SÁBADO OCPM				
DIA	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
31	Cap Dent	89.681	Raquel Moreira	DGO I CPM/ERJ

LEIA-SE:

MÊS: OUTUBRO ANO: 2026				
ESCALA SERVIÇO SÁBADO OCPM				
DIA	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
10	Cap Dent	89.681	Raquel Moreira	DGO I CPM/ERJ

MÊS: OUTUBRO ANO: 2026				
ESCALA SERVIÇO SÁBADO OCPM				
DIA	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
31	Cap Dent	89.566	Antônio	OCPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas.
(Nota DGO nº 152, de 21/09/2026)
Ref.: SEI-350008/006920/2026

5. ALTERAÇÃO NA ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 3º CPA

ONDE SE LÊ:

SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO (SME) – SETEMBRO/2026						
DATA	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
23/09/26	QUARTA-FEIRA	13:00/01:00	2º TEN	74.422	PEREIRA	20º BPM

LEIA-SE:

SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO (SME) – SETEMBRO /2026						
DATA	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
23/09/26	QUARTA-FEIRA	13:00/01:00	1º TEN	79.150	PESSANHA	20º BPM

(NOTA Nº 33/26 – 21 SET 26 - 3º CPA/Sec)

6. CPE – ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO – SETEMBRO/2026 – ALTERAÇÃO - PUBLICAÇÃO

Onde se lê:

DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
24	13:00 às 01:00	2º TEN PM	76.116	MARCELO ROCHA DA SILVA	RPMONT

Leia-se:

DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
24	13:00 às 01:00	2º TEN PM	66.749	EMERSON COSTA FERREIRA	RPMONT

(Tomem conhecimento e providenciem as seguintes Unidades: CPE e RPMONT)
(Nota nº 196 – 17 setembro 26 - CPE)

7. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 4º CPA PARA MÊS DE SETEMBRO DE 2026 - ALTERAÇÃO.

Onde se lê:

DIA		HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
24	QUI	19:00 às 03:00	1º TEN	110.956	CORREA	35ºBPM

Leia-se:

DIA		HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
24	QUI	19:00 às 03:00	CAP	90.857	DOS ANJOS	35°BPM

(Nota nº 29, de 18 DE SETEMBRO DE 2026 – 35º BPM/Secretaria).

2ª. PARTE

OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO

1. DGEC – MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA GESTÃO ACADÊMICA DOS ÓRGÃOS DE APOIO DE ENSINO DA PMERJ – GRUPO DE TRABALHO – NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições regulamentares, atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **REPUBLICA A NOMEAÇÃO E CONVOCA, PARA A SEGUNDA REUNIÃO DE ALINHAMENTO**, a Comissão responsável pela modernização tecnológica da gestão acadêmica dos Órgãos de Apoio de Ensino da PMERJ e divulga a data da segunda reunião, a saber:

PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO: Diretor-Geral de Educação e Cultura

MEMBROS:

POSTO/ GRAD.	RG	NOME	UNIDADE
TEN CEL PM	65.117	RODRIGO FERNANDES FERREIRA	CEADPM
TEN CEL PM	89.617	NATHALIA C. SANTOS CORRÊA DA SILVA	DGEC
CAP PM	89.615	PRISCILA DE BARROS PEREIRA MOREIRA	DGEC
CB PM	109.712	GREGORY FELIPE ARAÚJO CAVALLINI	DGEC
MAJ PM	80.441	LUCIANA DE FREITAS CONCEIÇÃO	CFAP
CAP PM	89.716	PRISCILA MEDEIROS MOURA DE LIMA	CFAP
MAJ PM	82.520	PAULO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	CIEAT
MAJ PM	77.567	FILIFE MATOS DE CARVALHO	CEFD
2º TEN PM	68.571	FRANCISNEI DA SILVA PINTO	CPM-I
3º SGT PM	103.407	BELMIRO NOVAES VILAR JUNIOR	CPM-I
CAP PM	89.616	ELAINE DANTAS DE SENA	CPM-II
SUBTEN PM	69.518	WAGNER GUIMARÃES SANTOS	CPM-II
MAJ PM	84.567	SILVANIA DAMACENA MARTINS GONTIJO	CPM-III
3º SGT PM	92.468	JOÃO MAGNO DE SOUZA	CPM-III

MAJ PM	77.539	DANIELLE SUZYE PEREIRA DE BARROS ALMEIDA	ESFO
MAJ PM	77.303	LEONARDO FERNANDES HIRAKAWA	ESPM
CAP PM	89.717	PATRICIA KALIFE PAIVA	ESPM
1º SGT PM	80.771	PERLA ALVES BENTO DE OLIVEIRA COSTA	DGEC/ESPM
1º TEN PM	91.089	RAFAEL PEREIRA LAURINDO	DSI
1º TEN PM	92.165	RAFAEL VICENTE MENESES DA SILVA	DIT

1ª Reunião de alinhamento: 24 de setembro de 2026 (quinta-feira)**Local:** Reunião online através do link:<https://us05web.zoom.us/j/82006743431?pwd=grsxbKqOvCqaVykRj3BxozqDSLrNgb.1>

ID da reunião: 820 0674 3431

Senha: 0kVYSn

Horário: 10:00h**Uniforme:** 5º do RUPMERJ

Tomem conhecimento todos os órgãos envolvidos.
(Nota nº 1967, de 18 de setembro de 2026 – DGEC)
(REF.: SEI-350007/024797/2026 - DGEC/8)

2. DGEC – CFAP – CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE CABOS À DISTÂNCIA (CEFC/EAD/2026) – DESLIGAMENTO DE GRADUADO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICO** o **DESLIGAMENTO** do Graduado abaixo relacionado, do Curso Especial de Formação de Cabos à Distância 2026 (CEFC/EAD/2026), em consonância com as fundamentações constantes na Instrução Normativa SEPM Nº 0346, pública no Bol PM nº 021, de 03 de fevereiro de 2026, conforme os artigos abaixo relacionados:

GR	RG	NOME	OPM	REFERÊNCIA
CB PM	95953	JOSE CARLOS SOUSA DA SILVA	SSGP	SEI- 350009/024084/2026 - Art.13, Inciso IV e Art 21, Inciso IX - LTIP

Tomem conhecimento e providenciem: Todos os Órgãos envolvidos.
(SEI- 350007/024792/2026 – DGEC 2)
(Nota nº 1413 – 18 SET 26 – DGEC)

3. DGEC – DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (GHP) – ART. 18 DA LEI N.º 279, DE 26 NOVEMBRO DE 1979 – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os Policiais Militares abaixo, solicitam majoração da Gratificação por Habilitação Profissional, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, deu o seguinte despacho:

SEI- 350020/058568/2026 – 19ºBPM - 3º SGT PM RG: 100.936 PAULO ANDRE MIGUEL MARTINS – Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu” em Direito Penal Militar e Processo Penal Militar - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 11 de novembro de 2025;

SEI- 350014/023960/2026 – BAC - 3º SGT PM RG 91.340 ANTÔNIO CLAUDIO DO NASCIMENTO ARAÚJO JÚNIOR– Curso de **Pós-Graduação “Lato Sensu” em Fisiologia do Exercício** - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 26 de agosto de 2025;

SEI- 350020/058653/2026 – 2ºBPM - 3º SGT PM RG 103.101 ÉDER SANTANA GUIMARÃES - Curso de Operações e Policiamento em Vias Expressas (COPVE I/2017)- DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 14 de abril de 2026;

SEI- 350022/043731/2026 – 15ºBPM- 3º SGT PM RG 100.888 GILBERTO MUNIZ DO NASCIMENTO – Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Direito Penal e Processual Penal - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 10 de outubro de 2025;

Tomem conhecimento e providenciem as unidades envolvidas.

(Nota n.º 1978 – 21 SET 26 – DGEC/Sec.)

4. DGEC – BPCHQ – PLANO ANUAL DE ENSINO (PAE/2026) – INCLUSÃO EXTRAORDINÁRIA – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **INCLUI EXTRAORDINARIAMENTE** no Plano Anual de Ensino/2026 (PAE/2026), contido no Adit. ao Boletim da PM nº 237 - 23 DEZ 25, o **1º Curso de Extensão em Atirador Tático de Choque**, da forma que segue:

INCLUSÃO EXTRAORDINÁRIA

BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE - BPCHQ					
1º CURSO DE EXTENSÃO EM ATIRADOR TÁTICO DE CHOQUE – ATC CHOQUE 2026					
DATA DE APRESENTAÇÃO	16/10/2026	DATA DE INÍCIO	19/10/2026	DATA DE TÉRMINO	30/10/2026
DURAÇÃO	02 SEMANAS	VAGAS INTERNAS	12	VAGAS EXTERNAS	0
PÚBLICO-ALVO	PMERJ: OFICIAIS (QOPM) OU PRAÇAS (QPMP-0), LOTADOS NO BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE E POSSUÍDOR DE UM DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DO BPCHQ (CURSO DE OPERAÇÕES DE CHOQUE (COPC); CURSO DE AÇÕES DE CHOQUE (CAC); CURSO DE CONTROLE DE DISTÚRBIOS CIVIS (CCDC) E CURSO DE TÁTICAS DE PATRULHAMENTO URBANO – (CTPU)).				

Tomem conhecimento os Órgãos interessados.

NOTA SUPLEMENTAR Nº 102

(Ref.: SEI-350014/027198/2026)

(Nota n.º 1839 – 21 SET 26 – DGEC/1)

5. DGECE – BOPE – 47º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS III/2026 (47º CAT III/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGECE 058/2026 – PROCESSO SELETIVO – TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL – TESTE FÍSICO ESPECÍFICO – COMISSÕES AVALIADORA E COMISSÃO EXAMINADORA DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR – NOMEAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **NOMEIA** a Comissão Avaliadora do Teste de Condicionamento Físico Geral (TCFG) e do Teste Físico Específico (TFE) e a Comissão Examinadora do Recurso ao Resultado Preliminar do TCFG e do TFE, referente ao processo seletivo para o **47º CAT III/2026**, na forma que se segue;

COMISSÃO AVALIADORA DO TCFG E TFE

PRESIDENTE:

- 2º TEN PM RG 66.628 **JEMERSON DE ALMEIDA CUNHA** – CEFD.

MEMBROS:

- SUBTEN PM RG 70.990 **BRUNO CARVALHO RODRIGUES LIMA**- CEFD;
- SUBTEN PM RG 65.592 **JOELSON DIAS PINHEIRO**- CEFD;
- SUBTEN PM RG 77.659 **MARCUS VINICIUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA**-CEFD;
- SUBTEN PM RG 72.863 **PAULO SÉRGIO MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR** - CEFD;
- 2º SGT PM RG 83.518 **DAVID LOPES BARROS** - CEFD;
- 2º SGT PM RG 83.698 **LUCIANO DE MORAES ALONSO** - CEFD;
- 2º SGT PM RG 84.875 **CARLOS ALBERTO SOUZA DE MEDEIROS** - CEFD;
- 2º SGT PM RG 88.660 **LISIANE XAVIER TEIXEIRA** - CEFD;
- 2º SGT PM RG 89.028 **GISELE BARROS DE JESUS** - CEFD;
- 2º SGT PM RG 89.808 **CRISTIANE BARBARA COSTA VERAS** - CEFD;
- 3º SGT PM RG 92.100 **LETÍCIA TEIXEIRA DE FARIA** –CEFD;
- 3º SGT PM RG 92.855 **LEANDRO FREITAS DA SILVA** –CEFD;
- 3º SGT PM RG 94.648 **MAURÍCIO DA COSTA PEREIRA** –CEFD;
- 3º SGT PM RG 99.939 **DOUGLAS ALMEIDA BARRETO** –CEFD;
- 3º SGT PM RG 103.602 **DIOGO GOMES DE MIRANDA DA SILVA** –CEFD;
- 3º SGT PM RG 103.968 **LIGIA DO NASCIMENTO MODESTO QUIRINO DA SILVA** –CEFD;
- CB PM RG 105.034 **RODRIGO JOAQUIM BELARMINO**- CEFD;
- CB PM RG 105.896 **RODRIGO SOUZA TAVARES** - CEFD;
- CB PM RG 106.172 **GRAZIELE VALERIANO FREITAS** – CEFD.

COMISSÃO EXAMINADORA DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DO TCFG E DO TFE

PRESIDENTE:

- MAJ PM RG 77.567 **FILIPPE MATOS DE CARVALHO** – CEFD.

MEMBROS:

- 2º SGT PM RG 84.277 **MARCIO ZARLEM DE OLIVEIRA LOPES** – CEFD;
- 2º SGT PM RG 88.327 **OTÁVIO CÂMARA DANTAS** – CEFD;
- 2º SGT PM RG 89.134 **FERNANDA BARROS MOREIRA** – CEFD.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/024700/2026)

(Nota nº 1975 – 21SET26 – DGECE/3)

6. DGEC – CPTran - 3º CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TRÂNSITO RODOVIÁRIO 2026 (CETRv/2026) – TÉRMINO DE CURSO – SOLENIDADE DE ENCERRAMENTO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a programação da Solenidade de Encerramento do CETRv/2026, na forma que se segue:

1. PROGRAMAÇÃO:

Data: 24 de setembro de 2026 (Quinta-feira);

Horários:

09h30min – Dispositivo pronto;

10h00min – Início da Solenidade;

11h00min – Término da Solenidade.

Local: Sede do CPTran – Rua Mackenzie s/n, Fonseca – Niterói.

2. UNIFORMES E TRAJES:

Oficiais/Praças: 5º do RUPMERJ e 5º T;

Militares de outras forças: o correspondente;

Civis: Esporte Fino.

3. SEQUÊNCIA DA SOLENIDADE:

a. Chegada da mais Alta Autoridade;

b. Apresentação da Tropa Formada à mais Alta Autoridade;

c. Canção do Hino Nacional Brasileiro;

d. Leitura da Ordem do Dia;

e. Entrega dos Diplomas;

f. Palavras da mais Alta Autoridade;

g. Canção da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro; e

h. Apresentação da Tropa Formada à mais Alta Autoridade para término da solenidade.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350018/007773/2026)

(Nota nº 1977 – 21SET26 – DGEC/3)

7. DGEC – BOPE – 47º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS III/2026 (47º CAT III/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 058/2026 – PROCESSO SELETIVO – INSPEÇÃO DE SAÚDE – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR – SOLUÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a relação de candidatos que impetraram recurso ao resultado preliminar da Inspeção de Saúde, com as respectivas soluções, referente ao processo seletivo do 47º CAT III/2026, a saber:

GH	RG	NOME	OPM	SOLUÇÃO
SD PM	111537	LUCAS CUNHA DA COSTA	21º BPM	APTO
SD PM	112159	MARCOS DA CONCEIÇÃO COSTA	23º BPM	APTO
SD PM	111004	JOSE EDSON DA SILVA JUNIOR	20º BPM	INAPTO

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/028499/2026)

(Nota nº 1979 – 21SET26 – DGEC/3)

8. DGEC – BOPE – 47º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS III/2026 (47º CAT III/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 058/2026 – PROCESSO SELETIVO – INSPEÇÃO DE SAÚDE – RESULTADO FINAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** o resultado final da Inspeção de Saúde do processo seletivo para o **47º CAT III/2026**, na forma que se segue:

CANDIDATOS APTOS

Nº	GH	RG	NOME	OPM
1	SD PM	111249	PEDRO DOS SANTOS GOMES JUNIOR	41º BPM
2	CB PM	106743	VICTOR DE SOUZA AUGUSTO	21º BPM
3	SD PM	111163	ARTHUR CONSTANTINO SANTOS	17º BPM
4	SD PM	111319	JEFFERSON RUAN RODRIGUES DE LUCENA	20º BPM
5	SD PM	111329	LUCAS ANDRÉ ORNELLAS OLIVEIRA	13ª UPP/16º BPM
6	SD PM	111355	VICENTE VIEIRA DE ABREU	BOPE
7	CB PM	109168	RAMON JUNIOR RAMOS VIEIRA	41º BPM
8	SD PM	111343	CLEYTON SILVA FREITAS DE OLIVEIRA	22º BPM
9	SD PM	112057	LUCAS MONTEIRO SAMPAIO	40º BPM
10	CB PM	108824	TIAGO DO CARMO FERNANDES	3ª UPP/19ºBPM
11	SD PM	111302	JUAREZ FERREIRA DOS SANTOS NETO	34º BPM
12	SD PM	112062	PEDRO HENRIQUE SILVA MACHADO	BPTUR
13	SD PM	112182	RENAN DUARTE RIBEIRO	1º BPM
14	CB PM	108075	DAVI MOURA PINTO	22º BPM
15	CB PM	108652	JOSÉ SERGIO BATOREU NETO	16º BPM
16	CB PM	108744	LEONARDO WELLER DO NASCIMENTO	RECOM
17	CB PM	108830	CARLOS HENRIQUE SILVA SANTIAGO	22º BPM
18	SD PM	111155	RUDSON FRERES LESSA	41º BPM
19	SD PM	111261	VICTOR HUGO MERENCIO DE SOUZA	27º BPM
20	SD PM	111276	GUILHERME DE SOUSA BRANDÃO GOMES	14º BPM
21	SD PM	111369	GABRIEL MARTINS CORRÊA	34º BPM
22	SD PM	111444	LEONARDO FELIPE SANTOS	14º BPM
23	CB PM	108836	VICTOR HENRIQUE CAMPOS ALBINO	8ª UPP/3º BPM
24	SD PM	111260	RODRIGO VEIGA DO NASCIMENTO	18º BPM
25	SD PM	111320	GABRIEL MARCIO PEREIRA LIMA	39º BPM
26	SD PM	111869	ENDRIL RENATO TEIXEIRA GONÇALVES	BOPE
27	SD PM	112041	JONATAS CELANTE DA CRUZ BASTOS	10ª UPP/6º BPM
28	CB PM	105097	RENAN PEREIRA NICOLAU	BPCHQ
29	CB PM	106750	IVANILDO DO CARMO DA SILVA	20º BPM
30	CB PM	107146	FELIPE MENDONÇA DA CONCEIÇÃO	2º BPM
31	CB PM	108288	MARCIO FERRAZ PINEL	RECOM
32	CB PM	108659	MARCOS VINICIUS CARVALHO PINHEIRO	2º BPM
33	SD PM	110152	JOAO PAULO MEIRELES DA SILVA	11ª UPP/6º BPM
34	SD PM	111271	GABRIEL DA FONSECA DOS SANTOS	39º BPM
35	SD PM	111557	PABLO DO CARMO LIMA BATISTA	2º BPM
36	SD PM	112007	SERGIO LUIZ NEVES NETO	7º BPM
37	CB PM	106612	JULIO CEZAR DE CARVALHO	2ª UPP/5º BPM
38	CB PM	108644	DANILO MANHONE DE ASSIS LIMA	BPVE
39	CB PM	108842	SAULO PIRES DE OLIVEIRA	1º BPRV

40	CB PM	109250	FRANCISCO WELLINGTON VIANA SOARES JUNIOR	18º BPM
41	CB PM	109285	DIEGO ALBERTO BARROS DE OLIVEIRA	RECOM
42	SD PM	110491	CAIO FELIPE WERNECK DA SILVA	39º BPM
43	SD PM	111650	RODRIGO DOS SANTOS CRUZ	21º BPM
44	SD PM	111799	THOMAS BRASILIANO BARRETO	20º BPM
45	SD PM	112157	MATHEUS GABRIEL DE JESUS DOS SANTOS	ESFO D. JOÃO VI
46	CB PM	106987	RAFAEL MARTINS TELLES	GPFER
47	CB PM	107592	CARLOS ALBERTO JESUS VENTURA RIBEIRO	6º BPM
48	CB PM	108061	COSME HENRIQUE MEDEIROS SANTOS	RECOM
49	CB PM	108235	WILLIAM DELGADO CHAMARELLI	10ª UPP/6º BPM
50	CB PM	108289	FABIO DE OLIVEIRA ARAUJO	BPCHQ
51	CB PM	108577	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARROS	RECOM
52	SD PM	111528	CARLOS EDUARDO VIEIRA DA MOTTA	3º BPM
53	SD PM	111537	LUCAS CUNHA DA COSTA	21º BPM
54	SD PM	111579	DIOGO CORRÊA DE SANTANA	1ª CIPM
55	SD PM	112045	HERNANE MARCELO CARNEIRO	6º BPM
56	CB PM	106736	LUCIANO DIAS RODRIGUES	12ª UPP/16º BPM
57	CB PM	107650	MICHAEL DE RESENDE DOS SANTOS	23º BPM
58	CB PM	107769	VINICIUS DA SILVA VIEIRA	BPCHQ
59	SD PM	109707	PHELIPE DUARTE FERREIRA	5ª UPP/23º BPM
60	SD PM	110129	SIDNEI ANJOS DOS SANTOS	14º BPM
61	SD PM	111586	THAYRAN AUGUSTO SAPUCAI ALVES	23º BPM
62	SD PM	112021	JOSÉ EDUARDO ALVES FIRMINO	12º BPM
63	SD PM	112159	MARCOS DA CONCEIÇÃO COSTA	23º BPM
64	CB PM	107305	VINICIUS BARROS BOTELHO DA FONSECA	RECOM
65	CB PM	108568	LEONARDO DA SILVA FRANCISCO	18º BPM
66	SD PM	109786	JHONNY NASCIMENTO GUIMARÃES	BPCHQ
67	SD PM	110110	ROMULO DA SILVA CABRAL	19º BPM
68	SD PM	111634	WANDERSON FRANCISCO CABRAL	6º BPM
69	SD PM	111748	KAUÃ JACQUES RANGEL GUIMARÃES	21º BPM
70	SD PM	112108	WILLIAN CORREA AZEVEDO	12º BPM
71	SD PM	112133	BRUNO MARTINS DA CUNHA	14ª UPP/22º BPM
72	CB PM	106829	ROBERT SIQUEIRA DA SILVA	BPVE
73	CB PM	107795	EDSON DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	3º BPM
74	CB PM	108724	RALF MACHADO CARDOSO LIBONATE	17º BPM
75	SD PM	110264	DAVID DOS SANTOS BASTOS	BPCHQ
76	CB PM	106733	RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS CASSIMIRO	8ª UPP/3º BPM
77	CB PM	107506	LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA	RECOM
78	SD PM	111615	EDUARDO CESAR DOS SANTOS DUTRA	6º BPM

CANDIDATOS INAPTOS

Nº	GH	RG	NOME	OPM
1	CB PM	108630	CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	17º BPM
2	SD PM	111004	JOSE EDSON DA SILVA JUNIOR	20º BPM

CANDIDATOS FALTOSOS

Nº	GH	RG	NOME	OPM
1	CB PM	107159	PAULO EDISON PAULINO BENEDITO	BAC
2	CB PM	107500	RAFAEL DE ARAUJO CORRÊA	1º BPM
3	CB PM	107750	LEONARDO GONÇALVES GIL	5º BPM
4	CB PM	107868	FABRICIO BATALHA DOS SANTOS	10º BPM

5	CB PM	108327	NILSON SANTOS FAGUNDES BEZERRA	10ª UPP/6º BPM
6	CB PM	109036	JOSIAS FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR	39º BPM
7	SD PM	110422	LEANDRO GOMES DOS SANTOS	BPCHQ
8	SD PM	110468	MARCELO DOS SANTOS MAGALHAES JUNIOR	39º BPM

CANDIDATO DESISTENTE

N.º	GH	RG	NOME	OPM	REF:
1	CB PM	107850	LINO PINTO DOS SANTOS	BPCHQ	Bol. da PM n.º 106, de 31AGO26

Observação: quanto aos policiais militares faltosos nas etapas do processo seletivo, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão adotar as medidas administrativas disciplinares, junto às suas respectivas AJD.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/028499/2026)

(Nota nº 1980 – 21SET26 – DGEC/3)

9. DGEC – BOPE – 47º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS III/2026 (47º CAT III/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 058/2026 – PROCESSO SELETIVO – TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL – CONVOCAÇÃO – DETERMINAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados e **DETERMINA** aos seus Comandantes, Chefes, Coordenadores e Diretores que os apresentem no local, data e horário, a fim de serem submetidos ao Teste de Condicionamento Físico Geral, referente ao processo seletivo para o **47º CAT III/2026**, na forma que se segue:

- LOCAL:** Centro de Educação Física e Desporto (CEFD), localizado na Avenida Marechal Fontenelle, 2906, Sula-cap, Rio de Janeiro-RJ;
- DATA:** 23SET26 (quarta-feira) e 24SET26 (quinta-feira);
- HORÁRIO:** 07h00min.
- UNIFORME:** 6º do RUPMERJ;
- INFORMAÇÕES:**
 - O candidato deverá comparecer ao local do TCFG com uma antecedência mínima de **30 (trinta)** minutos, portando documento de identificação funcional e desacompanhado, de forma que terceiros não interfiram no andamento, isonomia e lisura do certame, uniformizado com o **6º Uniforme** do RUPMERJ (**Educação Física**).
 - Dispensável a apresentação via SEI à DGEC, ao BOPE e ao CEFD.**

Dia 23 Set 26 (quarta-feira) às 07h00min

Nº	GH	RG	NOME	OPM
1	1º TEN PM	104584	ARTHUR DE LIMA SOARES	22º BPM
2	SD PM	111249	PEDRO DOS SANTOS GOMES JUNIOR	41º BPM
3	CB PM	106743	VICTOR DE SOUZA AUGUSTO	21º BPM
4	SD PM	111163	ARTHUR CONSTANTINO SANTOS	17º BPM
5	SD PM	111319	JEFFERSON RUAN RODRIGUES DE LUCENA	20º BPM
6	SD PM	111329	LUCAS ANDRÉ ORNELLAS OLIVEIRA	13ª UPP/16º BPM
7	SD PM	111355	VICENTE VIEIRA DE ABREU	BOPE
8	CB PM	109168	RAMON JUNIOR RAMOS VIEIRA	41º BPM
9	SD PM	111343	CLEYTON SILVA FREITAS DE OLIVEIRA	22º BPM

10	SD PM	112057	LUCAS MONTEIRO SAMPAIO	40º BPM
11	CB PM	108824	TIAGO DO CARMO FERNANDES	3ª UPP/19ºBPM
12	SD PM	111302	JUAREZ FERREIRA DOS SANTOS NETO	34º BPM
13	SD PM	112062	PEDRO HENRIQUE SILVA MACHADO	BPTUR
14	SD PM	112182	RENAN DUARTE RIBEIRO	1º BPM
15	CB PM	108075	DAVI MOURA PINTO	22º BPM
16	CB PM	108652	JOSÉ SERGIO BATOREU NETO	16º BPM
17	CB PM	108744	LEONARDO WELLER DO NASCIMENTO	RECOM
18	CB PM	108830	CARLOS HENRIQUE SILVA SANTIAGO	22º BPM
19	SD PM	111155	RUDSON FRERES LESSA	41º BPM
20	SD PM	111261	VICTOR HUGO MERENCIO DE SOUZA	27º BPM
21	SD PM	111276	GUILHERME DE SOUSA BRANDÃO GOMES	14º BPM
22	SD PM	111369	GABRIEL MARTINS CORRÊA	34º BPM
23	SD PM	111444	LEONARDO FELIPE SANTOS	14º BPM
24	CB PM	108836	VICTOR HENRIQUE CAMPOS ALBINO	8ª UPP/3º BPM
25	SD PM	111260	RODRIGO VEIGA DO NASCIMENTO	18º BPM
26	SD PM	111320	GABRIEL MARCIO PEREIRA LIMA	39º BPM
27	SD PM	111869	ENDRIL RENATO TEIXEIRA GONÇALVES	BOPE
28	SD PM	112041	JONATAS CELANTE DA CRUZ BASTOS	10ª UPP/6º BPM
29	CB PM	105097	RENAN PEREIRA NICOLAU	BPCHQ
30	CB PM	106750	IVANILDO DO CARMO DA SILVA	20º BPM
31	CB PM	107146	FELIPE MENDONÇA DA CONCEIÇÃO	2º BPM
32	CB PM	108288	MARCIO FERRAZ PINEL	RECOM
33	CB PM	108659	MARCOS VINICIUS CARVALHO PINHEIRO	2º BPM
34	SD PM	110152	JOAO PAULO MEIRELES DA SILVA	11ª UPP/6º BPM
35	SD PM	111271	GABRIEL DA FONSECA DOS SANTOS	39º BPM
36	SD PM	111557	PABLO DO CARMO LIMA BATISTA	2º BPM
37	SD PM	112007	SERGIO LUIZ NEVES NETO	7º BPM
38	CB PM	106612	JULIO CEZAR DE CARVALHO	2ª UPP/5º BPM
39	CB PM	108644	DANILO MANHONE DE ASSIS LIMA	BPVE

Dia 24 Set 26 (quinta-feira) às 07h00min

Nº	GH	RG	NOME	OPM
1	CB PM	108842	SAULO PIRES DE OLIVEIRA	1º BPRV
2	CB PM	109250	FRANCISCO WELLINGTON VIANA SOARES JUNIOR	18º BPM
3	CB PM	109285	DIEGO ALBERTO BARROS DE OLIVEIRA	RECOM
4	SD PM	110491	CAIO FELIPE WERNECK DA SILVA	39º BPM
5	SD PM	111650	RODRIGO DOS SANTOS CRUZ	21º BPM
6	SD PM	111799	THOMAS BRASILIANO BARRETO	20º BPM
7	SD PM	112157	MATHEUS GABRIEL DE JESUS DOS SANTOS	ESFO D. JOÃO VI
8	CB PM	106987	RAFAEL MARTINS TELLES	GPFER
9	CB PM	107592	CARLOS ALBERTO JESUS VENTURA RIBEIRO	6º BPM
10	CB PM	108061	COSME HENRIQUE MEDEIROS SANTOS	RECOM
11	CB PM	108235	WILLIAM DELGADO CHAMARELLI	10ª UPP/6º BPM
12	CB PM	108289	FABIO DE OLIVEIRA ARAUJO	BPCHQ
13	CB PM	108577	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARROS	RECOM
14	SD PM	111528	CARLOS EDUARDO VIEIRA DA MOTTA	3º BPM
15	SD PM	111537	LUCAS CUNHA DA COSTA	21º BPM
16	SD PM	111579	DIOGO CORRÊA DE SANTANA	1ª CIPM
17	SD PM	112045	HERNANE MARCELO CARNEIRO	6º BPM

18	CB PM	106736	LUCIANO DIAS RODRIGUES	12ª UPP/16º BPM
19	CB PM	107650	MICHAEL DE RESENDE DOS SANTOS	23º BPM
20	CB PM	107769	VINICIUS DA SILVA VIEIRA	BPCHQ
21	SD PM	109707	PHELIPE DUARTE FERREIRA	5ª UPP/23º BPM
22	SD PM	110129	SIDNEI ANJOS DOS SANTOS	14º BPM
23	SD PM	111586	THAYRAN AUGUSTO SAPUCAI ALVES	23º BPM
24	SD PM	112021	JOSÉ EDUARDO ALVES FIRMINO	12º BPM
25	SD PM	112159	MARCOS DA CONCEIÇÃO COSTA	23º BPM
26	CB PM	107305	VINICIUS BARROS BOTELHO DA FONSECA	RECOM
27	CB PM	108568	LEONARDO DA SILVA FRANCISCO	18º BPM
28	SD PM	109786	JHONNY NASCIMENTO GUIMARÃES	BPCHQ
29	SD PM	110110	ROMULO DA SILVA CABRAL	19º BPM
30	SD PM	111634	WANDERSON FRANCISCO CABRAL	6º BPM
31	SD PM	111748	KAUÃ JACQUES RANGEL GUIMARÃES	21º BPM
32	SD PM	112108	WILLIAN CORREA AZEVEDO	12º BPM
33	SD PM	112133	BRUNO MARTINS DA CUNHA	14ª UPP/22º BPM
34	CB PM	106829	ROBERT SIQUEIRA DA SILVA	BPVE
35	CB PM	107795	EDSON DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	3º BPM
36	CB PM	108724	RALF MACHADO CARDOSO LIBONATE	17º BPM
37	SD PM	110264	DAVID DOS SANTOS BASTOS	BPCHQ
38	CB PM	106733	RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS CASSIMIRO	8ª UPP/3º BPM
39	CB PM	107506	LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA	RECOM
40	SD PM	111615	EDUARDO CESAR DOS SANTOS DUTRA	6º BPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/028499/2026)

(Nota nº 1981 – 21SET26 – DGEC/3)

10. DGEC – AAEs - PROGRAMA DE GESTÃO COM FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (GPFIA) – ALTERAÇÃO – INCLUSÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à **proposta** do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA a alteração e a inclusão de itens** no Anexo I – Cronograma de Atividades, publicado no Bol. da PM nº 113, de 10SET26, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	Período		Atividade	Local	Responsável
	Início	Término			
1	10 SET 26	16 SET 26	Período de inscrição (Formulário eletrônico padrão SEPM)	On-line	Interessado
2	17 SET 26	17 SET 26	Envio das inscrições para a Comissão	-	DGTIC
3	17 SET 26	21 SET 26	Análise das inscrições e seleção dos Interessados, com posterior envio para DGEC	AAEs	Comissão

4	22 SET 26	22 SET 26	Publicação da relação dos policiais matriculados no MBA e nos módulos do Eixo I	Bol da PMERJ	DGEC
5	23 SET 26	24 SET 26	Prazo para recurso ou desistência da matrícula.	-	Interessado
6	25 SET 26	25 SET 26	Envio da relação dos matriculados à FGV	-	Comissão
7	25 SET 26	26 SET 26	Envio pela FGV dos comunicados de inscrição aos participantes	-	FGV
8	26 SET 26	28 SET 26	Período de inscrição no formulário de matrícula FGV	On-line	Matriculados
9	26 SET 26	28 SET 26	Efetivação das matrículas dos participantes	Plataforma	FGV
10	29 SET 26	29 SET 26	Envio das orientações de acesso à plataforma e informações iniciais do Programa aos alunos matriculados	Plataforma	FGV
11	30 SET 26	30 SET 26	Início das atividades acadêmicas do Programa de Gestão com Uso de Inteligência Artificial	On-line / Presencial (FGV–Botafogo)	FGV; DGEC
12	11 DEZ 26	11 DEZ 26	Publicação da relação dos policiais matriculados no Eixo II	-	DGEC
13	15 DEZ 26	15 DEZ 26	Envio da relação dos matriculados à FGV	-	Comissão
14	26 MAR 27	26 MAR 27	Publicação da relação dos policiais matriculados no Eixo III	-	DGEC
15	30 MAR 27	30 MAR 27	Envio da relação dos matriculados à FGV	-	Comissão
16	19 AGO 27	19 AGO 27	Publicação da lista consolidada dos concludentes e encerramento da primeira edição do programa	Bol da PM	DGEC

A relação dos alunos matriculados nos diversos módulos e no MBA será publicada em três etapas distintas para os EIXOS I, II e III, conforme o cronograma acima.

LEIA-SE:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	Período		Atividade	Local	Responsável
	Início	Término			
1	10 SET 26	16 SET 26	Período de inscrição (Formulário eletrônico padrão SEPM)	On-line	Interessado
2	17 SET 26	17 SET 26	Envio das inscrições para a Comissão	-	DGTIC
3	17 SET 26	23 SET 26	Análise das inscrições e seleção dos Interessados, com posterior envio para DGEC	AAEs	Comissão
4	24 SET 26	24 SET 26	Publicação da relação preliminar dos policiais matriculados no MBA e nos módulos do Eixo I	Bol da PMERJ	DGEC
5	24 SET 26	24 SET 26	Prazo para recurso ou desistência da matrícula.	-	Interessado

6	25 SET 26	25 SET 26	Análise de recursos e envio para Publicação da relação final dos policiais matriculados no MBA e nos módulos do Eixo I	-	Comissão; DGEC
7	28 SET 26	28 SET 26	Envio da relação de matriculados para FGV	-	AAEs
8	28 SET 26	30 SET 26	Período de inscrição no formulário de matrícula FGV	On-line	FGV; Matriculados
9	01 OUT 26	05 OUT 26	Efetivação das matrículas dos participantes	Plataforma	FGV
10	05 OUT 26	05 OUT 26	Envio das orientações de acesso à plataforma e informações iniciais do Programa aos alunos matriculados	Plataforma	FGV
11	07 OUT 26	07 OUT 26	Início das atividades acadêmicas do Programa de Gestão com Uso de Inteligência Artificial	On-line / Presencial (FGV–Botafogo)	FGV; AAEs
12	08 DEZ 26	08 DEZ 26	Publicação da relação preliminar dos policiais matriculados nos módulos do Eixo II	Bol da PMERJ	DGEC
13	09 DEZ 26	09 DEZ 26	Prazo para recurso ou desistência da matrícula.	-	Interessado
14	10 DEZ 26	10 DEZ 26	Análise de recursos e envio para Publicação da relação final dos policiais matriculados nos módulos do Eixo II	-	Comissão; DGEC
15	14 DEZ 26	14 DEZ 26	Envio da relação dos matriculados à FGV	-	Comissão
16	25 MAR 27	25 MAR 27	Publicação da relação dos policiais matriculados no Eixo III	-	DGEC
17	26 MAR 27	26 MAR 27	Prazo para recurso ou desistência da matrícula.	-	Interessado
18	29 MAR 27	29 MAR 27	Análise de recursos e envio para Publicação da relação final dos policiais matriculados nos módulos do Eixo II	-	Comissão; DGEC
19	30 MAR 27	30 MAR 27	Envio da relação dos matriculados à FGV	-	Comissão
20	19 AGO 27	19 AGO 27	Publicação da lista consolidada dos concludentes e encerramento da primeira edição do programa	Bol da PM	DGEC

A relação dos alunos matriculados nos diversos módulos e no MBA será publicada em três etapas distintas para os EIXOS I, II e III, conforme o cronograma acima.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref. SEI-350012/001622/2026)

(Nota nº 1982 – 21SET26 - DGEC)

11. DGEC – ESAV – PLANO ANUAL DE ENSINO (PAE/2026) – ALTERAÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, face ao contido no processo **SEI-350007/024789/2026**, **ALTERA EXTRAORDINARIAMENTE** o Plano Anual de Ensino/2026 (PAE/2026), contido no Adit. ao Boletim da PM nº 225 - 23 DEZ 25, da forma que segue:

Onde se lê:

ESCOLA DE AVIAÇÃO – ESAV**CAPACITAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE EQUIPES NA ATIVIDADE AÉREA - CGEAA-CRM**

DATA DE APRESENTAÇÃO	28/09/2026	DATA DE INÍCIO	28/09/2026	DATA DE TÉRMINO	30/10/2026
DURAÇÃO	05 SEMANAS	VAGAS INTERNAS	100	VAGAS EXTERNAS	0
PÚBLICO-ALVO	PILOTOS, TRIPULANTES E MECÂNICOS DE AERONAVE EM EXERCÍCIO DA ATIVIDADE AÉREA NO ÂMBITO DA SEPM.				

Leia-se:**ESCOLA DE AVIAÇÃO – ESAV****CAPACITAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE EQUIPES NA ATIVIDADE AÉREA - CGEAA-CRM**

DATA DE APRESENTAÇÃO	28/09/2026	DATA DE INÍCIO	28/09/2026	DATA DE TÉRMINO	30/09/2026
DURAÇÃO	05 SEMANAS	VAGAS INTERNAS	125	VAGAS EXTERNAS	0
PÚBLICO-ALVO	PILOTOS, TRIPULANTES E MECÂNICOS DE AERONAVE EM EXERCÍCIO DA ATIVIDADE AÉREA NO ÂMBITO DA SEPM.				

Tomem conhecimento e providenciem os interessados**NOTA SUPLEMENTAR Nº 106****(REF.: SEI-350007/024789/2026)****(Nota n.º 1987 – 21 SET 26 – DGEC/1)**

12. EMG – DGEC – CFAP – DIRETRIZ Nº 108/2026 - SOLENIDADE DE FORMATURA - CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS TERCEIRA TURMA DE 2025 (CFP III/2025) – TURMA 2º SARGENTO PM RG 45.037 MARCOS DE ANDRADE LARANGEIRA – PROGRAMAÇÃO – DETERMINAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, TORNA PÚBLICA a Diretriz alusiva à Solenidade de Formatura do Curso de Formação de Praças Terceira Turma de 2025 (CFP III/2025), a saber:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Polícia Militar

DIRETRIZ Nº 108 / 2026

1. FINALIDADE

Regular as atividades a serem desenvolvidas por ocasião da Solenidade de Formatura do Curso de Formação de Praças, Terceira Turma de 2025 (CFP III/2025) - TURMA 2º SGT PM RG 45.037 MARCOS DE ANDRADE LARANGEIRA.

2. OBJETIVOS

Estabelecer os procedimentos e atribuições das OPM envolvidas, dos elementos subordinados, bem como a sequência de atos a serem desenvolvidos para a realização do referido evento.

3. MISSÃO

Realizar a solenidade de encerramento do CFP III/2025 da forma que segue:

a. Data: 25 de setembro de 2026 (sexta-feira);

b. Horário: 10h;

c. Local: CFAP 31 de Voluntários.

4. EXECUÇÃO

a. A cargo do Cerimonial do GCG:

1) Inspecionar o local da solenidade e acompanhar o treinamento geral em **23SET2026 (quarta-feira) às 09:00h**, a fim de suprir eventuais necessidades e evitar a ocorrência de óbices por parte dos escalões subordinados;

2) Realizar todo o cerimonial da solenidade;

3) Apreciar o conteúdo do roteiro do cerimonial; e

4) Solicitar que seja escalada 01 (uma) banda de músicos no período de **21SET26 (segunda-feira) a 24SET26 (quinta-feira)**, das 08:00h ao término do treinamento realizado no CFAP 31 Vol., e no dia **25SET26 (sexta-feira)**, das 07:00h ao término da solenidade.

b. A cargo da AsCom:

1) Providenciar a divulgação do evento junto à imprensa e às redes sociais da SEPM;

2) Auxiliar o Comando do CFAP 31 Vol. na área afeta à comunicação social;

3) Determinar qual(is) Seção(ões) de Assuntos Cíveis das Unidades Operacionais e dos Comandos Intermediários estará(ão) autorizada(s) a realizar a cobertura fotográfica e audiovisual do evento;

4) Estabelecer que a cobertura oficial do evento será realizada exclusivamente pela(s) Seção(ões) de Assuntos Cíveis previamente designada(s) pela AsCom, ficando as demais Unidades autorizadas apenas a divulgar o material fotográfico e audiovisual oficial produzido e disponibilizado pelas Unidades designadas; e

5) **Controlar** a presença da imprensa e de fotógrafos no evento, distribuindo credenciais por níveis de acesso e definindo quais profissionais poderão acessar o palanque e a quadra de formatura, bem como utilizar as duas escadas nos três níveis existentes, durante a solenidade.

c. A cargo da SSGP:

1) Providenciar para que a OPM subordinada (DARe) apresente 01 (um) Oficial PM Capelão, no dia **25SET26 (sexta-feira)**, das **07:00h ao término do evento**, para proferir as palavras de fé cristã que fazem parte da sequência da solenidade.

d. A cargo da DGTIC:

1) Apresentar uma equipe para instalação e teste do equipamento de som no dia **23SET26 (quarta-feira) para treinamento com o cerimonial do GCG**, às 09:00h; e

2) Apresentar o efetivo necessário para operação do equipamento de som no dia **25SET26 (sexta-feira)**, das 07:00h ao término da solenidade.

e. A cargo da DGE:

- 1) Apoiar, supervisionar e orientar o CFAP 31 Vol. na realização do evento;
- 2) Designar o estacionamento da EsFO D. João VI para pessoas com deficiência (PCD) e convidados, devendo o Cmt da EsFO D. João VI manter as cancelas de acesso liberadas;
- 3) Designar a via que segue para o CEFD, ao longo do canal, bem como toda sua extensão, como estacionamento destinado aos convidados;
- 4) Disponibilizar a ponte de acesso ao “Jacaré”, localizada em frente à EsFO D. João VI, para passagem das comitivas do Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro, do Secretário de Estado de Polícia Militar e dos convidados que utilizarão o estacionamento localizado no entorno do “Jacaré” e áreas adjacentes;
- 5) Designar o estacionamento da DGAS/DI/PMERJ/CEFD/DMP/ESPM para os visitantes; e
- 6) A DGE deve, por intermédio de sua unidade subordinada (CFAP 31 de Vol.), assegurar a execução das seguintes providências:
 - 6.1) Escalar Oficiais para compor a Comissão de Recepção de Autoridades para a solenidade de encerramento do CFP III/2025;
 - 6.2) Escalar 01 (um) Oficial para auxiliar o Cerimonial do GCG no que for necessário;
 - 6.3) Encaminhar as autoridades recepcionadas ao Espaço Mirante, de modo a evitar a aglomeração de pessoas no pátio principal e no local de desembarque de viaturas de autoridades;
 - 6.4) Providenciar toda a limpeza do aquartelamento;
 - 6.5) Providenciar toda a ornamentação do aquartelamento, em especial do local da solenidade;
 - 6.6) Providenciar a colocação de lanças e bandeiras ao longo da pista de acesso do Corpo da Guarda até a sede do CFAP 31 Vol., bem como na escadaria de acesso à sede principal (Gab. CMT) em frente ao lago (chariz);
 - 6.7) Providenciar a pintura da quadra onde ficarão posicionados os formandos;
 - 6.8) Providenciar a limpeza e indicação das áreas de estacionamento destinadas às autoridades e convidados, bem como a coordenação do tráfego desses veículos no interior da Internada dos Afonsos;
 - 6.9) Providenciar púlpito para o Mestre de Cerimônias;
 - 6.10) Providenciar a distribuição de água para autoridades e convidados;
 - 6.11) Providenciar local de desembarque para idosos e pessoas com deficiência (PCD);
 - 6.12) Providenciar cadeiras e local apropriado para idosos e PCD (colocação de tendas, se for o caso);
 - 6.13) Providenciar transporte para o deslocamento de idosos e pessoas com deficiência (PCD), caso necessário;
 - 6.14) Providenciar banheiros próximos ao local do evento para mulheres, homens e pessoas com deficiência (PCD);
 - 6.15) Escalar policiamento ostensivo e velado para o evento;
 - 6.16) Treinar os formandos prevendo as alternativas da solenidade, que poderá ser presidida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, por Oficial General mais antigo presente ou pelo Ilmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar do RJ;
 - 6.17) Orientar os formandos quanto às vestimentas e aos procedimentos a serem adotados por seus convidados durante a solenidade;
 - 6.18) Designar local próprio para a imprensa que poderá cobrir o evento;
 - 6.19) Proibir o porte de arma ostensiva por autoridades ou militares à paisana convidados e não pertencentes às equipes de serviço, cuja ostensividade cause embaraços à solenidade, constringendo os presentes durante o evento;
 - 6.20) Designar pessoal velado e orientar equipes de serviço quanto ao item anterior, orientando-os a encaminhar tais convidados à RUMB do OAE para o acautelamento das respectivas armas até o encerramento da solenidade;

- 6.21)** Solicitar à DGTIC rádios portáteis em quantidade suficiente, de acordo com o policiamento a ser implementado, bem como a instalação dos equipamentos de som para o evento;
- 6.22)** Acompanhar os trabalhos da DGTIC quando da instalação dos equipamentos de som para o evento;
- 6.23)** Controlar a rede rádio a ser utilizada no dia da solenidade;
- 6.24)** Adotar as medidas preventivas (instalação de equipamentos, acústica, etc.) para o caso do evento sofrer alteração de local em virtude de mau tempo;
- 6.25)** Providenciar a assistência técnica necessária junto ao Mestre de Cerimônias quanto aos equipamentos de som em caso de pane;
- 6.26)** Providenciar mídia contendo o Hino Nacional Brasileiro e a Canção do Policial Militar, para pronta execução em caso de necessidade (especialmente sendo a solenidade realizada em recinto fechado devido ao mau tempo);
- 6.27)** Coordenar todas as atividades relativas ao sistema de som durante a solenidade;
- 6.28)** Encaminhar um “release” à AsCom contendo as informações necessárias para a divulgação do evento na mídia;
- 6.29)** Assessorar a AsCom no trato com a imprensa durante a solenidade;
- 6.30)** Confirmar a presença dos Oficiais Gerais que porventura compareçam ao evento por convite de formandos;
- 6.31)** Adotar as providências necessárias ao hasteamento e ao arriamento do Pavilhão Nacional, conforme de praxe;
- 6.32)** Providenciar a execução dos toques e hasteamento das insígnias das autoridades que comparecerão à solenidade;
- 6.33)** Providenciar corneteiro para execução dos toques das autoridades que tiverem direito às honras previstas, observando fielmente o disposto no Regulamento de Continências e Honras Militares (RCont);
- 6.34)** Escalar corneteiro para a execução dos toques de comando aos formandos;
- 6.35)** Providenciar Cmt para o grupamento dos formandos;
- 6.36)** Providenciar os diplomas dos formandos;
- 6.37)** Escalar 01 (um) Oficial para atuar como Porta-Bandeira (Pavilhão Nacional);
- 6.38)** Providenciar uma Ordem do Dia sucinta, alusiva ao evento, por intermédio do Cmt do CFAP 31 Vol.;
- 6.39)** Providenciar para que, após o início da solenidade, não haja trânsito de veículos em direção ao CFAP 31 de Vol. e à DRSP; e
- 6.40)** Submeter o conteúdo do roteiro da cerimônia à apreciação do GCG.

f. A cargo da DGS:

- 1)** Determinar o acionamento do GESAR para o evento, designando uma ambulância com equipe de socorristas, no período de **21SET26 (segunda-feira)** a **24SET26 (quinta-feira)**, das **08h00min** ao término do treinamento; bem como um número de ambulâncias com equipe de paramédicos compatível com a expectativa de um público de 3.000 (três mil) presentes, às 07:00h do dia **25SET26 (sexta-feira)**, para o pronto atendimento de convidados, autoridades, formandos e demais presentes que porventura se sintam mal;
- 2)** Escalar 01 (um) Oficial do GESAR para participar de reunião de alinhamento no CFAP 31 Vol., às **14h00min, do dia 23SET26 (quarta-feira)**, no auditório da 5ª Companhia;
- 3)** Escalar 01 (um) oficial médico e 02 (dois) oficiais enfermeiros, das 07h00min do dia **25SET26 (sexta-feira)** até o término do evento, a fim de atenderem aos presentes que porventura venham a se sentir mal;
- 4)** Adotar as medidas para remoções e atendimentos emergenciais, caso necessário.

g. A cargo do 2º CPA:

- 1)** Determinar que sua UOp subordinada - 14º BPM - efetue todo o policiamento na área externa ao CFAP 31 Vol. durante o evento, com 02 (duas) viaturas no dia **25SET26 (sexta-feira)**, das 06:00h ao término do evento;

2) Determinar, ainda, que o 14º BPM efetue o controle de tráfego ao longo da Av. Marechal Fontenelle e acessos ao CFAP 31 Vol. com 02 (duas) APTran, visando ao controle do fluxo de entrada e saída de veículos do aquartelamento, bem como evitar engarrafamentos, principalmente antes do início e ao término da solenidade, por ocasião da chegada e saída dos convidados. Deve-se ter atenção especial aos seguintes locais:

- Rua Almeida e Souza, esquina com Av. Marechal Fontenelle - próximo ao Supermercado Multimarket **(período do término da solenidade)**;
- Av. Marechal Fontenelle (sentido Marechal Hermes), trevo de acesso à Estrada Manoel Nogueira de Sá - próximo ao Carrefour **(período anterior ao início da solenidade)**;
- Av. Marechal Fontenelle, cruzamento com Av. Carlos Pontes - Av. de acesso ao Cemitério Parque Jardim da Saudade e descida do Corredor Viário Presidente Tancredo Neves (Transolímpica) **(período anterior ao início da solenidade)**;
- Av. Marechal Fontenelle, em frente ao Corpo da Guarda do CFAP 31 Vol. **(período do término da solenidade)**.

h. A cargo do CPE:

1) Determinar que sua UOpE subordinada – BPVE - intensifique o policiamento nas áreas limítrofes do Corredor Viário Presidente Tancredo Neves (Transolímpica) com o CFAP 31 Vol. (principalmente no trecho compreendido entre a praça de pedágio e as saídas para a Avenida Brasil) em **25SET26 (sexta-feira), das 06:00h às 14:00h**;

2) Determinar que sua UOpE subordinada – BPVE - intensifique o policiamento da BR-101 (Av. Brasil) em **25SET26 (sexta-feira), das 06:00h às 14:00h**, especialmente no trecho entre a altura da Academia do CBMERJ (ABM D. PEDRO II) até o trevo de acesso à Estrada do Engenho Novo (próximo ao Motel Bariloche), designando uma vtr para PB nos seguintes pontos:

- Trevo de acesso à Estrada do Camboatá, pista sentido Bangu, Deodoro, RJ (após a ABM D. Pedro II);
- Trevo após o viaduto sobre a Estrada Marechal Alencastro, sentido Bangu, Deodoro, RJ (segundo acesso à Vila Militar, após o primeiro viaduto depois da ABM D. Pedro II);
- Acesso à Estrada de Equitação (via que passa na Vila Militar), sentido Bangu, próximo ao estande de tiro do EB;
- Trevo de acesso à Estrada do Engenho Novo (sentido Centro/RJ), Realengo, RJ.

i. A cargo do COE:

1) Determinar que sua UOpE subordinada – NUARP/GAM realize o monitoramento aéreo da área do evento, com vistas ao incremento das medidas de segurança e à prevenção e mitigação de eventuais riscos decorrentes da operação de aeronaves remotamente pilotadas não autorizadas, no dia **25SET26 (sexta-feira), das 06:00h às 13:00h**.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Programação:

- **Data:** 25SET26 (sexta-feira);

b. Horários:

- **07:30h:** Recepção das Autoridades;
- **10:00h:** Início da Solenidade.

c. Local: CFAP 31 Vol.

d. Comparecimento:

- Secretário de Estado de Polícia Militar, Subsecretários, Comandantes, Chefes, Diretores e Assessores, acompanhados de 01 (um) Oficial e 01 (uma) Praça.

e. Uniformes:

- 1) **Oficiais:** 5º do RUPMERJ;
- 2) **Praças:** 5º do RUPMERJ;

- 3) **Formandos:** 5º do RUPMERJ (sem distintivos, condecorações/medalhas);
- 4) **Banda de Músicos:** 5º do RUPMERJ;
- 5) **Oficial Porta-Bandeira (Pavilhão Nacional):** 5º do RUPMERJ;
- 6) **Equipes Médicas:** 8º do RUPMERJ;
- 7) **Militares de Outras Corporações:** o correspondente.
- 8) **Demais civis convidados:** esporte fino;
- 9) **Guarda do Quartel:** 5º do RUPMERJ com cachecol branco, luvas brancas, equipamento branco (cinto e talabarte), capacete azul e coturno com cadarço branco;
- 10) **Demais Equipes de Serviço:** 5º do RUPMERJ;
- 11) **Policciamento Velado:** esporte fino.

f. Armamento:

- 1) **Oficial Porta-Bandeira (Pavilhão Nacional):** Espada;
- 2) **Banda de Músicos:** desarmados;
- 3) **Formandos:** desarmados;
- 4) **Policciamento:**
 - a. Oficiais e Sgt: Pistola;
 - b. Cb e Sd do Corpo da Guarda: fuzil FAL ou carabina Colt M-4;
 - c. Demais policiais militares: o próprio para cada serviço.

g. Expediente na Invernada dos Afonsos no dia 25SET26:

- 1) No dia 25SET26 (sexta-feira) fica SUSPENSO o expediente em TODAS as unidades sediadas na Invernada dos Afonsos.

6. ANEXOS

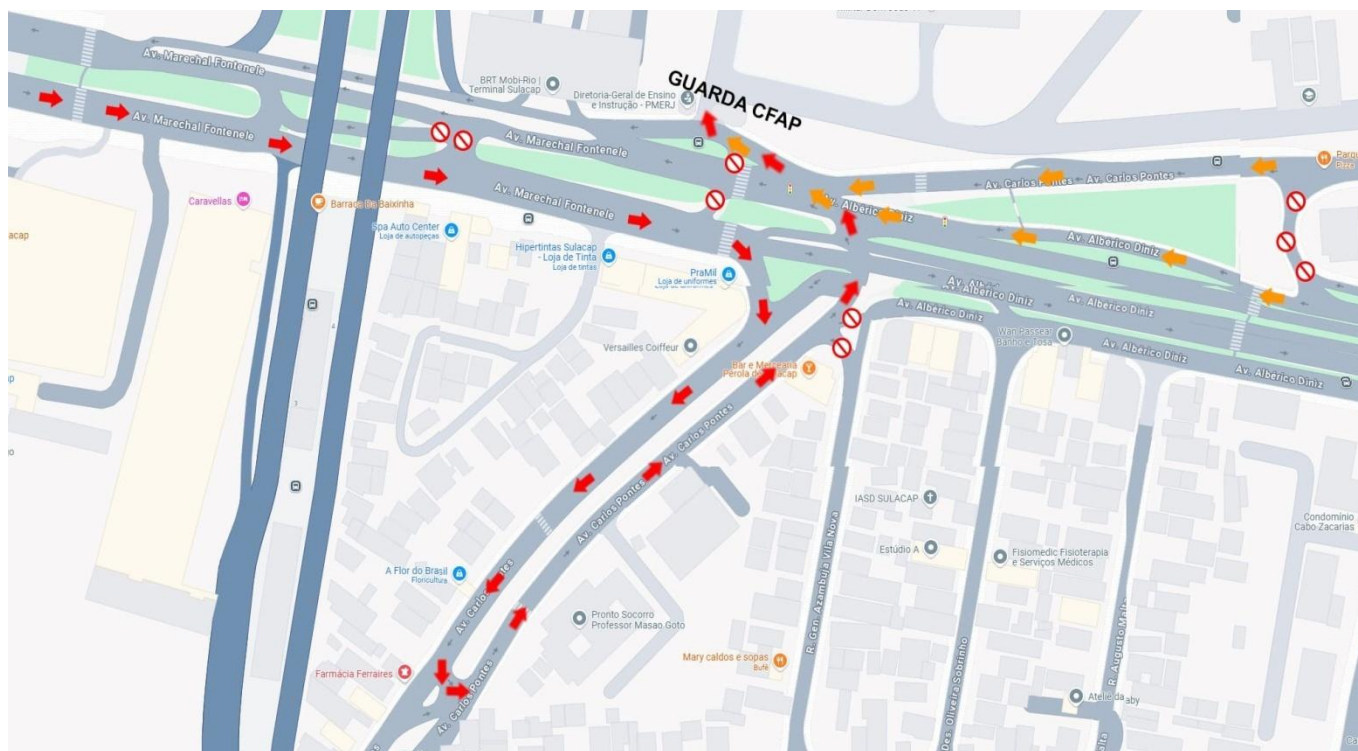
- a. Anexo I – Identificação de veículos;
- b. Anexo II – Como chegar ao CFAP;
- c. Anexo III – Mapa dos estacionamentos para a Solenidade;
- d. Anexo IV – Distribuição geral do evento.

ANEXO I:
IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS

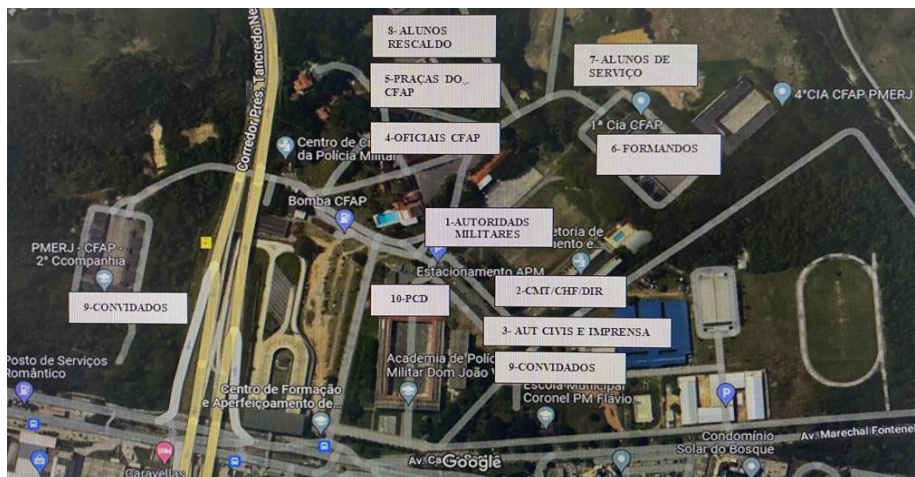
- **ADESIVO AMARELO:** VISITANTES;
- **ADESIVO MARROM:** AUTORIDADES CIVIS, PCD, IDOSOS, GESTANTES, IMPRENSA E BANDA DE MÚSICA;
- **ADESIVO AZUL:** COMANDANTES, CHEFES, DIRETORES E ASSESSORES;
- **ADESIVO VERMELHO:** AUTORIDADES (GOVERNADOR, SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, CHEFE DO GCG E SUBSECRETÁRIOS DE POLÍCIA MILITAR).

ANEXO II
COMO CHEGAR AO CFAP

- a. Quem vier da Zona Oeste, Av. Brasil e Transolímpica fará o percurso conforme as **setas vermelhas** entrando pela Guarda do CFAP;
- b. Quem vier da Zona Norte e Campo dos Afonsos fará o percurso conforme as **setas amarelas** com duas opções de entrada (Guarda da ESPM e Guarda do CFAP).
- c. O retorno em frente à Guarda do CFAP estará bloqueado.



ANEXO III

MAPA DOS ESTACIONAMENTOS PARA A SOLENIDADE

1. **AUTORIDADES MILITARES (GOVERNADOR, SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, CHEFE DO GCG E SUBSECRETÁRIOS DE POLÍCIA MILITAR):** PÁTIO DO COMANDO DO CFAP 31 VOL;
2. **COMANDANTES, CHEFES, DIRETORES E ASSESSORES:** ESTACIONAMENTO DA DRSP;
3. **AUTORIDADES CIVIS E IMPRENSA:** ESTACIONAMENTO DE ALUNOS DA EsFO DOM JOÃO VI;
4. **OFICIAIS DO CFAP 31 VOL:** AO LADO DO RANCHO E DA TELEMÁTICA;
5. **PRAÇAS DO CFAP 31 VOL:** ESTACIONAMENTO DE PRAÇAS E DE OFICIAIS DO CFAP 31 VOL.;
6. **FORMANDOS:** ENTORNO DA 1ª CIA E ESTACIONAMENTO AO LADO DA CAVALARIA (4ª e 5ª cias);
7. **CONVIDADOS DOS FORMANDOS NA SEGUINTE ORDEM DE LOTAÇÃO:**
 1º - 2ª CIA
 2º - (LOTAÇÃO SIMULTÂNEA) - CEFD/DAS/ 2º DPJM/DI/PMERJ;
8. **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, GRÁVIDAS E IDOSOS:** ANEXO AO ESTACIONAMENTO DA EsFO DOM JOÃO VI;

 ANEXO IV
DISTRIBUIÇÃO GERAL DO EVENTO


Tomem conhecimento e providenciem: TODAS AS UNIDADES ENVOLVIDAS
 (Ref.: SEI-350007/024570/2026- Nota Bol. nº 204/2026 – EMG-PM/3)

13. EMG – COE - BTM - SOLENIDADE DE FORMATURA 25º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS EM MOTOPATRULHAMENTO 2026 (CATEM) - BATALHÃO TÁTICO DE MOTOCICLISTAS (BTM) - PUBLICAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação do Comandante do Batalhão Tático de Motociclistas, REPUBLICA a Solenidade de Formatura do 25º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS EM MOTOPATRULHAMENTO, conforme a seguir:

Onde se lê:

Traje:

- a) **Tropa formada:** 5º RUPMERJ – Camuflado urbano;
- b) **Formandos:** 5º RUPMERJ;
- c) **Militares convidados:** 3ºA com quepe;
- d) **Convidados:** Traje Esporte Fino

Leia-se:

Traje:

- e) **Tropa formada:** 5º RUPMERJ – Camuflado urbano;
- f) **Formandos:** 5º RUPMERJ;
- g) **Militares convidados:** 5º RUPMERJ;
- h) **Convidados:** Traje Passeio ou Esporte.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas
(Ref.: SEI-350014/028235/2026- Nota Bol nº 205 - 21SET26 – EMG-PM/3)

3ª. PARTE

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I. ASSUNTOS GERAIS **A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

1. TRANSFERÊNCIA “EX-OFFICIO” PARA A RESERVA REMUNERADA– ANULAÇÃO – PROVIDÊNCIAS – DETERMINAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, e em cumprimento de decisão judicial, conforme consta no Processo nº 0838204-09.2022.8.19.000 e Orientação para Cumprimento do Julgado (OCJ), publicada no Boletim da PM nº 108, de 02 de setembro de 2026, TORNA NULA a publicação contida no Tópico I, letra A, número 2, páginas 08 e 09, do Bol da PM nº 008, de 13/01/2022, que determinou a transferência para a Reserva Remunerada “ex-offício”, a contar de 22 de julho de 2021, do Tenente-Coronel PM RG 55.569 FRANCISCO MIELIS NEVES NOVAES, da SSGP.

Em consequência, a DMA/SM deverá tornar nula a agregação do Tenente-Coronel PM RG 55.569 FRANCISCO MIELIS NEVES NOVAES, da SSGP, a contar de 22 de julho de 2021, publicada no Bol da PM nº 040, de 07/03/2022.

(Nota nº 359, de 21 de setembro de 2026 – DProm)

2. SEPM – 7º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍCIA MONTADA - PARTICIPAÇÃO DE OFICIAL SUPERIOR – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, AUTORIZA a participação da MAJ PM PSI RG 76.977 CATIA SIMONATO, lotada na PPM/Casc, como palestrante no 7º Seminário Internacional de Polícia Montada, nos dias 7 e 8 de outubro, no Regimento de Polícia Montada "9 de Julho", da Polícia Militar do Estado de São Paulo, SEM ÔNUS para a Corporação.

Tome conhecimento e providencie: PPM/Casc.
(Ref.: SEI-350001/023054/2026)
(Nota nº 1156 – 21 Set 2026 – GCG)

3. GCG – CPJ – DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL - PUBLICAÇÃO

O policial militar abaixo relacionado, cumprindo o disposto na Portaria/PMERJ Nº 663 de 25 de maio de 2016, participou ter encerrado a convivência marital com sua companheira, tornando extinta a união estável:

POLICIAL MILITAR: MAJ PM RG 77.552 RENATO PEIXOTO MORAES
OPM: COE
COMPANHEIRA: Mayara de Souza Rodrigues

(Nota n.º 1155 – 21 de setembro de 2026 - GCG)

4. REQUERIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA - DESPACHO DA DIRETORA INTERINA DE MILITARES DA ATIVA

Considerando o requerimento de transferência para a Reserva Remunerada pelo policial militar constante da relação abaixo, a Diretora Interina de Militares da Ativa exarou o seguinte despacho:

"DEFERIDO"

No caput e § 1º do art. 39 da Lei nº 9.537 de 29 Dez 2021			
QTD	POLICIAL MILITAR	SEI	UNIDADE
01	Ten Cel PM Med. RG 76.640 MARCO AURELIO ESPOSITO MOUTINHO	350010/025821/2026	HCPM

Para tanto, fica o referido policial militar desligado do exercício de suas funções a contar da presente publicação, não podendo ser empenhado em qualquer escala de serviço cessando, a partir desta data, a contagem do tempo de efetivo serviço para todos os efeitos legais pertinentes à atividade.

Determina-se às Unidades a adoção das providências administrativas cabíveis, no âmbito de suas competências, visando à regular conclusão dos processos de transferência para a inatividade, observadas as publicações insertas no Bol da PM nº 217 de 27 Nov 20 (Resolução SEPM nº 878, de 25 de novembro de 2020) e no Bol da PM nº 012 de 21 Jan 26 (NORMAS DE CONFECÇÃO).

Aos policiais militares, solicita-se o apoio necessário à instrução dos respectivos processos.

(Nota nº 381 – 21 Setembro 2026 - DMA/SECMov)
SEI-350010/025821/2026

5. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS SUPERIORES

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. VIII do R-16 c/c a Resolução SEPM nº 2158, de 17 de janeiro de 2022:

27º BPM Maj PM 77.578 JAILSON DE OLIVEIRA CHARLES DT
(Ref.: Despacho SEI nº 141951551, de 21 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
(Tome conhecimento a OPM envolvida)

6. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SEDSODH:

SSGP Cap PM Med 89.666 RICARDO DO CARMO BASTOS SSGP/Adido
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6608, de 21 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição do Comandante Geral, aguardando movimentação e função:

SSGP Cap PM Med 89.666 RICARDO DO CARMO BASTOS SSGP
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6608, de 21 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
(Tome conhecimento a OPM envolvida)

(Nota nº 379, de 21 setembro 2026 – DMA/SM - SEI-350090/000694/2026)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1. PROMOÇÕES DE PRAÇAS

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Promover, no Quadro de Graduados da Corporação, na data em que se habilitaram, com base nos Art. 1º, 2º, inciso V, parágrafo único e 3º, inciso, IV e V do Decreto nº 22.169, de 13 de maio de 1996, alterado pelos Decretos nº 23.673, de 03 de novembro de 1997 e nº 43.411, de 11 de janeiro de 2012, os seguintes policiais militares:

QP - COMBATENTES

1-À graduação de Subtenente PM os 1º Sargentos PM:

1.1 - A contar de 24 de Agosto de 2026

RG	NOME	ID
75.359	MARIO MEDEIROS DE OLIVEIRA	23679131
75.371	AGOSTINHO PINTO NETTO	23692464

1.2 - A contar de 21 de Setembro de 2026

RG	NOME	ID
75.662	MAURICIO LOPES QUEIROZ	22038264
75.682	ALEXANDRE NETO VELASCO	22045074
75.688	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA GUIMARAES	22037462
75.689	RODRIGO DE SOUZA VIEIRA	22043535
75.693	ADRIANO DE MATOS AZEVEDO	22032657
75.695	ROGERIO DIAS PINTO	22019847
75.696	GUILHERME PAES QUINTANILHA	22055037
75.700	ROGERIO BARBOSA DO AMARAL	22045856
75.702	ROBSON OVÍDIO	22010548
75.703	ANDERSON PORTUGAL DE ALMEIDA	22027980
75.708	ANDRE XAVIER VALENTE MONTEIRO	22064230
75.709	FABIO RODRIGUES RIBEIRO MIRANDA	22050035
75.710	JORGE EMILIANO MAGALHAES	22027270
75.716	JOSÉ ROBERTO SARAIVA VITAL	22052364
75.717	MARCIO ALBUQUERQUE VILLA	22041850
75.719	RALPH CARNEIRO BRASIL	22064168
75.725	RODRIGO TEIXEIRA NOBRE DE OLIVEIRA	22064044
75.726	VANDERLEI ROCHA VIEIRA	22026355
75.727	BRUNO JOSE DUARTE	22100024
75.730	ALEX SANDRO PEREIRA LOPES	22034560
75.733	JOSE RICARDO JERONIMO	21992363
75.734	MARCIO RANIELI CABRAL CARDOSO	22039929
75.744	CLAUDILEI DE FREITAS RIBEIRO	22011420
75.746	RALPH FERNANDES RANGEL	22066780
75.751	ELOEL RODRIGUES DIAS	22054456
75.752	JOSIAS ROSA DE CARVALHO	22050159
75.763	RODRIGO DE ALMEIDA BRAGA	22067060
75.765	GECEL DE ABREU	22025545
75.768	GUTIERRI FERREIRA TAVARES	22001042
75.770	EDUARDO DE SOUZA LEITE	22061266
75.771	LUCIANO GONÇALVES MOREIRA	22068163
75.772	CLAYTON LEAL DOS SANTOS	22059156
75.773	HENRIQUE EMANUEL GASPAR TAVARES	22065334
75.798	ALAN MACIEL BARBOZA	22067779

75.799	MARCIO MACHADO DA SILVA	22010017
75.801	FABRICIO ANDRADE DOS SANTOS	22057056
75.810	ALECSANDRO GOMES SALVADOR	22062254
75.813	GERALDO DE SOUZA NUNES FILHO	22014853
75.814	MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA	22035435
75.816	LEONARDO PAES JOSE	22050523
75.823	CARLOS ALBERTO LEOCADIO PEREIRA	22034145
75.825	MOISES GOMES DINIZ	22063242
75.826	LUIZ FERNANDO BATISTA DA SILVA	22067914
75.827	ANTONIO REINALDO DA SILVA BRITO JUNIOR	22068830
75.830	WELLINGTON DOS SANTOS VIRGINIO	22062556
75.831	ANTONIO CARLOS BARCELLOS DE ALMEIDA	22059938
75.832	ROBSON VALADARES DA SILVA	22065989
75.836	MARCO ANTONIO BRAGA GONÇALVES	22016341
75.841	MARCELO RODRIGO RIBEIRO LEIRES	22011951
75.846	FABRICIO PEREIRA THOMAZ AVILA	22040331
75.850	JEFF CHANDLER VELEMEM ALVES	22036547
75.851	ELIESIO TAVARES NOGUEIRA	22065261
75.857	HUGO JOSE MARQUES DA SILVA	22042954
75.858	EDSON HENRIQUE PONTES MONTEIRO	22004360
75.860	FABRICIO FERREIRA SILVA	22068058
75.866	JOSE LUIZ FERNANDES BARROS	22027343
75.867	ROBSON RISCADO MACHADO	22066446
75.872	CARLOS ALEXANDRE GARCIA ZEFERINO	22018816
75.873	EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	22042350
75.874	LUIZ CARLOS PEREIRA COUTO	22016872
75.876	DANIEL CARVALHO	22049630
75.877	LUIZ OTAVIO PEREIRA DE OLIVEIRA	22044264
75.881	CARLOS ALBERTO CHAGAS GOMES	22040560
75.884	NIVAL AZEREDO FERREIRA	22014667
75.886	RODRIGO RESTAY	22056068
75.894	PAULO ROBERTO BARRETO DE SOUZA	22064460

2-À graduação de 1º Sargento PM o 2º Sargento PM:

2.1- A contar de 14 de Agosto de 2026

RG	NOME	ID
83.297	RONALDO FARIAS LIMA	41921992

Unidade envolvida: Todas.
(Nota nº 356, de 21 de Setembro de 2026 – DProm)

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o gozo de 01 (ano), 10 (meses) e 01 (dezoito) dias de LTIP (no período de 23 de dezembro de 2013 a 11 de novembro

de 2015), publicado no **Bol da PM n.º 236 – 23 Dez 15**, pelo atual **1º Sargento PM (RG- 66.167) ALEXANDRE SILVA DOS ANJOS**, do QP- Combatentes, face ao contido no **SEI- 350009/028507/2026**, resolve: **promover à graduação de Subtenente PM**, pelo critério de tempo de serviço, a **contar de 22 de setembro de 2026**, com base no art. 3º, inciso V, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: SSGP.

(Nota Bol PM n.º 342, 11 Set 2026 – DProm)

O COMANDANTE GERAL da PMERJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo n.º 0044502-45.2025.8.19.0001 da AJMERJ, contida no Bol da PM n.º 120 – 08 JUL 25, em favor do 1º Sargento PM (RG-74.061) GENILSON RIBEIRO VIANNA, autorizando o autor a exercer a função policial militar nas atividades administrativas, sendo possuidor do CAS/QPMP-0/2021, face ao contido no SEI-350020/064525/2026, resolve: promover à graduação de Subtenente PM, a contar de 04 de julho de 2026, pelo critério de tempo de serviço, com base no art.3º, inciso V, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 2ºBPM.

(Nota Bol PM n.º 355, 21 de setembro 2026 – DProm)

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o requerente possui duas datas de praça, conforme publicação no Aditamento ao Boletim da PM n.º 112 – 19 Jun 01 (1ª praça – 14 de maio de 2001), Bol da PM n.º 179 – 21 Set 01 (1ª baixa – 21 de setembro de 2001) e Aditamento ao Bol da PM n.º 020 – 08 Abr 02 (2ª praça – 30 de janeiro de 2002), relativas ao **1º Sargento PM (RG-70.329) RICARDO DE MELO FERREIRA**, do QP - Combatentes, face ao contido no **SEI 350010/028986/2026**, resolve: **promover à graduação de Subtenente PM, a contar de 23 de setembro de 2026**, pelo critério de tempo de serviço, com base no art. 3º, inciso V, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: HCPM.

(Nota Bol PM n.º 357, 21 SETEMBRO 2026 – DProm)

O COMANDANTE GERAL da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão definitiva contida nos autos do **Processo Judicial n.º 0002024-73.2017.8.19.0010**, em trâmite perante a 1ª Vara da Comarca de Bom Jesus de Itabapoana do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, publicado no **Bol da PM n.º 119 – 18 Set 26**, favorável ao **SD PM (RG-109.826) DIEGO ESCOBAR SINFFITELLE**, do QP-Combatentes, observando para tanto as orientações contidas no **Ofício PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº159/2021**, que determinou o prosseguimento no certame, e em caso de êxito, nomeação e posse, face ao contido no **SEI-350018/006312/2026**, resolve: **promover à graduação de Cabo PM**, pelo critério de tempo de serviço, a **contar de 20 de agosto de 2026**, com base no art. 3º, inciso I, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 2º BPRv.

(Nota Bol PM n.º 358, 21 SETEMBRO 2026 – DProm)

O COMANDANTE GERAL da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solução do Conselho de Disciplina de **Portaria n.º 096/118/2025, CGPM n.º 202600167488**, publicado no **Bol da PM n.º 100 – 21 AGO 26, onde constatou que houve transgressão disciplinar** por parte do atual **1º SARGENTO PM (RG 71.773) LUCIANO GUIMARÃES**, do QP-Combatentes, que o considerou capaz de permanecer nas fileiras da Corporação, sendo possuidor do **(CAS/QPMP-0/2021)**, publicado no **Bol da PM n.º 081 – 09 MAI 22**, face ao contido no **SEI – 350018/007746/2026**, resolve: **promover à graduação de Subtenente PM, a contar de 21 de agosto de 2026**, pelo critério de tempo de serviço, com base no art.3º, inciso V, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 2º BPRV.

(Nota Bol PM nº 362, 21 SETEMBRO 2026 – DProm)

O COMANDANTE GERAL da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a orientação traçada pela **Procuradoria Geral do Estado**, conforme manifestação n.º 01/2019 – JVT, favorável ao **Soldado PM (RG-109.911) JEFFERSON PIRES MARTINS**, do QP - Combatentes, que determinou o prosseguimento do candidato no certame, sendo aprovado no curso de formação, conforme publicação em **BOL PM N.º 069 DEZ 21**, face ao contido do **SEI-350002/014860/2026**, resolve, **promover à graduação de Cabo PM, a contar de 03 de Setembro de 2026**, pelo critério de tempo de serviço, com base no art. 3º, inciso I, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: CPOSP.

(Nota Bol PM n.º 363, 21 SETEMBRO 2026 – DProm)

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o requerente é praça de 19 de maio de 1997 (Adit. ao Bol da PM n.º 119 – 03 Julho 97), reformado a contar de **27 de Fevereiro de 2018**, conforme Bol da PM n.º 033 – 04 Mai 18 e retorno ao serviço ativo em 01 de julho de 2022, publicado em Bol da PM n.º 118 – 01 Julho 22, tudo relativo ao atual **1º SGT PM (RG – 61.311) RENATO HENRIQUE MACHADO**, da QP-Combatentes, face ao contido no **SEI-350025/032933/2026**, resolve: **promover à graduação de Subtenente PM, a contar de 23 de setembro de 2026**, pelo critério de tempo de serviço, com base no art. 3º, inciso V, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 36º BPM.

(Nota Bol PM n.º 364, 21 SETEMBRO 2026 – DProm)

2. REQUERIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA - DESPACHO DA DIRETORA INTERINA DE MILITARES DA ATIVA

Considerando os requerimentos de transferência para a Reserva Remunerada pelos policiais militares constantes da relação abaixo, a Diretora Interina de Militares da Ativa exarou o seguinte despacho:

"DEFERIDO"

No art. 41 da Lei 9.537 de 29 Dez 2021 c/c caput do art. 95 da Lei nº 443/1981			
QTD	POLICIAL MILITAR	SEI	UNIDADE
01	Subten PM RG 52.107 HERNANDES PONTES JACOB	350026/007133/2026	11º BPM

No caput e § 1º do art. 39 da Lei nº 9.537 de 29 Dez 2021			
QTD	POLICIAL MILITAR	SEI	UNIDADE
01	Subten PM RG 63.808 PAULO ROBERTO SANTOS DA SILVA	350026/013493/2026	11º BPM
02	Subten PM RG 66.344 MARCELO MARQUES	350011/003788/2026	DGTIC
03	Subten PM RG 70.238 ROBERTO CARLOS DE SOUZA	350020/062040/2026	6º BPM
04	Subten PM RG 72.531 JOSE CARLOS CONCEIÇÃO VIEIRA	350025/036652/2026	36º BPM
05	Subten PM RG 72.829 MARCO AURÉLIO DA CONCEIÇÃO FAGUNDES	350021/047174/2026	2º CPA
06	Subten PM RG 72.871 ALAN FERNANDES DE SOUZA	350022/034908/2026	20º BPM
07	Subten PM QPMP-6 RG 73.070 ALYNE SANTOS DA SILVA CASTILHO	350010/029055/2026	HCPM

Para tanto, ficam os referidos policiais militares desligados do exercício de suas funções a contar da presente publicação, cessando, a partir desta data, a contagem do tempo de efetivo serviço para todos os efeitos legais pertinentes à atividade.

Determina-se às Unidades a adoção das providências administrativas cabíveis, no âmbito de suas competências, visando à regular conclusão dos processos de transferência para a inatividade, observadas as publicações insertas no Bol da PM nº 217 de 27 Nov 20 (Resolução SEPM nº 878, de 25 de novembro de 2020) e no Bol da PM nº 012 de 21 Jan 26 (NORMAS DE CONFECÇÃO).

Aos policiais militares, solicita-se o apoio necessário à instrução dos respectivos processos.

(Nota nº 382 – 21 de setembro de 2026 – DMA/SECMov)

3. MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/GRADUAÇÃO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, a contar de 15 set 2026, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços – SE-DEICS:

SSGP Cb PM 105.225 ALEXANDRE FUENTES DE S. VENTURA SSGP/Adido

(De Ordem do Exmo. SEPM ao Subsecretário de Gestão de Pessoas)

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6577, de 18 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SEDSODH:

SSGP 3º Sgt PM 91.979 LUCIANA CHAVES HUGUENIN SSGP/Adido

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6580, de 18 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

SSGP Subten PM 57.923 WILSON COSME BARBOSA SSGP/Adido

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6613, de 21 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

SSGP 3º Sgt PM 100.396 DIEGO MALAFAIA DA SILVA MONTEIRO SSGP/Adido

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6607, de 21 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, a contar de 15 set 2026, de acordo com o Art. 12 do R-16:

38º BPM Cb PM 105.225 ALEXANDRE FUENTES DE SOUZA VENTURA SSGP

(De Ordem do Exmo. SEPM ao Subsecretário de Gestão de Pessoas)

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6577, de 18 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

3º CIPM Subten PM 61.580 FABIO MOREIRA GONCALVES DE OLIVEIRA DMA
 (Ref.: Despacho SEI nº 141832111, de 18 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

4º CIPM Sd PM 111.289 NATASHA DA SILVA MACEIÓ 21º BPM
 (Ref.: Despacho SEI nº 141812429, de 21 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

PPM/Casc. 3º Sgt PM 91.979 LUCIANA CHAVES HUGUENIN SSGP
 (Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6580, de 18 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DV 3º Sgt PM 96.435 MARIANE MARTINS FERREIRA SSGP
 (Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6620, de 21 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

2ª UPP/5º BPM 3º Sgt PM 100.396 DIEGO MALAFAIA DA SILVA MONTEIRO SSGP
 (Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6607, de 21 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

CPOSP 1º Sgt PM 82.364 LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS FIRMINO PPM/OLARIA

CPOSP 2º Sgt PM 85.629 THIAGO SOUSA DAMASCENO DE MIRANDA AAES

CPOSP 1º Sgt PM 80.783 MARTA RÉGIA COSTA DE OLIVEIRA ESFO D. João VI

CPOSP 1º Sgt PM 76.389 WILLIAM IGIDIO FERREIRA 12º BPM
 (Ref.: Despacho SEI nº 141759410, de 21 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

5º BPM 2º Sgt PM 83.911 ELTON JONH SILVA DOS SANTOS 35º BPM

35º BPM Subten PM 71.283 EDUARDO ANDRE DA SILVA 5º BPM

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 4074, de 21 de setembro de 2026, do EMG)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.

(Tomem conhecimento as OPMs envolvidas)

(Nota nº 380, de 21 Set 2026 – DMA/SM – SEI-350090/000694/2026)

II. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1. DPM - JUNTA MEDICA HOSPITALAR (JMH) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Quarta-feira, 16 de setembro de 2026.

INSPECIONADO SUBTEN RG 32118 CARLOS ROBERTO JOSE DE ALMEIDA - DVP

FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.

INSPECIONADO SUBTEN RG 33332 JOSÉ AUGUSTO LOPES FILHO - DVP

FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER INDEFERIDO O PLEITO, MILITAR NÃO FAZ JUS A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA. A PATOLOGIA ATUAL NÃO SE ENQUADRA ENTRE AS PREVISTAS NA LEI Nº 7713/98.

INSPECIONADO 2ºSGT RG 38783 FERNANDO CESAR PEREIRA DA SILVA - DVP

FINALIDADE AUXÍLIO INVALIDEZ

TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	INDEFERIDO O PLEITO, MILITAR NÃO FAZ JUS AO AUXÍLIO INVALIDEZ. NÃO SE ENQUADRA NA LEI ESTADUAL Nº 279/79.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 43477 UBIRATAN GUTEMBERG DOS SANTOS QUEIROZ - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS PARA REVISÃO.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 43477 UBIRATAN GUTEMBERG DOS SANTOS QUEIROZ - DVP
FINALIDADE	MUDANÇA DE ATO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS PARA REVISÃO.
INSPECIONADO	2ºSGT RG 43898 JORGE LUIZ VENTURA DA ROCHA - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 44327 MÁRIO CÉSAR MACHADO DOS SANTOS - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	INDEFERIDO O PLEITO, MILITAR NÃO FAZ JUS A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA. A PATOLOGIA ATUAL NÃO SE ENQUADRA ENTRE AS PREVISTAS NA LEI Nº 7713/98.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 69020 CARLSCAN PITÁGORAS DE ALMEIDA VELLOSO - 21º BPM
FINALIDADE	AValiação de LTS PROLONGADA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	APTO CATEGORIA B POR 365 DIAS. PERÍODO DE 16/09/2026 A 15/09/2027. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 69991 FABIANO HUGO XIMENES - 04º BPM
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
TIPO DE JUNTA	JMH

PARECER DEFERIDO O PLEITO, MILITAR FAZ JUS A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR PRAZO DE 1095 DIAS. INÍCIO EM 16/09/2026 E TÉRMINO EM 14/09/2029. CORRESPONDENTE A JÚLIA ANDRADE HUGO XIMENES, DESDE QUE CUMPRIDAS AS FORMALIDADES ADMINISTRATIVAS INDICADAS EM SOLUÇÃO DO PROCEDIMENTO APURATÓRIO E/OU ORIENTAÇÃO DO ASS. JUR/GCG. RESOLUÇÃO SEPM Nº 2158 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

INSPECIONADO SUBTEN RG 74079 ROGÉRIO DE OLIVEIRA ELIAS - 33º BPM
FINALIDADE AVALIAÇÃO PARA DEIXAR O SERVIÇO ATIVO
TIPO DE JUNTA JMH

PARECER APTO PARA DEIXAR O SERVIÇO ATIVO POLICIAL MILITAR, NA CONDIÇÃO DE RESERVA REMUNERADA.

INSPECIONADO 1ºSGT RG 74243 RICARDO PINTO RANGEL - SSGP
FINALIDADE AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA
TIPO DE JUNTA JMH

PARECER ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH.

INSPECIONADO 3ºSGT RG 1014167 VITORINO FIDÉLIS DE OLIVEIRA - DVP
FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA JMH

PARECER ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH

INSPECIONADO 3ºSGT RG 1014167 VITORINO FIDÉLIS DE OLIVEIRA - DVP
FINALIDADE MUDANÇA DE ATO
TIPO DE JUNTA JMH

PARECER ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 1032, de 21/ 09/ 2026 - DPM)

2. DPM - JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora de Perícias Médicas, **TORNA INSUBSISTENTE** a publicação inserta no Bol da PM n.º 054 – 17/06/26, Pág. 89, referente ao SUBTEN PM RG 69307 STELIANOS FREITAS TSOUKALAS, que tratou da inspeção realizada em 16/06/2026, na forma que segue:

GH	RG	Inspecionado	OPM	Início	Decisão	Dias	Término
SUBTEN PM	69307	STELIANOS FREITAS TSOUKALAS	01º CPA	16/06/2026	APTO B	365	15/06/2027

**Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 1030, DE 21/ 09/ 2026 - DPM)**

3. DPM - JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE RESULTADOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS ENTRE OS DIAS 18/09/2026 E 20/09/2026

GH	RG	INSPICIONADO	OPM	DECISÃO	INICIO	DIAS	TÉRMINO
SUBTEN	28343	JOÃO ROBERTO SAMPAIO	VETERANO	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	18/09/2026		
3ºSGT	42346	SERGIO MURILO REIS NEVES	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	18/09/2026		
SUBTEN	50782	LUIZ CARLOS MIRANDA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	18/09/2026		
SUBTEN	52210	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	CECOPOM	LTS	20/09/2026	1	20/09/2026
CEL	56133	JORGE ALEXANDRE MANCUSO AREAS	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	18/09/2026		
CEL	56478	LOURIVAL DO NASCIMENTO JUNIOR	15º BPM	APTO CATEGORIA B	18/09/2026	365	17/09/2027
SUBTEN	58053	FABIO DOS SANTOS MARINS	04º CPA	APTO CATEGORIA B	18/09/2026	180	16/03/2027
SUBTEN	59378	GERALDO MARQUES NETO	25º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	18/09/2026		
SUBTEN	59895	ALEX GOMES SOARES PEREIRA	SSGP	LTS	18/09/2026	30	17/10/2026
SUBTEN	61021	PAULO GIOVANI BARD DE SALES	20º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	18/09/2026	30	17/10/2026
CB	61356	ADILSON NUNES DE SOUZA	VETERANO	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	18/09/2026		
SUBTEN	62146	CARLOS MAGNO PEREIRA	15º BPM	LTS	18/09/2026	46	02/11/2026
CB	63244	SANDRO DE MELO CRIVELLARI	21º BPM	APTO CATEGORIA B	18/09/2026	180	16/03/2027
TEN CEL	63414	LEONARDO LUIZ BRAGA GOMES	CECOPOM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	18/09/2026	30	17/10/2026
SUBTEN	64115	REGINALDO JUVENAL MARIANO	HCPM	LTS	17/09/2026	30	16/10/2026
SUBTEN	64272	AIDA DIAS FISCHER	HPM NIT	APTO CATEGORIA C	18/09/2026	60	16/11/2026
SUBTEN	66008	PRISCILA CAMPOS VIEIRA DE CARVALHO	DCP	APTO CATEGORIA C	18/09/2026	60	16/11/2026
SUBTEN	66372	REGINALDO CONCEIÇÃO DA SILVA	DMA	LTS	18/09/2026	7	24/09/2026
SUBTEN	66422	LUIS GUSTAVO GAMA MENDES	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	APTO CATEGORIA B	18/09/2026	60	16/11/2026
SUBTEN	66484	TAMARA DIAS DA SILVA MARINS	04º CPA	APTO CATEGORIA B	18/09/2026	365	17/09/2027
SUBTEN	66524	FRANCINE DE FREITAS OLIVEIRA	DCP	APTO CATEGORIA B	18/09/2026	365	17/09/2027
SUBTEN	67608	EMERSON ALVES FONSECA	36º BPM	LTS	17/09/2026	60	15/11/2026
SUBTEN	67771	RODRIGO PATUELI	11º BPM	APTO CATEGORIA B	18/09/2026	365	17/09/2027
TEN CEL	67864	ANTONIO ASSIS FREITAS BARROS	GAM	LTS	21/09/2026	8	28/09/2026
SUBTEN	67997	LEONARDO PINHEIRO DA TRINDADE	30º BPM	LTS	16/09/2026	15	30/09/2026
SUBTEN	68115	MARCO AURÉLIO PATE DE BARROS	03º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	18/09/2026	30	17/10/2026
SUBTEN	68251	GUILHERME AZEREDO DA SILVA	31º BPM	LTSPF	18/09/2026	30	17/10/2026
SUBTEN	68676	ANTONIO AUGUSTO BANDEIRA	37º BPM	APTO CATEGORIA C	18/09/2026	60	16/11/2026
SUBTEN	69292	RODRIGO DO CARMO REZENDE FERREIRA	18º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	18/09/2026	30	17/10/2026
SUBTEN	69474	ROGÉRIO PEREIRA SANTOS	BPTUR	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	18/09/2026	30	17/10/2026

SUBTEN	69480	NATAN DE SOUZA GUIMARÃES	04º BPM	LTS	20/09/2026	1	20/09/2026
SUBTEN	69765	ANDRÉ LUÍS SOARES MORGADO	21º BPM	LTS	17/09/2026	30	16/10/2026
SUBTEN	69799	MARCELLO DE OLIVEIRA LOPES	02º BPM	LTS	18/09/2026	28	15/10/2026
SUBTEN	70233	MAURICIO LEODIDO MONTENEGRO	01º BPM	LTS	18/09/2026	7	24/09/2026
SUBTEN	70745	EDMILSON DE OLIVEIRA	DT	LTS	18/09/2026	4	21/09/2026
SUBTEN	71600	CLAUDIO ALVES DE MOURA JUNIOR	BOPE	LTS	21/08/2026	30	19/09/2026
SUBTEN	71600	CLAUDIO ALVES DE MOURA JUNIOR	BOPE	APTO CATEGORIA B	18/09/2026	90	16/12/2026
SUBTEN	72115	CLAUDINEI MARTINS	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	18/09/2026		
SUBTEN	72264	FÁBIO SILVA DE PAULA	CECOPOM	LTS	18/09/2026	7	24/09/2026
SUBTEN	72393	RODRIGO OTAVIO DA SILVA NOGUEIRA	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	18/09/2026	30	17/10/2026
2º TEN	72600	FERNANDO MELO FREIRE	BPVE	APTO CATEGORIA B	19/09/2026	1	19/09/2026
SUBTEN	72922	ALESSANDRO REIS JOSE GOMES	GAM	LTS	18/09/2026	3	20/09/2026
SUBTEN	73042	ADRIANA SOARES DE LIMA	POLICLÍNICA DE SÃO JOÃO DE MERITI	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	18/09/2026	30	17/10/2026
1ºSGT	73079	PATRICIA SANTOS DE AGUIAR FERREIRA	26º BPM	LTS	17/09/2026	1	17/09/2026
SUBTEN	73087	MARIA IVONE GOMES PEREIRA	HCPM	LTS	19/09/2026	2	20/09/2026
SUBTEN	73581	OZANAN COSTA QUINTINO	CECOPOM	APTO CATEGORIA A	18/09/2026		
SUBTEN	73581	OZANAN COSTA QUINTINO	CECOPOM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	18/09/2026	30	17/10/2026
SUBTEN	73581	OZANAN COSTA QUINTINO	CECOPOM	APTO CATEGORIA B	18/09/2026	90	16/12/2026
SUBTEN	73676	FRANCO DO MONTE CANELA	06º BPM	LTS	20/09/2026	4	23/09/2026
SUBTEN	74014	LUIS HENRIQUE SONES	DL/FAZ. MARAMBAIA	APTO CATEGORIA A	18/09/2026		
SUBTEN	74256	WAGNER SOARES LINHARES	41º BPM	LTS	19/09/2026	1	19/09/2026
1ºSGT	74458	CHARLES LIRA SALES	04º BPM	LTS	17/09/2026	1	17/09/2026
1ºSGT	74587	WESLEN NEVES TRINDADE	12º BPM	LTS	20/09/2026	2	21/09/2026
SUBTEN	74709	ROGÉRIO DA SILVA PIRES	DGAS	APTO CATEGORIA B	18/09/2026	365	17/09/2027
SUBTEN	74758	FABIO LUIZ ANTONIO MELO	12º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	18/09/2026	30	17/10/2026
1ºSGT	75002	HUGO LEONARDO DA SILVA	04º BPM	LTS	20/09/2026	1	20/09/2026
SUBTEN	75276	FABIO THIMOTEO BARRETO	07º CPA	APTO CATEGORIA B	18/09/2026	365	17/09/2027
1ºSGT	75618	JULIO CESAR CONDE BARRETO	2º BPRV	LTS	17/09/2026	60	15/11/2026
1ºSGT	75867	ROBSON RISCADO MACHADO	1º BPRV	LTS	18/09/2026	8	25/09/2026
1ºSGT	75913	LUÍS GUSTAVO TAVARES SOARES	33º BPM	APTO CATEGORIA B	18/09/2026	90	16/12/2026
1ºSGT	76027	DIOGO MACIEL WERNECK	28º BPM	APTO CATEGORIA C	18/09/2026	60	16/11/2026
1ºSGT	76078	ALEX EDUARDO PEREIRA MODESTO	1º BPRV	APTO CATEGORIA A	18/09/2026		
1ºSGT	76246	MARCELO MONTALVÃO MARCHI	10º BPM	APTO CATEGORIA B	18/09/2026	365	17/09/2027
SUBTEN	76433	CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO CORREA JUNIOR	BPTUR	LTS	19/09/2026	10	28/09/2026
CAP	76884	GUILHERME MAIA LOPES	OCPM	LTS	19/09/2026	5	23/09/2026
1ºSGT	77150	NILSON CARVALHO DA SILVA NETO	SSCC	LTSPF	18/09/2026	40	27/10/2026
1ºSGT	77404	AMERICO PEREIRA LEAL FILHO	ODPM/I	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	18/09/2026	60	16/11/2026
1ºSGT	77863	GENILSON ALVES DE ABREU	42º BPM	LTS	19/09/2026	15	03/10/2026
1ºSGT	78389	ANDERSON MARTINS NOGUEIRA	21º BPM	APTO CATEGORIA C	18/09/2026	60	16/11/2026
1ºSGT	79025	FILipe RIBEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA	RECOM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	18/09/2026	30	17/10/2026
1ºSGT	79847	JOSÉ FABIANO VIEIRA	DEA	APTO CATEGORIA B	18/09/2026	365	17/09/2027

1ºSGT	79967	FERNANDO BARBOSA DA SILVA	03ª UPP/33º BPM - CAMORIM	APTO CATEGORIA B	18/09/2026	120	15/01/2027
1ºSGT	80005	SAMUEL SANTOS DE ALMEIDA	19º BPM	LTS	20/09/2026	2	21/09/2026
1ºSGT	80085	LUCIO PEREIRA MARINS	BAC	LTS	18/09/2026	1	18/09/2026
1ºSGT	80767	CARLLA MICHELLE MONTE DA SILVA SALAZAR	21º BPM	APTO CATEGORIA C	18/09/2026	60	16/11/2026
1ºSGT	81775	JOCINEI NUNES FREITAS	08º BPM	APTO CATEGORIA B	18/09/2026	180	16/03/2027
1ºSGT	82144	MANOEL AVELINO DOS SANTOS JUNIOR	RPMONT	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	18/09/2026	30	17/10/2026
1ºSGT	82377	ALVARO ALVES DA SILVA	30º BPM	LTS	17/09/2026	15	01/10/2026
MAJ	82465	RAFAEL BANDEIRA DE ALMEIDA	DT	APTO CATEGORIA C	18/09/2026	60	16/11/2026
2ºSGT	82807	DIEGO DA SILVA RAPOSO	10º BPM	LTS	18/09/2026	45	01/11/2026
1ºSGT	82972	ANDRE RODRIGUES MARZZOLLO	SSI	APTO CATEGORIA A	18/09/2026		
1ºSGT	83011	MARCELLO DEL -SE- CH DE REZENDE	10º BPM	LTS	17/09/2026	15	01/10/2026
2ºSGT	84147	LUCIANO PEREIRA DA COSTA	28º BPM	LTS	18/09/2026	60	16/11/2026
2ºSGT	84328	CÁTIA MARIA LOPES DA COSTA	10º BPM	LTS	18/09/2026	30	17/10/2026
2ºSGT	84464	RAQUEL SOARES	SSCC	APTO CATEGORIA B	18/09/2026	365	17/09/2027
2ºSGT	84620	MICHAEL BARBOSA ROCHA	10º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	18/09/2026	30	17/10/2026
2ºSGT	84987	EWERTON BRUM DA SILVA	10º BPM	LTS	17/09/2026	2	18/09/2026
2ºSGT	85058	RODRIGO SILVA DE CARVALHO	01ª CIPM	LTS	18/09/2026	2	19/09/2026
2ºSGT	85865	LUCIANO DE ARAUJO VALE	HPM NIT	LTS	19/09/2026	3	21/09/2026
2ºSGT	87238	ANSELMO DA SILVA RODRIGUES	BOPE	LTS	19/09/2026	7	25/09/2026
2ºSGT	88262	JOSE HENRIQUE MARTINS DE SOUZA	RECOM	APTO CATEGORIA B	20/09/2026	4	23/09/2026
2ºSGT	88323	GEÍSA SILVA SANTOS	CEFD	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	18/09/2026	30	17/10/2026
2ºSGT	88495	MARIANA CRISTINA DE JESUS GOMES	II CPM/ERJ	APTO CATEGORIA B	18/09/2026	180	16/03/2027
2ºSGT	88908	AUGUSTO CEZAR SANTANA DE FARIAS	06ª UPP/03º BPM - SÃO JOÃO	LTS	20/09/2026	1	20/09/2026
2ºSGT	89021	FABIO DE SOUZA PINTO	04º BPM	LTS	19/09/2026	2	20/09/2026
2ºSGT	89120	FABIANA BARROS DE SOUZA	09º BPM	APTO CATEGORIA B	18/09/2026	180	16/03/2027
CAP	89453	RAQUEL DE SOUZA GOMES	HCPM	LTS	18/09/2026	7	24/09/2026
3ºSGT	90100	WELINGTON DE SOUZA SILVA	31º BPM	APTO CATEGORIA B	18/09/2026	180	16/03/2027
3ºSGT	90400	ROBERTO GONCALVES	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	19/09/2026	1	19/09/2026
3ºSGT	90438	JORGE WALLACE SILVA DE CASTRO	CFAP 31 VOL.	LTS	18/09/2026	3	20/09/2026
3ºSGT	90505	LEANDRO DOS SANTOS BARBOSA	DGTIC	LTS	19/09/2026	28	16/10/2026
3ºSGT	90579	LUAN SANT'ANNA DOS SANTOS	20º BPM	LTS	17/09/2026	2	18/09/2026
3ºSGT	90660	ALEXANDER COELHO LESSA PIRES	22º BPM	LTS	20/09/2026	1	20/09/2026
3ºSGT	90668	CLAUDIO NOCERA JUNIOR	39º BPM	APTO CATEGORIA A	18/09/2026		
CB	90713	THIAGO LOBO DA SILVA	15º BPM	LTS	18/09/2026	1	18/09/2026
3ºSGT	90949	LORAINÉ DE OLIVEIRA GOMES	COE	APTO CATEGORIA B	18/09/2026	90	16/12/2026
3ºSGT	91218	CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA	15º BPM	LTS	17/09/2026	12	28/09/2026
3ºSGT	91684	VANDER OLIVEIRA SANT'ANA	06º BPM	LTS	18/09/2026	3	20/09/2026
3ºSGT	91915	ROSIANE PAULA DA SILVA	CISSP	LTS	18/09/2026	45	01/11/2026
3ºSGT	92357	DEMETRIUS DE OLIVEIRA FIGUEIREDO IGNACIO	BEPE	LTS	05/09/2026	3	07/09/2026
3ºSGT	93071	ALTAMIR FIGUEIREDO FERREIRA	06ª UPP/03º BPM - SÃO	LTS	19/09/2026	2	20/09/2026

			JOÃO				
3ºSGT	93467	RONEY DA SILVA COSTA	07ª UPP/03º BPM - JACARÉ	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	18/09/2026	30	17/10/2026
3ºSGT	93574	RAFAEL LUIZ DA SILVA	07ª UPP/03º BPM - JACARÉ	LTS	19/09/2026	1	19/09/2026
3ºSGT	93696	EDILNEY BATISTA MADEIRA	22º BPM	LTS	20/09/2026	1	20/09/2026
3ºSGT	93716	RAFAEL DE OLIVEIRA CAETANO DA SILVA	22º BPM	LTS	20/09/2026	1	20/09/2026
3ºSGT	93773	HILDEMBERG HENRIQUE FARIAS VILARINHO	04º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	18/09/2026	30	17/10/2026
3ºSGT	93776	DELSON PEIXOTO DOS SANTOS	23º BPM	LTS	18/09/2026	2	19/09/2026
3ºSGT	93862	FABRÍCIO DE OLIVEIRA DE SOUZA CAPOEIRA	41º BPM	LTS	18/09/2026	1	18/09/2026
3ºSGT	93992	CLEBER DE SOUZA GUIMARÃES	COE	LTS	19/09/2026	15	03/10/2026
3ºSGT	94217	LEONARDO SILVA DE FARIAS	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	APTO CATEGORIA B	20/09/2026	7	26/09/2026
3ºSGT	94502	CHARLE GLEISON DA SILVA MOREIRA	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	APTO CATEGORIA A	18/09/2026		
3ºSGT	94876	VINICIUS RODRIGUES DE ARAUJO	BPVE	APTO CATEGORIA A	18/09/2026		
3ºSGT	95038	DAYLTON BORGES ALHADAS SALGADO	37º BPM	LTS	18/09/2026	30	17/10/2026
3ºSGT	95286	JONAS DA SILVA AMORIM	08ª UPP/03º BPM - LINS	LTS	20/09/2026	1	20/09/2026
3ºSGT	95408	DAVID CORREA LEITE JUNIOR	07ª UPP/03º BPM - JACARÉ	APTO CATEGORIA B	18/09/2026	30	17/10/2026
3ºSGT	95452	YURI RAMOS TEIXEIRA	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	18/09/2026	30	17/10/2026
3ºSGT	95668	JAIRO DE MENEZES ROCHA	24º BPM	LTS	18/09/2026	30	17/10/2026
3ºSGT	95714	RODRIGO BASTOS MALAQUIAS	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	18/09/2026	60	16/11/2026
3ºSGT	96436	RAFAELA BRITO PEREIRA	18º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	18/09/2026	30	17/10/2026
3ºSGT	96479	FERNANDA DE OLIVEIRA GOMES TAVARES	HPM NIT	LTS	18/09/2026	1	18/09/2026
3ºSGT	96850	ANA CAROLINA DE SOUZA RESENDE	09ª UPP/04º BPM - TURANO	LTS	17/09/2026	15	01/10/2026
3ºSGT	97642	MAILSON DA SILVA CARVALHO	01ª CIPM	LTS	17/09/2026	3	19/09/2026
3ºSGT	97647	HEBER DE MATTOS SOUZA	01ª CIPM	APTO CATEGORIA A	18/09/2026		
3ºSGT	97782	JOAO CANDIDO MORGADO FERREIRA DE BRITO	CECOPOM	LTS	17/09/2026	60	15/11/2026
3ºSGT	97921	ANDERSON MORAES COELHO	06ª UPP/03º BPM - SÃO JOÃO	LTS	18/09/2026	15	02/10/2026
3ºSGT	98437	GIOVANI JOSE VICENTE	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	LTS	18/09/2026	2	19/09/2026
3ºSGT	98715	LUANA CRISTINA GAMA TUPINIQUIM	BPTUR	LTS	18/09/2026	1	18/09/2026
3ºSGT	98715	LUANA CRISTINA GAMA TUPINIQUIM	BPTUR	LTS	20/09/2026	1	20/09/2026
3ºSGT	98831	LEONARDO MAIA ROBERTO	16º BPM	LTS	20/09/2026	1	20/09/2026
CB	98900	CHARLES DE ALCANTARA GOMES	15º BPM	APTO CATEGORIA A	18/09/2026		
3ºSGT	99266	DIEGO CARLOS NARCISO PEREIRA	04º BPM	LTS	18/09/2026	1	18/09/2026
CB	99728	CLEBER PEREIRA PIMENTEL	39º BPM	LTS	20/09/2026	1	20/09/2026
3ºSGT	99745	MICHAEL MARQUES MEDINA	BPVE	LTS	20/09/2026	1	20/09/2026

3ºSGT	99842	ROMULO RAMIRES DE LIMA VIEIRA	15º BPM	LTS	19/09/2026	2	20/09/2026
3ºSGT	99913	GLAUCO VINICIUS MELO DA CRUZ	DPROM	LTS	17/09/2026	2	18/09/2026
3ºSGT	100619	ALAN DA SILVA FELICIANO	05º BPM	LTS	20/09/2026	2	21/09/2026
3ºSGT	101088	RENATO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	16ª UPP/04º BPM - MANGUEIRA	LTS	18/09/2026	1	18/09/2026
3ºSGT	101130	LUIS CLAUDIO LEONARDO DA SILVA	CPOSP	LTS	20/09/2026	2	21/09/2026
3ºSGT	101200	RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO VIDAL	15º BPM	APTO CATEGORIA A	18/09/2026		
3ºSGT	101395	JULIO CESAR DA SILVA CAVALCANTI	02º BPM	LTS	19/09/2026	2	20/09/2026
3ºSGT	101697	FELLIPE FERNANDO MONTE LIMA	BPCHQ	APTO CATEGORIA B	18/09/2026	365	17/09/2027
3ºSGT	102530	MARCOS MACARIO DA SILVA	30º BPM	LTS	17/09/2026	7	23/09/2026
3ºSGT	102962	CARLOS EDUARDO PANTOJA BANDEIRA	31º BPM	LTS	18/09/2026	60	16/11/2026
CB	103017	CLEBER DE OLIVEIRA PAES LEME	SSGP	LTS	18/09/2026	13	30/09/2026
3ºSGT	103065	TIAGO NASCIMENTO OLIVEIRA	37º BPM	APTO CATEGORIA B	18/09/2026	90	16/12/2026
CB	103323	MARLOS DORIA DA COSTA	18º BPM	LTS	20/09/2026	1	20/09/2026
3ºSGT	103348	ADALBERTO QUINTILIANO GUEDES	COE	LTS	18/09/2026	1	18/09/2026
CB	103359	MARCOS PAULO TAVARES FERREIRA	HPM NIT	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	18/09/2026	30	17/10/2026
3ºSGT	103477	MICHAEL JACKSON MENDES BRANDAO LACERDA	SSGP	LTS	20/09/2026	1	20/09/2026
CB	103745	JEAN VICTOR MORAES MONTEIRO	BPVE	LTS	17/09/2026	1	17/09/2026
CB	103784	VITOR IVAN MAGALHAES BARROS	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	18/09/2026	30	17/10/2026
3ºSGT	104011	TAISA PINTO DE BASTOS	17º BPM	LTS	18/09/2026	1	18/09/2026
1º TEN	104587	ISAAC RADOMAN DE OLIVEIRA	19º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	18/09/2026	30	17/10/2026
CB	104769	JOSÉ CARLOS SANTOS DO ROSARIO JUNIOR	BEPE	APTO CATEGORIA B	18/09/2026	180	16/03/2027
CB	104834	ISAC DA SILVA CERQUEIRA	02º BPM	LTS	20/09/2026	1	20/09/2026
CB	105232	THIAGO DE JESUS SILVA	26º BPM	LTS	18/09/2026	3	20/09/2026
CB	105528	LEONARDO BRÁZ DE SOUZA	BPTUR	LTS	20/09/2026	1	20/09/2026
CB	105843	MARCIO CIDADE DOS SANTOS SEGUNDO	14ª UPP/22º BPM - ADEUS BAHIANA	LTS	19/09/2026	1	19/09/2026
CB	106095	LEONARDO DE SOUZA GALIOTE	BPVE	LTS	20/09/2026	1	20/09/2026
SD	106503	JUAN TEIXEIRA DOS SANTOS	03º BPM	APTO CATEGORIA C	18/09/2026	60	16/11/2026
CB	106612	JULIO CEZAR DE CARVALHO	16º BPM	APTO CATEGORIA B	20/09/2026	10	29/09/2026
CB	106628	FERNANDA DA PURIFICAÇÃO BORG	20º BPM	APTO CATEGORIA C	18/09/2026	60	16/11/2026
CB	106704	GLAUBER DA SILVA CRUZ	21º BPM	LTS	20/09/2026	2	21/09/2026
CB	106733	RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS CASSIMIRO	08ª UPP/03º BPM - LINS	LTS	19/09/2026	14	02/10/2026
CB	106802	ROMILDO DA SILVA PAIVA	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	LTS	17/09/2026	2	18/09/2026
SD	106992	FILIFE ARAGÃO DE FIGUEIREDO SILVA	BPVE	LTS	20/09/2026	1	20/09/2026
CB	107091	JEFFERSON GOMES DA SILVA	02º BPM	LTS	19/09/2026	15	03/10/2026
SD	107094	THIAGO DO NASCIMENTO TRINDADE	01ª UPP/02º BPM - SANTA MARTA	LTS	18/09/2026	5	22/09/2026
CB	107341	RAMON DE SOUSA BALBINO	BTM	APTO CATEGORIA B	18/09/2026	30	17/10/2026
CB	107350	GLEIDISON DA SILVA MEDEIROS	18º BPM	LTS	17/09/2026	2	18/09/2026
CB	107567	RAPHAEL CHALES DE ARAUJO	BOPE	LTS	18/09/2026	36	23/10/2026
CB	107616	MARCOS MEDINA DOS SANTOS	41º BPM	LTS	19/09/2026	6	24/09/2026

CB	107631	BRUNO DA SILVA BELLARD	BEPE	APTO CATEGORIA B	18/09/2026	60	16/11/2026
CB	107814	LUIZ LUAN DA SILVA MOREIRA	27º BPM	LTS	20/09/2026	1	20/09/2026
CB	107918	FLAVIA FONSECA DA SILVA	HCPM	LTS	19/09/2026	1	19/09/2026
CB	108115	GUSTAVO DIACOVO	22º BPM	LTS	18/09/2026	1	18/09/2026
CB	108173	THIAGO RIBEIRO DE PINHO	14ª UPP/22º BPM - ADEUS BAHIANA	LTS	19/09/2026	2	20/09/2026
CB	108786	JONATHAN DOS SANTOS TORRES	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	18/09/2026	15	02/10/2026
CB	108917	ANDRE FELIPE DE FREITAS SANTOS	22º BPM	LTS	18/09/2026	2	19/09/2026
CB	109038	JEFFERSON COSTA DA SILVA	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	LTS	20/09/2026	1	20/09/2026
SD	109729	CÉSAR RODRIGO DOS SANTOS DE SANTANA	23º BPM	LTS	20/09/2026	1	20/09/2026
SD	110339	GEOVANE PEREIRA RAMOS	18º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	17/09/2026	1	17/09/2026
SD	110521	AMANDA SANTOS DE LIMA	01ª CIPM	LTS	18/09/2026	3	20/09/2026
SD	110554	THAMIRES DIAS BARENCO DOS SANTOS	CECOPOM	APTO CATEGORIA A	18/09/2026		
SD	110761	LAURA CRISTINA CAMPILHO DA SILVA	BPTUR	LTS	18/09/2026	1	18/09/2026
SD	110983	RUDSON PESSOA DE ARAUJO	20º BPM	LTS	18/09/2026	30	17/10/2026
SD	111067	ANA CLAUDIA COELHO DA COSTA	20º BPM	LTS	20/09/2026	15	04/10/2026
SD	111107	ALAN DO VALE SILVA	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	17/09/2026	1	17/09/2026
ALUNO OF	111157	EDUARDO TAVARES SIMÕES JUNIOR	APM D. JOAO VI	APTO CATEGORIA B	18/09/2026	11	28/09/2026
SD	111452	ALAN DE CASTRO TRISTÃO	01º BPM	LTS	19/09/2026	1	19/09/2026
SD	111517	PEDRO HENRIQUE GONZÁLVES CARNEIRO	02º BPM	LTS	19/09/2026	2	20/09/2026
SD	111823	ROBSON DOS SANTOS CRUZ	19º BPM	LTS	18/09/2026	1	18/09/2026
SD	111959	ALEX SALES RODRIGUES	RECOM	LTS	18/09/2026	2	19/09/2026
CB	112064	PEDRO VIEIRA MARCHI	06º BPM	LTS	20/09/2026	1	20/09/2026
SD	112215	WESLEY REIS VIEIRA	14º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	18/09/2026	14	01/10/2026
SD	112292	MATHEUS JOSE LIMA DA SILVA	RECOM	LTS	19/09/2026	1	19/09/2026
SD	112557	GABRIEL DE SOUZA RODRIGUES DE LIMA	04º BPM	LTS	17/09/2026	1	17/09/2026
SD	112591	ENDREW LUIZ MELO DE CARVALHO	RECOM	LTS	20/09/2026	7	26/09/2026
SD	112637	THAINA CONCEIÇÃO LOPES PEREIRA	BPVE	LTS	19/09/2026	2	20/09/2026
SD	112643	PEDRO PAULO FAVILLA GONÇALVES	02º BPM	LTS	19/09/2026	1	19/09/2026
SD	113048	PAULO HELIO SILVA PAES	CFAP 31 VOL.	LTS	18/09/2026	2	19/09/2026
AL CFSD	113287	MARIANA SAAVEDRA MENDES AZEVEDO	CFAP 31 VOL.	LTS	18/09/2026	3	20/09/2026
AL CFSD	113291	FLAVIA GOMES TEIXEIRA	CFAP 31 VOL.	LTS	19/09/2026	2	20/09/2026
AL CFSD	113303	FLÁVIO ROSSI DE OLIVEIRA JUNIOR	CFAP 31 VOL.	LTS	19/09/2026	3	21/09/2026
AL CFSD	113341	MATHEUS PUJOL LUZ MAINOTH	CFAP 31 VOL.	LTS	19/09/2026	2	20/09/2026
CB	113706	JULLYANA DE SOUZA MASCARENHAS	HCPM	LTS	18/09/2026	2	19/09/2026
SD	114160	HUGO MENEZES CHAGAS FERREIRA	CFAP 31 VOL.	LTS	20/09/2026	2	21/09/2026
AL CFSD	114270	JULIO CEZAR BRANCO ANDRADE	CFAP 31 VOL.	APTO CATEGORIA B	17/09/2026	10	26/09/2026
AL CFSD	114367	ROGER MENEZES GOMES	CFAP 31 VOL.	APTO CATEGORIA A	18/09/2026		
AL CFSD	114419	DANIEL FONSECA FROSSARD	CFAP 31 VOL.	APTO CATEGORIA B	18/09/2026	30	17/10/2026
AL CFSD	114649	RENAN SIQUEIRA DA SILVA	CFAP 31 VOL.	LTS	18/09/2026	1	18/09/2026

1º TEN	30000196	LUIZ CARLOS VEIGA MADRIAGA	HCPM	LTS	19/09/2026	1	19/09/2026
CB	30000311	LÍVIA MORAIS DA SILVA SOARES CARVALHO	HCPM	LTS	19/09/2026	6	24/09/2026
CB	30000384	JULIANA MARCELINO DE SANTANA	HCPM	APTO CATEGORIA C	18/09/2026	60	16/11/2026
CB	30000529	VANESSA ARAUJO RAMOS	POLICLÍNICA DE SÃO JOÃO DE MERITI	LTS	18/09/2026	5	22/09/2026
CB	30000647	DAFNE ALMEIDA BASTOS RANGEL AFFONSO	HCPM	LTS	18/09/2026	10	27/09/2026
1º TEN	30000720	DAIANA ARMOND LIMA BRUM	POLICLÍNICA DE CAMPOS	LTS	19/09/2026	2	20/09/2026

Resumo para Local Junta - Total de registros: 227
Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 1031, DE 21/ 09/ 2026 - DPM)

4. DGS – RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DE SAÚDE REALIZADAS PELO SERVIÇO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO POLICIAL (SASP)

O Secretário de Estado da Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora Geral de Saúde, TORNA PÚBLICO o relatório mensal das avaliações realizadas pelo SASP, durante o mês de agosto de 2026, a saber:

Avaliações de saúde realizadas no mês de agosto de 2026:

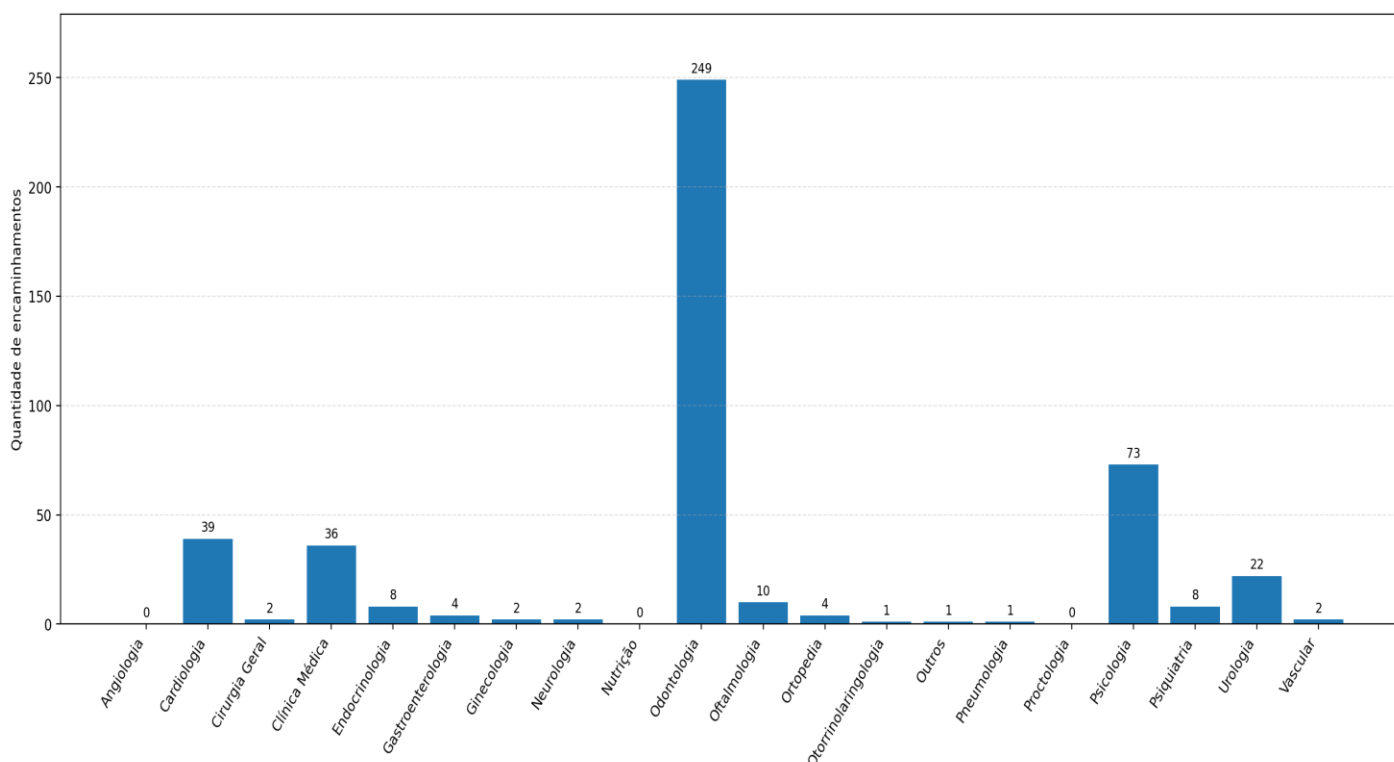
Público Alvo: Policiais Militares do 2ª UPP/ 5ºBPM, 3ª UPP/ 19º BPM, 4ª UPP/ 19ºBPM, 5ª UPP/ 23ºBPM, 6ª UPP/ 3ºBPM, 7ª UPP/ 3ºBPM, 8ª UPP/ 3ºBPM, 9ª UPP/ 4ºBPM, 10ª UPP/ 6ºBPM ,11ª UPP/ 6ºBPM, 12ªUPP/16ªBPM, 13ªUPP/16ªBPM, 14ªUPP/22ªBPM, 15ªUPP/22ªBPM e 16ªUPP/4ªBPM.	
TOTAL DE AVALIAÇÕES	659

Procedimentos realizados no mês de agosto de 2026:

TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE DOENÇAS VIRAIS	1977
TOTAL DE VACINADOS	518
EXAMES REALIZADOS (ECG)	659

Encaminhamentos para especialidades clínicas, cirúrgica, nutricional, psicológica e odontológica:

2ª UPP/ 5º BPM, 3ª UPP/ 19º BPM, 4ª UPP/ 19º BPM, 5ª UPP/ 23º BPM,
 6ª UPP/ 3º BPM, 7ª UPP/ 3º BPM, 8ª UPP/ 3º BPM, 9ª UPP/ 4º BPM,
 10ª UPP/ 6º BPM, 11ª UPP/ 6º BPM, 12ª UPP/ 16º BPM, 13ª UPP/ 16º BPM,
 14ª UPP/ 22º BPM, 15ª UPP/ 22º BPM e 16ª UPP/ 4º BPM - AGOSTO / 2026



A Avaliação de Saúde do SASP contempla as seguintes etapas:

- Verificação de sinais vitais;
- Glicemia capilar;
- Avaliação e orientação Nutricional;
- Avaliação Psicológica;
- Consulta de Enfermagem;
- Consulta Médica;
- Exames de ECG;
- Atualização do Calendário Vacinal;
- Avaliação Odontológica;
- Acuidade Visual; e,
- Testes Rápidos para detecção de Doenças Virais.

Registre-se que esta Avaliação é de caráter preventivo da Saúde do Trabalhador Policial Militar, objetivando rastrear doenças e agravos, e promover sua saúde física e mental não tendo caráter pericial. Portanto, não define Condição Sanitária.

Tomem conhecimento todas as Unidades da Corporação.
(Nota nº 444, de 18 de setembro de 2026 – DGS)

5. DGS – CONVOCAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES PARA AVALIAÇÃO DE SAÚDE REALIZADA PELO SASP – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde, determina a apresentação do efetivo abaixo relacionado, para realização de Avaliação de Saúde pelo Serviço de Atenção à Saúde do Policial – SASP, na Invernada dos Afonsos, nas datas e horários conforme descritos:

3º CPA

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
21/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	91.672	THIAGO BRITO DA SILVA
		3º SGT PM	101.814	RAPHAEL FERREIRA DE MORAES
	TARDE 13h	SUBTEN PM	74.958	JEFERSON MACHADO DA SILVA
		3º SGT PM	102.413	CENILTON MARTINS BASTOS
22/09/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	74.823	ROMILDO RODRIGUES SILVA
		1º SGT PM	79.142	MARCOS VINICIUS CHAVES CORRÊA
	TARDE 13h	SUBTEN PM	78.639	CARLOS ALEXANDRE DE PAULA
		2º SGT PM	88.850	LUIZ CLAUDIO TORRES
23/09/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	109.418	BRUNO CESAR PEDRO DOS SANTOS
		3º SGT PM	102.014	FABIANO DO NASCIMENTO NEVES
	TARDE 13h	3º SGT PM	93.591	EDVALDO MELLO DE LIMA
		CB PM	108.985	GISELE GOMES DE PAULA
24/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	98.485	GIOVANE MATTOS DA COSTA
		CB PM	107.841	FELIPE SILVA DOS SANTOS
	TARDE 13h	3º SGT PM	99.623	MARIANA ZUCOLOTO DA SILVA
		3º SGT PM	93.803	CARLOS EDUARDO CHAGAS GUIMARAES
25/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	91.090	SERGIO ALMEIDA DE MATOS
		3º SGT PM	97.796	GIOVANI DA SILVA RAMOS
	TARDE 13h	SUBTEN PM	74.577	MARCOS PAULO FARIA DOS SANTOS
		3º SGT PM	101.281	ALEXANDRE SILVA RODRIGUES RIBEIRO

15º BPM

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
21/09/2026	MANHÃ 7h30	SD PM	112.259	MARINA GOMES ARAUJO RIBEIRO
		SD PM	111.048	VIVIANE CAMPOS BAGGIO
	TARDE 13h	SD PM	110.252	PRISCILA DE ABREU COTTS
		CB PM	107.609	ALEX THEODORO ALVES

22/09/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	106.214	SUELLEN DE OLIVEIRA MERCES
		CB PM	106.209	FERNANDA DIAS DE SOUZA
	TARDE 13h	3º SGT PM	102.071	MAICON DO NASCIMENTO VALADAO
		3º SGT PM	100.470	RAFAEL BENTO MAGALHÃES
23/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	98.848	DIEGO HAMILTON DA SILVA
		3º SGT PM	97.250	POLYANNE OTAVIANO DA SILVA
	TARDE 13h	3º SGT PM	95.276	RAFAEL RIBEIRO PEREIRA
		3º SGT PM	92.082	ALINE CABRAL DA SILVA COURA
24/09/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	90.084	EDUARDO AZEVEDO GUEDES
		2º SGT PM	88.598	FERNANDA M. MEGA DE SANT'ANA
	TARDE 13h	2º SGT PM	88.740	JOYCE PAULA DA HORA
		2º SGT PM	89.122	KARINA PEREIRA DA SILVA
25/09/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	88.509	BRUNA DE LOUREIRO BORGES
		2º SGT PM	87.989	ALINE QUINTELLA LEMOS SEVERINO
	TARDE 13h	2º SGT PM	87.852	PATRICIA DO NASCIMENTO BOIER
		2º SGT PM	86.664	FÁBIO OLIVEIRA DA SILVA

20º BPM

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
21/09/2026	MANHÃ 7h30	SUBTEN PM	56.333	CATIENE MOURA
		SUBTEN PM	69.874	UBIRAJARA CARLOS SOARES JUNIOR
	TARDE 13h	CEL PM	63.418	FABIO BATISTA CARDOSO
		SUBTEN PM	74.415	PAULO HENRIQUE CORREIA
22/09/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	85.574	RAPHAEL DE SOUZA COELHO
		3º SGT PM	101.120	VAGNER DA PAIXÃO LÍRIO
	TARDE 13h	1º SGT PM	77.194	VAGNER DE CARVALHO PIRES
		1º SGT PM	81.386	BRUNO PEREIRA REIS
23/09/2026	MANHÃ 7h30	1º SGT PM	81.997	RAFAEL GOMES DA SILVA
		1º SGT PM	82.214	NILSON JULIO CORREIA SOARES
	TARDE 13h	3º SGT PM	90.662	IGOR FULY MARTINS ROCHA
		SUBTEN PM	78.563	ANDERSON PEREIRA TÁVORA
24/09/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	87.407	WILLIAM DA SILVA DOS SANTOS
		2º SGT PM	87.463	EVERTON ALEXANDRE DA SILVA A. JUNIOR
	TARDE 13h	2º SGT PM	82.806	RODRIGO MENEZES ALVES
		2º SGT PM	87.804	ROBERTA BIANCA CABRAL SCHIAVONE
25/09/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	88.960	GLEISSON PINTO DAS NEVES
		2º SGT PM	89.941	RAFAELA BASTOS SANTOS - RAFAELA

	TARDE 13h	2º SGT PM	88.543	IRENE SILVA FERREIRA
		2º SGT PM	91.950	ANA BEATRIZ DE CASTRO MIRANDA

3ª UPP/ 19º BPM – PAVÃO

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
21/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	100.000	EVERSON ALACRINO DE OLIVEIRA
	TARDE 13h	3º SGT PM	98.339	LEANDRO SOUZA DA SILVA
22/09/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	107.871	CLEBER CORREIA SERAFIM
	TARDE 13h	3º SGT PM	103.993	ANDRESA PINHO DOS SANTOS
24/09/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	109.067	LUIZ HENRIQUE CAMILO DA SILVA
		CB PM	106.467	LEONARDO SILVA BATISTA

5ªUPP/ 23º BPM – ROCINHA

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
21/09/2026	MANHÃ 7h30	SUBTEN PM	68.216	JOSE MARIO SOARES RODRIGUES
		1º SGT PM	83.460	THIAGO DOS SANTOS PEREIRA
	TARDE 13h	3º SGT PM	97.703	GLEIDSON ROCHA CANUTO
		3º SGT PM	89.867	DANILO MACIEL DE SOUZA
22/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	93.534	VINICIUS CASTRO DE OLIVEIRA
		3º SGT PM	91.380	VICTOR DE ARAUJO XAVIER
	TARDE 13h	3º SGT PM	100.905	ANDERSON CLAYTON CARDOZO DE MELLO
		3º SGT PM	103.158	RAFAEL VIEIRA DE CASTRO
23/09/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	87.168	GABRIEL LYRA FOLLY
		3º SGT PM	104.393	LEILA MARIA DA COSTA DOMINGUES
	TARDE 13h	SUBTEN PM	72.935	FRANKLIN NEVES MONTEIRO
		3º SGT PM	90.652	MAURICIO DA SILVA OCTAVIO
24/09/2026	MANHÃ 7h30	1º SGT PM	77.380	MARCIO PEREIRA ESPASANDIN
		CB PM	106.322	DIEGO GARCIA DO NASCIMENTO
	TARDE 13h	SUBTEN PM	68.209	RENATO DE LIMA AMORIM
		2º SGT PM	87.339	RAFAEL BARRETO BATISTA
25/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	91.079	MICHEL RUBENS DE OLIVEIRA
		3º SGT PM	102.151	JEFERSON SILVA DOS SANTOS
	TARDE 13h	3º SGT PM	95.913	THIAGO GOMES DE SOUZA
		3º SGT PM	92.337	RODRIGO CAMARGO DE VASCONCELLOS

6ª UPP/ 3ºBPM – UPP SÃO JOÃO

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
25/09/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	87.634	MAURO LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA
	TARDE 13h	3º SGT PM	96.038	MARCELO GOMES DA SILVA JUNIOR
		3º SGT PM	96.072	LUIZ ERNANDO DA SILVA NEVES

8ª UPP/ 3º BPM – LINS

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
21/09/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	88.346	BARBARA PEREIRA RAPOZO
		CB PM	106.188	LUCIMARA DA SILVA FLORENTINO
	TARDE 13h	MAJ PM	85.502	LEONARDO SANTOS DA SILVA
		CAP PM	96.329	MARIANE MAGALHÃES DE M. S. SALES
22/09/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	104.647	RAQUEL DA SILVEIRA DE SOUZA
		CB PM	105.386	WESLEY CORLETT DA SILVA SOARES
	TARDE 13h	3º SGT PM	95.942	LEANDRO DOS SANTOS PAVUNA
		2º SGT PM	83.773	JOSUE MENDES REICHE
23/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	103.702	CAROLINA FORTINO GUEDES
		3º SGT PM	103.397	FLÁVIO NELSON DE PAULA DE ABREU
	TARDE 13h	3º SGT PM	96.737	THIAGO CASTRO DE SOUZA
		CB PM	107.819	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA
24/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	98.954	FABIO RAMALHO DE SOUZA
		CB PM	107.896	MARIANA DE BARROS TRAVASSOS
	TARDE 13h	CB PM	103.154	HUGO CESAR DE SALES BRAGA
		3º SGT PM	93.216	EBERT DA SILVA NOGUEIRA
25/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	98.270	LUCIANA DA SILVA DE MELO
		3º SGT PM	98.002	MARCELA OLIVEIRA DOS SANTOS
	TARDE 13h	3º SGT PM	98.083	LINO VICENTE EL HUAICK DA SILVA

12ªUPP/16ªBPM – UPP COMPLEXO DO ALEMÃO

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
21/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	93.237	PAULO ROBERTO MAGALHAES V. JUNIOR
		3º SGT PM	103.725	BRUNO PALERMO DE MELO
		3º SGT PM	101.793	LEONARDO BILÓ WANDERMUREM
	TARDE	3º SGT PM	101.510	HÁLISSE BRÁULIO GALENO MATHEUS

	13h	3º SGT PM	95.354	WALMO BARRETO MOREIRA JUNIOR
22/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	92.683	MARCIO RODRIGO FIGUEIRA
		3º SGT PM	103.134	RODOLPHO LEONI DE MENDONCA
		3º SGT PM	97.552	JONAS DIOGO FERREIRA RODRIGUES
	TARDE 13h	CB PM	109.694	PAULO VINICIUS GONÇALVES ARIMATEA
		3º SGT PM	91.577	SAMIR CORREA TORRES MENDONÇA
23/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	101.968	VICTOR OLIVEIRA RAMOS DE FREITAS
		3º SGT PM	95.982	WAGNER PACHECO ROSA
		3º SGT PM	97.749	DIEGO SALES DE SÁ OLIVEIRA
	TARDE 13h	3º SGT PM	89.969	JOSÉ RICARDO REAL SERRANO
		CB PM	107.772	MARCOS SOUSA DE SANTANA
24/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	93.778	MARCUS VINICIUS LIMA XARA
		CB PM	102.612	EDMILSON RAMOS DA ROCHA PORTO
		3º SGT PM	104.537	WILLIAM ANDERSON GOMES DIAS
	TARDE 13h	2º SGT PM	86.985	LEANDRO DIAS PIERONI
		1º SGT PM	82.321	ALEXANDRE RODRIGUES ROMANO
25/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	92.849	RALPH WILLIAM PEREIRA
		CB PM	108.518	ANDERSON DE ALBUQUERQUE PAIVA
		3º SGT PM	102.509	LEONARDO APRIGIO DE CARVALHO
	TARDE 13h	2º SGT PM	85.314	IVANILDO NEVES CALUETA
		3º SGT PM	103.789	CLAUDIO ANDERSON M. DE OLIVEIRA

13ªUPP/16ªBPM – UPP COMPLEXO DA PENHA

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
21/09/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	88.513	GLORIA DIAS DA ROCHA
		3º SGT PM	95.527	RAFAEL HOLANDA VERISSIMO FERREIRA
		3º SGT PM	97.680	DIOGO FONSECA MOLINO
	TARDE 13h	3º SGT PM	97.731	AGOSTINHO RAMOS DE ALMEIDA JUNIOR
		CB PM	106.813	LEONARDO DA COSTA FERNANDES
22/09/2026	MANHÃ 7h30	SUBTEN PM	65.897	MARCO ANTÔNIO PEREIRA PEIXOTO JUNIOR
		2º SGT PM	59993	FERNANDO MATHIAS DE MACEDO
		2º SGT PM	84.240	RAFAEL VAZ DA CRUZ
	TARDE 13h	CB PM	105.288	FELIPE ENRIQUE SANTANA DA COSTA
		CB PM	107.876	JEFFERSON ROCHA PAULO
23/09/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	84.872	SIDINEI LEÃO DOS SANTOS FILHO
		2º SGT PM	88.191	MARCIO LUIS DE SOUZA DA SILVA
		2º SGT PM	88.950	GILVAN SEBASTIÃO SANT'ANNA DA SILVA

	TARDE 13h	3º SGT PM	94.263	ALEKSANDRO GONÇALVES RODRIGUES
		CB PM	105.895	LEANDRO DOS SANTOS COSTA BARROCA
24/09/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	88.006	ANDRE LUIZ BORGES KOYAMA
		3º SGT PM	98.658	JARBAS FERNANDO COELHO DE CASTRO
		3º SGT PM	102.952	WALLACE DE SOUZA LEANDRO
	TARDE 13h	CB PM	105.157	EDNO CORRÊA DE OLIVEIRA
		SD PM	96.279	DIEGO DA CUNHA NASCIMENTO
25/09/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	88.134	LUCIO FAGNER DE OLIVEIRA SANTOS
		3º SGT PM	90.148	MAURICIO BEZERRA DA SILVA JUNIOR
		3º SGT PM	93.522	CLAUDIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
	TARDE 13h	3º SGT PM	96.039	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
		3º SGT PM	99.038	PAULO SERGIO PEREIRA GONCALVES

15ªUPP/22ªBPM – UPP MANGUINHOS

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
21/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	92.206	WALTER FERREIRA DE ANDRADE
		3º SGT PM	103.380	ALDIMAR CAVARARO DE ALCANTARA
		2º SGT PM	83.347	CESAR FERNANDES DE ALMEIDA
	TARDE 13h	SUBTEN PM	73.354	ANDERSON RODRIGUES MAIA
		2º SGT PM	86.503	FERNANDO DA SILVA ESTEVÃO
22/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	94.217	LEONARDO SILVA DE FARIAS
		CB PM	107.417	VINICIOS PEÇANHA LUZ
		3º SGT PM	104.081	LUIZ OLMO DO NASCIMENTO
	TARDE 13h	3º SGT PM	92.959	THIAGO BASTOS CALHEIROS
		3º SGT PM	95.812	NATANAEL MARTINS DA SILVA JUNIOR
23/09/2026	MANHÃ 7h30	SUBTEN PM	66.181	EDNEI FELICIANO DA SILVA
		SUBTEN PM	66.422	LUIS GUSTAVO GAMA MENDES
		2º SGT PM	87.620	FABIANO FERREIRA DIAS
	TARDE 13h	3º SGT PM	95.013	CLAUDIO LOPES DE SOUZA CASTELLÃO
		SD PM	110.453	NATAN LUIZ RIBEIRO
24/09/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	85.837	JEFFERSON DE OLIVEIRA
		SUBTEN PM	69.440	JIVANILDO RODRIGUES
		CB PM	103.072	MARCOS CARDOSO MACHADO
	TARDE 13h	3º SGT PM	96.020	CLIDE DA SILVA ALVES
		3º SGT PM	98.991	JULIANO RAFAEL DE SOUZA
25/09/2026	MANHÃ	SUBTEN PM	74.195	PABLO SALES MAHET

	7h30	3º SGT PM	103.235	GUSTAVO DE LIMA CAMILO LAURENTINO
		SD PM	109.892	THIAGO DOS SANTOS LOPES
	TARDE 13h	3º SGT PM	94.749	VICTOR HANZ DA SILVA MACEDO
		3º SGT PM	95.124	PHILLIPE NARCISO FREITAS

Os policiais convocados deverão apresentar caderneta de vacinação e exames laboratoriais de até seis meses anteriores à avaliação de saúde, caso possuam.

Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela equipe da DGS/SASP através dos telefones: (21) 99059-8737 e (21) 97502-8281; ou através do e-mail: sasp_dgs@pmerj.rj.gov.br.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 447, de 18 de setembro de 2026 – DGS)

6. EMG – COE – BOPE - SOLENIDADE DE FORMATURA DO 46º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS (CAT) – BATALHÃO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS (BOPE) – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e atendendo à proposta do Comandante do Batalhão de Operações Policiais Especiais, torna pública a programação alusiva à Solenidade de Formatura do 46º Curso de Ações Táticas, a saber:

1. PROGRAMAÇÃO:

- a. Evento: Solenidade de Formatura do 46º Curso de Ações Táticas;
- b. Local: Sede do BOPE – Rua Campo Belo, nº 150, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ;
- c. Data/Horário: 231000SET26 (quarta-feira).
- d. UNIFORMES E TRAJES:
Oficiais e Praças: 5º Uniforme
Demais convidados: Esporte Fino.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Ref.: SEI-350014/028213/2026 – Nota Bol nº 206/2026 – EMG-PM/3)

7. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE JUSTIFICAÇÃO – HOMOLOGAÇÕES

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUARTEL GENERAL
GABINETE DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO**

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUARTEL GENERAL
GABINETE DO COMANDO GERAL**

HOMOLOGAÇÃO

Este Comandante, estando de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Justificação, expresso no relatório do P.A.J de n.º E-09/030/CPJ/2501/2026, RESOLVE:

- 1- Considerar **TAMMY EVELYN CRUZ LAYANA**, filha de Aldo Segundo Elgueta Layana e Celina Cruz Layana, portadora da cédula de identidade nº 20.118.541-0 expedida pelo DICRJ e inscrita no CPF sob o número 113.797.567-90 nascida em 10 de fevereiro de 1987, dependente do **3º SGT PM RG 96.290 BRUNO FERREIRA DE MATTOS**, nos termos do artigo 48, § 2º, item 9 da Lei nº 443, de 1º de julho de 1981, com nova redação dada pela Lei nº 4.300 de 26 de março de 2004, fazendo valer seus efeitos a partir da presente data;
- 2- Publicar o Relatório e a sua Homologação em Boletim da PM;
- 3- Arquivar o procedimento e sua Homologação na CPJ.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026.

Sylvio Ricardo Ciuffo Guerra – Cel PM
Secretário de Estado de Polícia Militar
ID 2418187-0

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTEL GENERAL

GABINETE DO COMANDO GERAL

HOMOLOGAÇÃO

Este Comandante, estando de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Justificação, expresso no relatório do P.A.J de n.º E-09/031/CPJ/2501/2026, RESOLVE:

- 1- Considerar **TAYSSA TAVARES CHAVES**, filha de Adenis Bitencourt Chaves e Selma Maria Correia Tavares, portadora da cédula de identidade nº 23.758.631-8 expedida pelo DICRJ e inscrita no CPF sob o número 127.892.257-10 nascida em 30 de janeiro de 1989, dependente do **ST PM RG 73.423 FLAVIO CESAR REIS PEIXOTO**, nos termos do artigo 48, § 2º, item 9 da Lei nº 443, de 1º de julho de 1981, com nova redação dada pela Lei nº 4.300 de 26 de março de 2004, fazendo valer seus efeitos a partir da presente data;
- 2- Publicar o Relatório e a sua Homologação em Boletim da PM;
- 3- Arquivar o procedimento e sua Homologação na CPJ.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026.

Sylvio Ricardo Ciuffo Guerra – Cel PM
Secretário de Estado de Polícia Militar
ID 2418187-0

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTEL GENERAL

GABINETE DO COMANDO GERAL

HOMOLOGAÇÃO

Este Comandante, estando de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Justificação, expresso no relatório do P.A.J de n.º E-09/032/CPJ/2501/2026, RESOLVE:

- 1- Considerar **ELICELMA RODRIGUES SILVA DE SOUZA**, filha de Elias Rodrigues e Selma de Sousa Rodrigues, portadora da cédula de identidade nº 08.468.063-6 expedida pelo DICRJ e inscrita no CPF sob o número 033.364.827-71 nascida em 28 de setembro de 1971, dependente do **ST PM RG 74.353 ROBSON SILVA DE SOUZA**, nos termos do artigo 48, § 2º, item 9 da Lei nº 443, de 1º de julho de 1981, com nova redação dada pela Lei nº 4.300 de 26 de março de 2004, fazendo valer seus efeitos a partir da presente data;
- 2- Publicar o Relatório e a sua Homologação em Boletim da PM;
- 3- Arquivar o procedimento e sua Homologação na CPJ.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026.

Sylvio Ricardo Ciuffo Guerra – Cel PM
Secretário de Estado de Polícia Militar

ID 2418187-0

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTEL GENERAL

GABINETE DO COMANDO GERAL

HOMOLOGAÇÃO

Este Comandante, estando de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Justificação, expresso no relatório do P.A.J de n.º E-09/033/CPJ/2501/2026, RESOLVE:

- 1- Não considerar **ADRIANA SOARES NUNES**, filha de Vanderlei Alves Nunes e Deyse Soares Nunes, portadora da cédula de identidade nº 9169 expedida pelo CRF RJ e inscrita no CPF sob o número 081.194.777-74 nascida em 06 de abril de 1980, dependente do **ST PM RG 74.021 WALLACE VASCONCELOS COSTA DE ALMEIDA**, nos termos do artigo 48, § 2º, item 9 da Lei nº 443, de 1º de julho de 1981, com nova redação dada pela Lei nº 4.300 de 26 de março de 2004, fazendo valer seus efeitos a partir da presente data;
- 2- Considerar a existência de união estável entre o casal;
- 3- Publicar o Relatório e a sua Homologação em Boletim da PM;
- 4- Arquivar o procedimento e sua Homologação na CPJ.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026.

Sylvio Ricardo Ciuffo Guerra – Cel PM
Secretário de Estado de Polícia Militar
ID 2418187-0

8. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO Nº 172 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 50.480 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 764.856.917,81, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;
- o art. 6º da Lei Estadual nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026;
- o Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026;
- o Decreto nº 50.326, de 09 de junho de 2026, que altera e consolida, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;
- e o que consta dos processos nºs SEI-120001/003281/2026, SEI070002/019272/2026, SEI-120001/002315/2026, SEI260003/006327/2026 e SEI-270003/004072/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$764.856.917,81 (setecentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e um centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1, 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Ficam alteradas as modalidades de aplicação de Órgãos e Entidade Estaduais, no valor global de R\$9.873.174,60 (nove milhões, oitocentos e setenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

Id: 2764955

ANEXO III			
UO	Sigla	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
...	...	...	...
51010	SEPM	9.633.953.693	7.406.584.094
51640	FEFOSP	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	578.364.978	576.256.985
TOTAL GERAL		115.023.259.798	95.434.397.545

Id: 2764956

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
Unidade Orçamen- tária	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
...	...	...	...	...
51010	SEPM	1.500.100	5.290.538.736	3.296.791.809
51010	SEPM	1.501.101	258.026.327	258.026.327
51010	SEPM	1.501.108	3.029.934.205	3.029.934.205
51010	SEPM	1.501.120	17.261.669	17.261.669
51010	SEPM	1.701.212	4.453.406	2.325.283
51010	SEPM	1.702.212	123.709.074	123.709.073
51010	SEPM	1.703.212	13.517.967	13.517.967
51650	FUNESPOM	1.500.100	10.000	6.400
...	...	...	...	...
TOTAL GERAL			61.765.450.965	51.183.088.878

Id: 2764957

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS				
Unidade Orçamen- tária	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
...	...	...	...	...
51010	SEPM	1.500.100	10.000	10.000
...	...	...	...	...
TOTAL GERAL			18.967.196.086	12.991.795.495

Id: 2764958

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
...	...	...	...	...
51010	SEPM	1.500.100	494.610.124	263.115.576
51010	SEPM	1.500.148	6.075.832	6.075.832
51010	SEPM	1.501.120	31.068.601	31.068.601
51010	SEPM	1.700.212	56.013.297	56.013.297
51010	SEPM	1.759.103	237.263.036	237.263.036
51010	SEPM	1.761.122	1.000.000	1.000.000
51640	FEFOSP	1.500.100	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	1.501.230	354.614.988	352.510.595

51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	4.000.000
51650	FUNESPOM	1.702.212	300.000	300.000
51650	FUNESPOM	2.700.212	3.385.332	3.385.332
51650	FUNESPOM	2.702.212	1.054.658	1.054.658
51650	FUNESPOM	2.501.230	215.000.000	215.000.000
...	...	...	...	...
TOTAL GERAL			33.547.511.715	30.518.193.402

Id: 2764959

ANEXO VII – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
Unidade Orçamen- tária	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
...	...	...	...	...
51010	SEPM	1.500.100	5.000.000	5.000.000
51010	SEPM	1.501.120	2.523.000	2.523.000
51010	SEPM	1.759.103	62.948.419	62.948.419
...	...	...	...	...
TOTAL GERAL			743.101.032	741.319.770

Id: 2764960

DECRETO Nº 50.481 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 279.718.975,70, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;
- o art. 6º da Lei Estadual nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026;
- o Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026;
- e o que consta dos processos nºs SEI-120001/003334/2026 e SEI330001/001431/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal de Órgãos e Entidades Estaduais, no valor de R\$ 279.718.975,70 (duzentos e setenta e nove milhões, setecentos e dezoito mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 1, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, na forma do Anexo II.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV, V e VI.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

Id: 2764962

ANEXO II			
UO	Sigla	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
...	...	...	...
51010	SEPM	9.633.953.693	7.406.584.094
51640	FEFOSP	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	578.364.978	576.256.985
TOTAL GERAL		115.302.978.774	95.714.116.521

Id: 2764963

ANEXO III - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
Unidade Orçamen- tária	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
...	...	...	...	...
51010	SEPM	1.500.100	5.290.538.736	3.296.791.809
51010	SEPM	1.501.101	258.026.327	258.026.327
51010	SEPM	1.501.108	3.029.934.205	3.029.934.205
51010	SEPM	1.501.120	17.261.669	17.261.669
51010	SEPM	1.701.212	4.453.406	2.325.283
51010	SEPM	1.702.212	123.709.074	123.709.073
51010	SEPM	1.703.212	13.517.967	13.517.967
51650	FUNESPOM	1.500.100	10.000	6.400
...	...	...	...	...
TOTAL GERAL			61.765.450.965	51.183.088.878

Id: 2764964

ANEXO IV - DESPESAS OBRIGATÓRIAS				
Unidade Orçamen- tária	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
...	...	...	...	...
51010	SEPM	1.500.100	10.000	10.000
...	...	...	...	...
TOTAL GERAL			18.967.196.086	12.991.795.495

Id: 2764965

ANEXO V - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
...	...	...	...	...
51010	SEPM	1.500.100	494.610.124	263.115.576
51010	SEPM	1.500.148	6.075.832	6.075.832
51010	SEPM	1.501.120	31.068.601	31.068.601
51010	SEPM	1.700.212	56.013.297	56.013.297
51010	SEPM	1.759.103	237.263.036	237.263.036

51010	SEPM	1.761.122	1.000.000	1.000.000
51640	FEFOSP	1.500.100	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	1.501.230	354.614.988	352.510.595
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	4.000.000
51650	FUNESPOM	1.702.212	300.000	300.000
51650	FUNESPOM	2.700.212	3.385.332	3.385.332
51650	FUNESPOM	2.702.212	1.054.658	1.054.658
51650	FUNESPOM	2.501.230	215.000.000	215.000.000
...	...	...	...	...
TOTAL GERAL			33.827.230.691	30.797.912.378

Id: 2764966

ANEXO VI – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
Unidade Orçamen- tária	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
...	...	...	...	...
51010	SEPM	1.500.100	5.000.000	5.000.000
51010	SEPM	1.501.120	2.523.000	2.523.000
51010	SEPM	1.759.103	62.948.419	62.948.419
...	...	...	...	...
TOTAL GERAL			743.101.032	741.319.770

Id: 2764967

Atos do Governador

**ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO
DECRETOS DE 18 DE SETEMBRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR ROBERTO CHRISTIANO DANTAS, ID FUNCIONAL Nº 22514953/1, para exercer, com validade a contar de 26 de março de 2026, o cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DAS-10, do 3º Comando de Policiamento de Área, da Subsecretaria de Gestão Operacional de Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por PAULO ROBERTO DAS NEVES JUNIOR, ID Funcional nº 24439444/1. Processo nº SEI-350009/028617/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 28 de julho de 2026, **MARCO ANTONIO SANTOS DE MELO**, ID FUNCIONAL Nº 22529721/1, do cargo de Subsecretário Adjunto, símbolo SA, da Diretoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI-350009/030697/2026.

Id: 2764987

Despachos do Governador

**DESPACHOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO
EXPEDIENTE DE 18 DE SETEMBRO DE 2026**

PROCESSO Nº SEI-350001/021375/2026 - AUTORIZO, com base no art.1º, II, do Decreto nº 40.644/2007, excepcionalmente, a cessão do 2º TEN PM RG 77.445 Carlos Eduardo Soares e Souza, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do Decreto nº 47, de 28 de dezembro de 2018, c/c o Decreto nº 48.259, de 22 de novembro de 2022.

Id: 2764982**Secretaria de Estado de Fazenda****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE****ATOS DO GERENTE
DE 17/09/2026.**

CONCEDE a DULCINEIA DE MELLO RODRIGUES PEDRO, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado JORGE PEDRO, matrícula 45647-5, cargo de 2º SARGENTO PM da SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 8.309,06, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 25/07/2020. Processo nº SEI PD-04/143.495/2020.

CONCEDE a ARLETE FERREIRA DE VARGAS, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado JOSE CARLOS DE VARGAS, matrícula 16699- 1, cargo de 2º SARGENTO PM da SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 7.887,62, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 19/03/2020. Processo nº SEI PD-04/135.428/2020.

CONCEDE a OLINDA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) ELISEU COELHO DO NASCIMENTO, matrícula 21698, cargo de SUBTENENTE do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 9.918,89, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 23/11/2020. Processo nº SEI PD-04/142.25/2021.

CONCEDE a ROSA MARIA VIEIRA DOS SANTOS LESSA, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) JOSE AILTUM LESSA, matrícula 195545, cargo de SOLDADO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 4.716,64, correspondente a cota de 75,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 30/03/2021. Processo nº SEI PD-04/142.141/2021.

CONCEDE a LEDA RODRIGUES DE MORAES, na qualidade de COTISTA, do(a) ex-segurado(a) JOSE AILTUM LESSA, matrícula 195545, cargo de SOLDADO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 1.572,21, correspondente a cota de 25,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combi-

nado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 30/03/2021. Processo nº SEI PD-04/142.141/2021.

CONCEDE a LYEN DESLANDES, na qualidade de COMPANHEIRA do ex segurado CID REIS, matrícula 8973-0, cargo de 1º SARGENTO PM da SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 2.001,94, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 02/12/2020. Processo nº SEI PD-04/141.201/2020.

CONCEDE a MIRIAN SILVA MOURA DA SILVA, na qualidade de VIÚVA do(a) ex segurado(a) ALTAIR ABREU DA SILVA, matrícula 1058775, cargo de CABO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 6.233,43, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 26/12/2018. Processo nº SEI PD 04/152.6/2019.

CONCEDE a MARLY DOS SANTOS SERRA, na qualidade de VIÚVA do(a) exsegurado(a) DEVALDO FRANCISCO SERRA, matrícula 33364, cargo de 2º SARGENTO do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 7.418,35, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 07/08/2019. Processo nº SEI PD-04/142.130/2019.

CONCEDE a MARIA ELIETE LINS DE OLIVEIRA MARQUES, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) LARCON SOUZA MARQUES, matrícula 36680, cargo de 1º SARGENTO do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 8.161,18, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 04/05/2020. Processo nº SEI PD-04/142.289/2020.

CONCEDE a VANDERLEA MEDEIROS RIBEIRO, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) JORGE LUIZ CAMPOS RIBEIRO, matrícula 37846, cargo de 2º SARGENTO do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 3.561,77, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 19/11/2020. Processo nº SEI PD-04/142.439/2020.

CONCEDE a MARIA EDUARDA MEDEIROS RIBEIRO, na qualidade de FILHO (A) MENOR do(a) ex-segurado(a) JORGE LUIZ CAMPOS RIBEIRO, matrícula 37846, cargo de 2º SARGENTO do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 3.561,77, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 19/11/2020. Processo nº SEI PD-04/142.439/2020.

CONCEDE a DIANA LUCIA FREITAS DE MORAES, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) MILTON PORCIUNCOLA DE MORAES, matrícula 0107197-6, cargo de CAPITÃO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 12.884,62, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 13/01/2022. Processo nº SEI-040150/000075/2022.

CONCEDE a TEREZA CRISTINA MARTINS DE CARVALHO, na qualidade de COMPANHEIRA do ex-segurado EDIVALDO LIMA DA COSTA, matrícula 38106-1, cargo de SUBTENENTE PM da SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 10.702,18, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 24/07/2020. Processo nº SEI PD-04/143.431/2020.

CONCEDE a CLAUDIA CRISTINA PEREIRA, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado ANOLDO PEREIRA DIAS, matrícula 30051-7, cargo de 1º SARGENTO PM da SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 9.011,64, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 25/11/2020. Processo nº SEI PD-04/142.448/2020.

CONCEDE a LEILA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA, na qualidade de COMPANHEIRA do ex-segurado CARLOS HENRIQUE ALVES DE LIMA, matrícula 00-0031133-2, cargo de CORONEL PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 11.349,31, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 05/04/2021. Processo nº SEI PD-04/142.125/2021.

CONCEDE a DAVI HENRIQUE SOUZA DE LIMA, na qualidade de FILHO MENOR do ex-segurado CARLOS HENRIQUE ALVES DE LIMA, matrícula 00 0031133-2, cargo de CORONEL PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 5.674,65, correspondente a cota de 25,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 05/04/2021. Processo nº SEI PD-04/142.125/2021.

CONCEDE a CAIO HENRIQUE SOUZA DE LIMA, na qualidade de FILHO MENOR do ex-segurado CARLOS HENRIQUE ALVES DE LIMA, matrícula 00-0031133-2, cargo de CORONEL PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 5.674,65, correspondente a cota de 25,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 05/04/2021. Processo nº SEI PD-04/142.125/2021.

CONCEDE a GERALDA MARIA VIEIRA GAUDENCIO, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) GUARACY ALVES GAUDENCIO, matrícula 9820-2, cargo de SOLDADO PMERJ do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 6.288,85, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 24/06/2021. Processo nº SEI PD-04/154.403/2021.

CONCEDE a MARIA JOSE DOS SANTOS RODRIGUES, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) RAMAO RODRIGUES, matrícula 8302-2, cargo de 3º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 7.510,93, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 26/07/2021. Processo nº SEI PD-04/142.246/2021.

CONCEDE a SILVANA MONTEIRO CARVALHO, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) CARLOS ROBERTO CARVALHO, matrícula 30013-7, cargo de SUBTENENTE do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 9.700,29, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 18/12/2020. Processo nº SEI PD-04/142.28/2021.

CONCEDE a FRANCISCA MARLY XAVIER MELO, na qualidade de COMPANHEIRA do(a) ex-segurado(a) CARLOS ALBERTO RODRIGUES, matrícula 26037, cargo de SUBTENENTE do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 10.405,47, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 19/10/2020. Processo nº SEI PD-04/142.422/2020.

CONCEDE a DILMA VIDAL RAMOS, na qualidade de VIÚVO(A) do(a) exsegurado(a) DILSON RAMOS, matrícula 1-09842, cargo de CABO do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 6.272,63, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 19/02/2021. Processo nº SEI PD04/146.108Q2021.

CONCEDE a DEBORA BELMONTE DOS SANTOS, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado PERACIO DOS SANTOS, matrícula 13539-2, cargo de CABO PM da SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 6.129,33, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 02/02/2020. Processo nº SEI PD-04/142.48/2020.

CONCEDE a ZILEA SANTOS CARDOSO, na qualidade de COMPANHEIRA do(a) ex-segurado(a) NILSON DA SILVA, matrícula 1-11063, cargo de 2º SARGENTO do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 7.887,62, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 02/07/2020. Processo nº SEI PD04/152.107/2020.

CONCEDE a ANTONIA AGUIAR RAMOS, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado MORIZE DA COSTA RAMOS, matrícula 9327-8, cargo de CABO DA PMERJ, a pensão por morte, no valor de R\$ 6.526,74, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 13/08/2020. Processo nº SEI PD04/143.454/2020.

CONCEDE a LUIS GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA, na qualidade de FILHO (A) MENOR do(a) ex-segurado(a) WAGNER VINICIUS DE OLIVEIRA, matrícula 83908-4, cargo de CABO PMERJ do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 1.488,10, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 03/12/2020. Processo nº SEI PD-04/143.31/2021.

CONCEDE a ROSANE DOS SANTOS SOARES, na qualidade de COMPANHEIRA do(a) ex-segurado(a) WAGNER VINICIUS DE OLIVEIRA, matrícula 83908-4, cargo de CABO PMERJ do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 1.488,10, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 03/12/2020. Processo nº SEI PD-04/143.31/2021.

CONCEDE a ANA LUCIA COELHO MAGYAR, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado ADALBERTO FOGLI MAGYAR, matrícula 00- 0041463-1, cargo de CAPITÃO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 14.300,01, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 30/05/2020. Processo nº SEI PD-04/143.343/2020.

CONCEDE a MARIA APARECIDA GONCALVES PEREIRA, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado MARCOS ALVES PEREIRA, matrícula 32506-8, cargo de SUBTENENTE PM da SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 9.700,29, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 14/06/2020. Processo nº SEI PD-04/142.335/2020.

CONCEDE a CONCEICAO SOUZA DA ROCHA SILVA, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) JORGE LUIZ DA SILVA, matrícula 50317, cargo de 2º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 7.738,60, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I,

CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 14/02/2021. Processo nº SEI PD-04/143.90/2021.

Id: 2764899

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9336 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA SUSBTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Processo nº SEI-350014/026148/2026 o qual indica servidores para substituir e compor a comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 26 de agosto de 2026 os servidores TEN CEL PM RG 77.329 RODRIGO JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, ID 2449286-8 FISCAL ADMINISTRATIVO em substituição ao MAJ PM RG 77.552 RENATO PEIXOTO MORAES, ID 4140465-3 FISCAL ADMINISTRATIVO para compor a Comissão de Fiscalização do COE, com o objetivo de fiscalizar o contrato 027/2026, oriundo do Processo nº. SEI-350006/000566/2026, celebrado com a empresa ÁGUAS DO RIO 4 S/A, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

TEN CEL PM RG 77.329 RODRIGO JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, ID 2449286-8 FISCAL ADMINISTRATIVO

1º TEN PM RG 67.172 NÉLIO LEANDRO DO CARMO, ID 2253215-3 FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO

2º TEN PM RG 73.370 LEANDRO ARTACHO DA SILVA, ID 2242487- 3 FISCAL SETORIAL

3º SGT PM RG 90.453 GLADSTON MEDEIROS HOLANDA DE SOUZA, ID 4402977-2 FISCAL SETORIAL

3º SGT PM RG 90.606 BRUNO CANDIDO DE SOUZA, ID 4404513-1 FISCAL SETORIAL

2º SGT PM RG 83.635 CARLOS HENRIQUE MACHADO HAUTEQUESTT JÚNIOR, ID 4268069-7 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I- manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ ([link: https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual](https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual)), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2764809

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9337 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026
DESIGNA SERVIDORES PARA SUSBTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Processo nº SEI-350009/028340/2026 o qual indica servidores para substituir e compor a comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 25 de agosto de 2026 os servidores MAJ PM RG 80.666 ALINE DA COSTA DE CARVALHO, ID 4183593-0 FISCAL ADMINISTRATIVO, 3º SGT PM RG 94.902 HERICSON DE AZEVEDO ALVES, ID 4424162-3 FISCAL SETORIAL, CB PM RG 106.371 RODRIGO LUIZ LOBO SIMÕES, ID 5086019-4 FISCAL SETORIAL em substituição aos servidores, TEN CEL PM RG 65.142 ANA PAULA PERES DA SILVEIRA, ID 2398085-0 FISCAL ADMINISTRATIVO, SD PM RG 110.730 KARINA MENDES CREIS, ID 5128771-4 FISCAL SETORIAL, 1º SGT PM RG 82.816 DIEGO SANCHEZ CARNEIRO, ID 4181428-2 FISCAL SETORIAL, para compor a Comissão de Fiscalização do DGAS , com o objetivo de fiscalizar o contrato 027/2026, oriundo do Processo nº. SEI-350006/000566/2026, celebrado com a empresa ÁGUAS DO RIO 4 S/A, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 80.666 ALINE DA COSTA DE CARVALHO, ID 4183593- 0 FISCAL ADMINISTRATIVO
TEN CEL PM ASS.SOC. RG 89.391 LEANDRO PEREIRA SERAFIM, ID 4356728-2 FISCAL ADMINIS-
TRATIVO SUBSTITUTO

3º SGT PM RG 94.902 HERICSON DE AZEVEDO ALVES, ID 4424162-3 FISCAL SETORIAL
CB PM RG 106.371 RODRIGO LUIZ LOBO SIMÕES, ID 5086019-4 FISCAL SETORIAL
CB RG 105.196 BRUNO MARCOS DE OLIVEIRA BRAGA, ID 5078934-1 FISCAL SETORIAL

CAP PM ASS.SOC. RG 89.389 GISELLE SOARES AZEVEDO, ID 4384412-0 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO

CAP PM RG 89.398 REJANIA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, ID 4349650-4 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link:

<https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2764810

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9338 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026
DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350018/006537/2026 o qual indica servidores para comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 21 de agosto de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização na unidade 1º BPRv, para o Contrato nº 041/2026 oriundo do Processo nº. SEI-350006/000560/2026, celebrado com a empresa ÁGUAS DE NITERÓI, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
2º TEN PM RG 77.912 RAFAEL ERNESTO DA CRUZ, ID 0593199-1 FISCAL ADMINISTRATIVO
2º SGT PM RG 83.760 MARCOS PAULO GARCIA, ID 4269233-4 FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO
SD PM RG 108.972 RAQUEL ZANETTI DE OLIVEIRA, ID 5108137-7 FISCAL SETORIAL
3º SGT PM RG 98.008 JULIO CÉSAR DE SOUZA BAPTISTA, ID 5010467-5 FISCAL SETORIAL
CB PM RG 108.994 THAIS BRANDÃO DE ALMEIDA, ID 5108405-8 FISCAL SETORIAL

CB PM RG 104.822 FILIPE ALMEIDA DA SILVA GOMES, ID 5036402-2 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO
3º SGT PM RG 91.283 JEFFERSON CARLOS BATISTA NUNES, ID 4407975-3 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ ([link](#):

<https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2764811

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9339 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Processo nº SEI-350007/019208/2026 o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 23 de julho de 2026 os servidores: CB PM RG 94.137 LEANDRO DE SOUZA SILVA, ID 4422717-5 FISCAL SETORIAL e CB PM RG 104.268 ROSIANE DE FREITAS SILVA, ID 4303505-1 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO em substituição aos servidores, 3º SGT PM RG 89.963 LEONARDO ASSIS DE OLIVEIRA, ID FISCAL SETORIAL e 3º SGT PM RG 96.511 WIDMARKS TEIXEIRA CAVALCANTE, ID FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO, para compor a Comissão de Fiscalização do CFAP, com o objetivo de fiscalizar o termo de adesão, oriundo do Processo nº. SEI350006/000560/2026, celebrado com a empresa ÁGUAS DE NITERÓI, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição: 3º SGT PM RG 94.076 BRUNO GOMES MACEDO, ID 4420711-5 FISCAL ADMINISTRATIVO

1º SGT PM RG 77.996 SELMI GONÇALVES FIGUEIREDO, ID 0593281-5 FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO

3º SGT PM RG 91.445 ADALBERTO SIMÕES SILVA, ID 4409511-2 FISCAL SETORIAL

CB PM RG 94.137 LEANDRO DE SOUZA SILVA, ID 4422717-5 FISCAL SETORIA

SUBTEN PM RG 72.012 CARLOS OTAVIO DE SOUZA CORTÁ, ID 2514306-9 FISCAL SETORIAL

CB PM RG 104.268 ROSIANE DE FREITAS SILVA, ID 4303505-1 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO

3º SGT PM RG 99.041 FABIANO SANTOS PEREIRA, ID 5015020-0 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2764812

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9344 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA SUSBTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350024/028115/2026 o qual indica servidores para comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 24 de agosto de 2026 os servidores: CAP PM RG 84.120 DIOGO FERREIRA LUIZ, ID 4270095-7 FISCAL ADMINISTRATIVO, 1º SGT PM RG 82.310 WALACE DA SILVA MARTINS, ID 0428589-4 FISCAL SETORIAL, 3º SGT PM RG 95.667 ROBERTO FERREIRA DE MACEDO JÚNIOR, ID 0442998-0 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO em substituição aos servidores, CAP PM RG 85.889 JOÃO PAULO BALTHAR ACHI, ID 4354873-3 FISCAL ADMINISTRATIVO, 1º SGT PM RG 80.796 BIANCA RODRIGUES DE MACEDO, ID 4183685-5 FISCAL SETORIAL, 2º SGT

PM RG 83.329 LUCIANO DA SILVA BRAGA, ID 4265750-4 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO, para compor a Comissão de Fiscalização do 37º BPM, com o objetivo de fiscalizar o termo de adesão, oriundo do Processo nº. SEI-350006/000573/2026, celebrado com a empresa ÁGUAS AGULHAS NEGRAS, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

CAP PM RG 84.120 DIOGO FERREIRA LUIZ, ID 4270095-7 FISCAL ADMINISTRATIVO

2º TEN PM RG 76.219 ELIAS ANDRÉ DA SILVA, ID 2224084-5 FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO

SUBTEN 68.682 PM RG RUBEM DA CUNHA JUNIOR, ID 2404768-6 FISCAL SETORIAL

1º SGT 82.310 PM RG WALACE DA SILVA MARTINS, ID 0428589-4 FISCAL SETORIAL

2º SGT 86.023 PM RG IRAÍ MELO JÚNIOR, ID 4357928-0 FISCAL S E T O R I A L

2º SGT 85.999 PM RG FELIPE ALVES ANDRADE, ID 4356119-5 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO

1º SGT 95.667 PM RG ROBERTO FERREIRA DE MACEDO JÚNIOR, ID 0442998-0 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências

onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2764813

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9345 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA SUSBTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Processo nº SEI-350006/008572/2026 o qual indica servidores para comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 13 de agosto de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização na unidade CPOSP / BASE SP CAMPOS, para o Contrato nº 028/2026 oriundo do Processo nº. SEI-350006/000555/2026, celebrado com a empresa ÁGUAS DO PARAÍBA, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

CAP PM RG 90.191 LUCIANO GOMES TAVARES MONTEIRO, ID 4401681-6, FISCAL ADMINISTRATIVO

SUBTEN PM RG 75.410 FAGNER RIBEIRO CHAVES, ID 2402557-7, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO

SUBTEN PM RG 59.510 MARCIO SOUZA DE OLIVEIRA, ID 2508187-0, FISCAL SETORIAL

SUBTEN PM RG 67.731 ALEXANDRE BARBOSA DOS REIS, ID 2482765-7, FISCAL SETORIAL

2º SGT PM RG 88.295 LEANDRO NORATO BARBOSA, ID 4380680- 5, FISCAL SETORIAL

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2764814

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9346 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350018/006541/2026 o qual indica servidores para comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 21 de agosto de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização na unidade 1º BPRv, para o Contrato nº 038/2026 oriundo do Processo nº. SEI-

350006/000565/2026, celebrado com a empresa PROLAGOS, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

2º TEN PM RG 77.912 RAFAEL ERNESTO DA CRUZ, ID 0593199-1 FISCAL ADMINISTRATIVO

2º SGT PM RG 83.760 MARCOS PAULO GARCIA, ID 4269233-4 FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO

SD PM RG 108.972 RAQUEL ZANETTI DE OLIVEIRA, ID 5108137-7 FISCAL SETORIAL

3º SGT PM RG 98.008 JULIO CÉSAR DE SOUZA BAPTISTA, ID 5010467-5 FISCAL SETORIAL

CB PM RG 108.994 THAIS BRANDÃO DE ALMEIDA, ID 5108405-8 FISCAL SETORIAL

CB PM RG 104.822 FILIPE ALMEIDA DA SILVA GOMES, ID 5036402-2 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO

3º SGT PM RG 91.283 JEFFERSON CARLOS BATISTA NUNES, ID 4407975-3 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2764815

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9347 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350018/006543/2026 o qual indica servidores para comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 19 de agosto de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização na unidade 1º BPRv, para o Contrato nº 038/2026 oriundo do Processo nº. SEI-

350006/000570/2026, celebrado com a empresa ÁGUAS DE JUTURNAÍBA, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
2º TEN PM RG 77.912 RAFAEL ERNESTO DA CRUZ, ID 0593199-1 FISCAL ADMINISTRATIVO
2º SGT PM RG 83.760 MARCOS PAULO GARCIA, ID 4269233-4 FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO

SD PM RG 108.972 RAQUEL ZANETTI DE OLIVEIRA, ID 5108137-7 FISCAL SETORIAL

3º SGT PM RG 98.008 JULIO CÉSAR DE SOUZA BAPTISTA, ID 5010467-5 FISCAL SETORIAL

CB PM RG 108.994 THAIS BRANDÃO DE ALMEIDA, ID 5108405-8 FISCAL SETORIAL

CB PM RG 104.822 FILIPE ALMEIDA DA SILVA GOMES, ID 5036402-2 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO

3º SGT PM RG 91.283 JEFFERSON CARLOS BATISTA NUNES, ID 4407975-3 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2764816

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9353 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Processo nº SEI-350006/008579/2026 o qual indica servidores para comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 12 de agosto de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização na unidade CPOSP / CENTRO ALFA BOULEVARD, BASE MAM, BASE DEL CASTILHO, BASE CENTRO DELTA, BASE LAPA, BASE MULHER PRESENTE, BASE CENTRO AL-

FA AQUARIO, BASE SÃO SEBASTIÃO, BASE CARIOCA CENTRO CHARLIE, BASE SÃO JOÃO DE MERITI, para o Contrato nº 027/2026 oriundo do Processo nº. SEI-350006/000566/2026, celebrado com a empresa ÁGUAS DO RIO 4, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

CPOSP / CENTRO ALFA BOULEVARD

MAJ PM RG 82.472 GUSTAVO DIAS VALAGÃO, ID 4259398-0 FISCAL ADMINISTRATIVO
1º SGT PM RG 80.775 ANA CRISTINA DIAS FRAUCHES, ID 4183667-7 FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO
3º SGT PM RG 89.210 VIVIANE ARAUJO DE LIMA SILVA, ID 4383132-0 FISCAL SETORIAL
3º SGT PM RG 99.362 BRUNO CABRAL SIQUEIRA, ID 5017929-2 FISCAL SETORIAL
CB PM RG 105.884 DIEGO RIBEIRO BRANDÃO, ID 5080287-9 FISCAL SETORIAL

CPOSP / BASE MAM

MAJ PM RG 80.510 MARCOS DOS SANTOS MACHADO, ID 0595714-1 FISCAL ADMINISTRATIVO
SUB TEN PM RG 66797 ALEX ALVES DE CAMPOS, ID 2482952-8 FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO
SUB TEN PM RG 67.940 WAGNER MATTOS RIBEIRO, ID 2169103-7 FISCAL SETORIAL
SUB TEN PM RG 63.087 CLAUDIO MARCIO ROSA DA SILVA, ID 2382851-0 FISCAL SETORIAL
SUB TEN PM RG 51.701 AIRTON PEREIRA DA SILVA, ID 2163424-6 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO

CPOSP / BASE DEL CASTILHO

MAJ PM RG 68.714 JAILTON JANUARIO DA CUNHA, ID 2191297-1 FISCAL ADMINISTRATIVO
SUB TEN PM RG 71.216 CARLOS ANDRÉ DE SOUZA FERREIRA, ID 2282355-6 FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO
SUB TEN PM RG 42.003 PAULO WILLIAM VICENTE CHAVEZ, ID 2285874-1 FISCAL SETORIAL
1º SGT PM RG 81.590 EDSON LUIS DE SOUZA FERREIRA, ID 4214985-1 FISCAL SETORIAL
3º SGT PM RG 104.480 VINICIO LOURENÇO DOS SANTOS, ID 5032287-7 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO

CPOSP / BASE CENTRO DELTA

MAJ PM RG 82.472 GUSTAVO DIAS VALAGÃO, ID 4259398-0 FISCAL ADMINISTRATIVO
1º SGT PM RG 82.109 ERICK ALVES DO PATROCÍNIO SOARES, ID 4249329-3 FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO
3º SGT PM RG 90.141 GILBERTO CORTES SILVA, ID 1296447-4 FISCAL SETORIAL
3º SGT PM RG 102.849 LUCIANO MORETTI DOS SANTOS, ID 5028804-0 FISCAL SETORIAL
3º SGT PM RG 93.116 GISELE GOMES DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, ID 4418266-0 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO

CPOSP / BASE LAPA

MAJ PM RG 77.279 LEONARDO LAUREANO DE OLIVEIRA, ID 2446515-1 FISCAL ADMINISTRATIVO
SUB TEN PM RG 72.884 LUIGI ANTÔNIO JANNUZZI, ID 2409064-6 FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO
1º SGT PM RG 80.551 GABRIEL MONTEIRO AGUIAR, ID 4183512-3 FISCAL SETORIAL
2º SGT PM RG 82.752 SANDRO LUIZ DE CARVALHO SILVA, ID 4264496-8 FISCAL SETORIAL

3º SGT PM RG 92.729 DANIEL CERREIA GUEDES BIEDERMANN, ID 4374191-6 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO

CPOSP / BASE MULHER PRESENTE

CAP PM RG 96.344 RAYANA RANGEL PEIXOTO SENA RIGAUD, ID 4429526-0 FISCAL ADMINISTRATIVO

2º SGT PM RG 87.769 POLYANA GOMES REBELLO, ID 4376078-3 FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO

2º SGT PM RG 88.528 ALESSANDRA MENEZES GOMES, ID 4380036-0 FISCAL SETORIAL

3º SGT PM RG 94.812 ALEX LOPES PEREIRA, ID 4424096-1 FISCAL SETORIAL

3º SGT PM RG 103.951 ALINE DA SILVA ADRIANO, ID 5031126-3 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO

CPOSP / BASE CENTRO ALFA AQUARIO

MAJ PM RG 82.472 GUSTAVO DIAS VALAGÃO, ID 4259398-0 FISCAL ADMINISTRATIVO

1º SGT PM RG 80.775 ANA CRISTINA DIAS FRAUCHES, ID 4183667-7 FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO

3º SGT PM RG 99.362 BRUNO CABRAL SIQUEIRA, ID 5017929-2 FISCAL SETORIAL

3º SGT PM RG 89.210 VIVIANE ARAUJO DE LIMA SILVA, ID 4383132-0 FISCAL SETORIAL

CB PM RG 105.884 DIEGO RIBEIRO BRANDÃO, ID 5080287-9 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO

CPOSP / BASE SÃO SEBASTIÃO

CAP PM RG 85.921 RÔMULO DA CRUZ FERREIRA, ID 4341620-9 FISCAL ADMINISTRATIVO

SUB TEN PM RG 71.447 MARCELO DRUMOND DE MATTOS, ID 2277275-8 FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO

1º SGT PM RG 82.139 RICARDO LEMOS CORREDOURO, ID 4249083-9 FISCAL SETORIAL

2º SGT PM RG 87.493 RENATO GARCIA COLARES, ID 4370543-0 FISCAL SETORIAL

3º SGT PM RG 98.376 JOCENILDO FELINTO DE ANDRADE, ID 5011264-3 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO

CPOSP / BASE CARIOCA CENTRO CHARLIE

MAJ PM RG 82.472 GUSTAVO DIAS VALAGÃO, ID 4259398-0 FISCAL ADMINISTRATIVO

SUB TEN PM RG 70.070 FLÁVIO AUGUSTO DE FRANÇA, ID 2514568-1 FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO

SUB TEM PM RG 67.103 GEORGE LEAL DOS SANTOS, ID 2486024-7 FISCAL SETORIAL

SUB TEN PM RG 62.273 MÁRCIO SOUZA DOS SANTOS, ID 2258933-3 FISCAL SETORIAL

3º SGT PM RG 96.803 CONSTANTIN TENORIO DA SILVA, ID 5005689-1 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO

CPOSP / BASE SÃO JOÃO DE MERITI

MAJ PM RG 71.631 RONALDO NASCIMENTO DE FREITAS, ID 2288137-9 FISCAL ADMINISTRATIVO

1º SGT PM RG 80.827 DANIELLE VALLE BRAGA DOS SANTOS, ID 4183713-4 FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO

3º SGT PM RG 97.833 ESIEL FERREIRA DO NASCIMENTO, ID 5008994-3 FISCAL SETORIAL

3º SGT PM RG 97.681 ALAN CORDEIRO DA SILVA, ID 5008508-5 FISCAL SETORIAL

3º SGT PM RG 94.843 DIEGO ESTEFAM DE OLIVEIRA FANCISCO, ID 4424749-4 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2764817

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9401 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350020/059592/2026 o qual indica servidores para substituir e compor a comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 02 de setembro de 2026 o servidor 2º SGT PM RG 86.498 DAVID NASCENTES DO PRADO ID 4367314-7 FISCAL SETORIAL em substituição ao, 2º SGT PM RG 82.427 FAGNER CHAVES DE PAIVA, ID 4249650-4 FISCAL SETORIAL para compor a Comissão de Fiscalização do 5º BPM, com o objetivo de fiscalizar o contrato 027/2026, oriundo do Processo nº. SEI-350006/000566/2026, celebrado com a empresa ÁGUAS DO RIO 4 S/A, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
MAJ PM RG 81.538 ALAN DE CARVALHO RAMOS, ID 4208373-7 FISCAL ADMINISTRATIVO
CAP PM RG 85.142 DIEGO GERALDO ROCHA DE SOUZA, ID 4323234-5 FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO

1º SGT PM RG 77.968 LUIS GUSTAVO DE SOUZA PEREIRA, ID 0593255-6 FISCAL SETORIAL

2º SGT PM RG 86.498 DAVID NASCENTES DO PRADO, ID 4367314-7 FISCAL SETORIAL

3º SGT RG 91879 TATIANE ALVES ROCHA DA SILVA, ID 4411576-8 FISCAL SETORIAL

3º SGT RG 94.669 MAYCON DARAYANE OLIVEIRA ROSA, ID 4422643-8 FISCAL SETORIAL

CB PM RG 102.968 MATEUS CRISTINO MENDES, ID 5028869-5 FISCAL SETORIAL

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2764818

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9404 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA SUSBTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Processo nº SEI-350026/023902/2026 o qual indica servidores para substituir e compor a comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 14 de agosto de 2026 o servidor TEN CEL PM RG 47.313 MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA MENDES, ID 2505761-8 FISCAL ADMINISTRATIVO em substituição ao, TEN CEL PM RG 67.793 DENNYS LEONARD NOGUEIRA BIZARRO, ID 2445185-1 FISCAL ADMINISTRATIVO para compor a Comissão de Fiscalização do 7º CPA, com o objetivo de fiscalizar o contrato 027/2026, oriundo do Processo nº. SEI-350006/001329/2024, celebrado com a empresa ÁGUAS DA IMPERATRIZ, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

TEN CEL PM RG 47.313 MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA MENDES, ID 2505761-8 FISCAL ADMINISTRATIVO

SUBTEN PM RG 68.181 LUCIANO DA FONSECA CAROLINO, ID 2345485-7 FISCAL SETORIAL

1º SGT PM RG 75.276 FÁBIO THIMOTEO BARRETO, ID 2345683-3 FISCAL SETORIAL

2º SGT PM RG 86.421 SÉRGIO RENATO DE MATOS, ID 4367027-0 FISCAL SETORIAL

3º SGT PM RG 104.405 JOSÉ ANDRÉ SOARES CHARLES, ID 5032339-3 FISCAL SETORIAL

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2764819

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9405 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR NA FUNÇÃO DE GERENTE EXECUTIVO DE CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, INCLUSIVE DO CONVÊNIO Nº 740 (CONVERJ) CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SEPM) E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAIXADA FLUMINENSE (CISPBAF), NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 11, inciso II do Decreto nº 913, de 30 de setembro de 1976, considerando a necessidade de nomear Oficial da Polícia Militar na função de Gerente Executivo do Convênio a ser firmado no âmbito desta Pasta, na forma do art. 21 do Decreto nº 44.879, de 15 de julho de 2014, e do art. 4º, inciso X, da Resolução Casa Civil nº 350, de 17 de julho de 2014, e o que consta no Processo Administrativo nº SEI 350006/008423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a TEN CEL PM RG 67.859 ALESSANDRA VERUSCHKA D. CARVALHAES G. COELHO, Id Funcional 2447458-4, CPF nº 069.932.517-00, na função de GERENTE EXECUTIVO DE CONVÊNIOS da Secretaria de Estado de Polícia Militar, nos termos do Decreto nº 44.879, de 15 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SEPM nº 7606, de 07 de julho de 2025, publicada no DOERJ nº 120 A, de 09 de julho de 2025, p. 2.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2764864

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO
DE 02.09.2026

NOMEIA, ALICE SANTOS SILVA, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Comando de Policiamento da Operação Segurança Presente, da Subsecretaria de Programas Estratégicos, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 50.279 de 30 de abril de 2026, com validade a contar da publicação em DOERJ. Processo nº SEI-350009/029208/2026.

Id: 2764328

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO
DE 03.09.2026

NOMEIA, CLAUDIO CIPRIANO GUIMARÃES, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Comando de Policiamento da Operação Segurança Presente, da Subsecretaria de Programas Estratégicos, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 50.279 de 30 de abril de 2026, com validade a contar da publicação em DOERJ. Processo nº SEI350009/029220/2026.

Id: 2764327

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 10/06/2026

DESIGNA, com a validade a contar de 01/01/2023, **MÁRCIO PINHEIRO SANTANA**, SUBTENENTE PM RG 65.727 - Id Funcional 2303015-1, das funções de Encarregado de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado da 3ªUPP/19ºBPM. Processo nº SEI-350013/022417/2025.

DISPENSA, a contar de 31/12/2023, **MÁRCIO PINHEIRO SANTANA**, SUBTENENTE PM RG 65.727 - Id. Funcional 2303015-1, das funções de Encarregado de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado da 3ªUPP/19ºBPM. Processo nº SEI350013/022417/2025.

DESIGNA, com validade a contar de 01/01/2024, **MÁRCIO PINHEIRO SANTANA**, SUBTENENTE PM RG 65.727 - Id. Funcional 2303015-1, para exercer as funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado da 3ªUPP/19ºBPM. Processo nº SEI-350013/030531/2026.

Id: 2764783

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 10.09.2026**

NOMEIA, LUIZ CARLOS MOTTA LIMA CASCON, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Comando de Policiamento da Operação Segurança Presente, da Subsecretaria de Programas Estratégicos, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 50.279 de 30 de abril de 2026, com validade a contar da publicação em DOERJ. Processo nº SEI350009/029548/2026

Id: 2764690

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 17.09.2026**

REFORMA a contar de 28/05/2026, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, com a remuneração que faz jus, com fulcro nos artigos 102 inc. II, 104 inc. IV § 2º e 132 inc. IV §§ 1º, 2º e 4º, todos da Lei nº 443/81, c/c art. 79 parágrafo único, da Lei nº 279/79, (alterada pela Lei Estadual nº 9537/21), com direito a isenção de Imposto de Renda, a contar de 14/08/2025, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88, **ADELSON RIBEIRO DA SILVA**, 1º TENENTE PM (RG-19.831) do QOA/Q-I, alistado de 01.12.1968, com 35 anos de serviço, sendo mantidos os demais termos e tendo em vista o que consta do processo nº SEI-350009/006349/2026.

Id: 2764674

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 18.09.2026**

TRANSFERE para Reserva Remunerada da Polícia Militar, ex-officio, com a remuneração a que faz jus, o CEL PM RG 53.600 **LUIZ OCTÁVIO LOPES DA ROCHA LIMA**, a contar de 25 de março de 2026, nos termos do inciso II do Art. 93 da Lei Estadual nº 443, de 01 de julho de 1981 - o Estatuto dos Policiais Militares, c/c o § 2º do art. 1º da Lei Estadual nº 5.919 de 18 de março de 2011 e art. 39 “Caput” § 1º da Lei. 9537/21. Processo nº SEI-350009/009695/2026.

Id: 2764884

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 21.09.2026**

PROMOVER “Post-Mortem” com vigência a contar de 15 de FEVEREIRO de 2026, ao posto de 2º TENENTE PM, o Extinto SUBTENENTE PM CLOVIS LEONCIO COUTINHO, RG nº 68.986, do Quadro I (Permanente-Q-I) da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o disposto nos Arts

8º e 27, inciso III, do Decreto Estadual nº 7.766 de 28 de novembro de 1984, em virtude de seu falecimento ter ocorrido em acidente em serviço, de acordo com o Art. 1º, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 544/1976. e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI350020/009778/2026.

Id: 2764738

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 16/09/2026**

PROCESSO Nº SEI-350022/006673/2026 - SUBTENENTE PM RG 72.520 SANDRO DEMETRIO DO NASCIMENTO, Id Funcional 21749930 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64-A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 18/03/2025.

PROCESSO Nº SEI-350018/006156/2026 - SUBTENENTE PM RG 69.473 FRANKLIN DOS ANJOS, Id Funcional 24003352 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64-A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 17/07/2026.

PROCESSO Nº SEI-350015/004539/2026 - SUBTENENTE PM RG 66.452 MARCELO SAMPAIO FÉO, Id Funcional 24788317 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64-A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 17/08/2026.

PROCESSO Nº SEI-350021/040053/2026 - SUBTENENTE PM RG 72.971 GEOVANI LOPES ALMEIDA, Id Funcional 21922675 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64-A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 11 / 0 5 / 2 0 2 6 .

Id: 2764641

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 17/09/2026**

PROCESSO Nº SEI-350002/013774/2026 - SUBTENENTE PM RG 60.354 LINCOLN TANSI VITOR, Id Funcional 25168185 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 31/05/2025.

PROCESSO N° SEI-350025/034657/2026 - SUBTENENTE PM RG 72.531 JOSÉ CARLOS CONCEIÇÃO VIEIRA, Id Funcional 23231661 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 10/02/2026.

PROCESSO N° SEI-350020/046292/2026 - SUBTENENTE PM RG 70.664 DENISSON PIRES MELLO, Id Funcional 21589739 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 21/01/2026.

PROCESSO N° SEI-350022/036753/2026 - SUBTENENTE PM RG 71.402 ALEXANDRE DA SILVA SOUZA, Id Funcional 24955540 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 02/08/2026.

Id: 2764802

DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 17.09.2026
PÁGINA 21 - 2ª COLUNA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 15.09.2026

Processo nº SEI-350015/001322/2025

Onde se lê:
SUBTEN PM RG 79.634
Leia se:
2º SGT PM RG 79.634

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 17.09.2026
PÁGINA 21 - 2ª COLUNA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 15.09.2026

Processo nº SEI-350009/006449/2026

Onde se lê:
SUBTEN PM RG1/07.452
Leia se:
1º SGT PM RG 1/07.452

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 17.09.2026
PÁGINA 21 - 2ª COLUNA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 15.09.2026

Processo nº SEI-350009/002269/2026

Onde se lê:
SD PM RG 12.707
Leia se:
3ºSGT PM RG 12.707

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 17.09.2026
PÁGINA 21 - 2ª COLUNA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 15.09.2026

Processo nº SEI-350009/024692/2026

Onde se lê: JOSÉ
WALTER PEIXOTO
Leia se:
JOSÉ VALTER PEIXOTO

Id: 2764838

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE TRANSPORTE

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Realizada no dia 11 de Setembro de 2026, iniciada às 8h, na sede da Diretoria de Transporte, situada na Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ.

Início: 08h
Término: 09h

1. Ref.: SEI-350005/011972/2024 e SEI-350005/008061/2026

2. PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, neste ato, representada pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Transporte e a empresa TRANSMEC DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E MECANICA LTDA - CNPJ 40.405.037/0001- 14, para o credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

3. PRESENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO: MAJ PM RG 80.980 Paulo Araújo Rodrigues Neto (Presidente), CB PM RG 108.803 Rafael Camacho de Jesus.

4. RESULTADO: Habilitado para a prestação dos serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (diesel e gasolina), serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores(diesel e gasolina), serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores(diesel e gasolina), serviços de borracharia para veículos automotores(diesel e gasolina), serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores(diesel e gasolina), por estar em conformidade com o Edital.

5. ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Comissão foi decidido declarar habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação à empresa TRANSMEC DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E MECANICA LTDA - CNPJ 40.405.037/0001-14, para fins de credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

Id: 2764675

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 11.09.2026**

***PROCESSO Nº SEI-350010/042833/2025 - AUTORIZO** a despesa referente à AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR provenientes da Pregão Eletrônico SRP nº 105/2024., em favor da empresa MÓVEIS ANDRADE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES, CNPJ 04.910.323/0001-73, no valor de R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais)

*Omitido no D.O. de 16/09/2026

Id: 2764659

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 17.09.2026**

PROCESSO Nº SEI-350010/011662/2026 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de medicamentos do aparelho genito-urinário e hormônios sexuais e preparados hormonais sistêmicos provenientes da Edital do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços n.º 050/2025 SEPM para atender a demanda do Centro de Medicina Veterinária - DSO/SEPM , em favor das empresas: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA, CNPJ (58.229.293/0001-63), VALOR R\$ 2.812,80 (dois mil oitocentos e doze reais e oitenta centavos) e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ (67.729.178/0007-34), VALOR R\$ 1.556,35 (mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Perfazendo o valor total R\$ 4.369,15 (quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos)

Id: 2764795

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 17.09.2026**

PROCESSO Nº SEI-350010/021140/2026 - AUTORIZO a DESPESA referente a aquisição de medicamentos etapa 5 para as unidades de saúde da SEPM, na forma do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 (CBMERJ), em favor das empresas: ABC FARMACEUTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.967.925/0001-00, no valor total de R\$ 1.414,62 (mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos); MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.700.763/0001-48, no valor total de R\$ 46.792,50 (quarenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 17.159.229/0001-76, no valor total de R\$ 73.925,82 (setenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), e COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34, no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 141.132,94 (cento e quarenta e um mil cento e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Id: 2764653**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE****DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 18.09.2026**

PROCESSO Nº SEI-350010/027642/2026 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de medicamentos proveniente do Edital de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços n.º PE 120/26 SES, em favor da empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.864.942/0001-13, NO VALOR DE R\$ 199.520,00 (cento e noventa e nove mil quinhentos e vinte reais). **PROCESSO Nº SEI-350010/010520/2026 - AUTORIZO** a despesa referente à Aquisição de Medicamentos Industrializados e Correlato provenientes do Edital - Pregão Eletrônico nº 146/2025 da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FSERJ) em favor da empresa: LABORATORIOS B. BRAUN S.A, CNPJ 31.673.254/0010-95, no valor de R\$ 42.978,00 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais).

Id: 2764913**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 16/09/2026**

PROCESSO Nº SEI-350008/007728/2025 - DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 48.820/2023, e **AUTORIZO** a despesa referente à contratação da empresa SIRONA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 12.483.930/0002-03, no valor de R\$ 191.392,80 (cento e noventa e um mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA CAD/CAM (fresadoras e scanners) das Unidades de Saúde Bucal da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro (SEPM).

Id: 2764777

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado de Polícia Militar

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 437/2026

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM e MCR SISTEMAS E MINDWORKS TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ nº. 48.933.398/0001-45, com sede na Avenida Paulista, nº 2006 - andar 16 - Bela Vista, São Paulo/SP, CEP.: 01.310-926.

OBJETO: Prestação de serviços de Treinamento para Certificação ITIL4 Foundation (item 01) e, Treinamento para Certificação PMP (item 04), a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato, e da ARP nº 0016/2026/510100-01/2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 010/2026, formalizado no processo SEI nº S E I - 3 5 0 0 1 1 / 0 0 0 5 9 2 / 2 0 2 5 .

VALOR: R\$ 203.967,20 (duzentos e três mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (dias), contado da expedição da Ordem de Serviço, desde que previamente divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350011/003472/2026, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelos decretos estaduais aplicáveis.

Id: 2764588

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02372 - Fuspom

PARTES: SEPM e a Empresa TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, no CNPJ nº26.401.571/0001-21.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos

VALOR TOTAL: R\$ 20.388,00 (vinte mil trezentos e oitenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro 2026

DATA DA PUBLICAÇÃO PNCP: 10 de setembro 2026

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE - 4428616-3

GESTOR SUBSTITUTO: ALBERTO RIBEIRO SILVA - 2396268-2

FISCAIS HCPM: Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho/ID 4349917-1, Patrícia Vollú Silva/ID 4398917-9, Camilla Figueiredo de Castro/ID 4355922-0, SUPLENTE André Nascimento de Melo/ID 2444254-2

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI350010/024752/2026.

Id: 2764658

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02411.

PARTES: SEPM e a Empresa JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.780.468/0002-68.

OBJETO: aquisição de medicamentos antineoplásicos, quimioterápicos e/ou adjuvantes industrializados.

VALOR TOTAL: R\$ 946.260,00 (novecentos e quarenta e seis mil duzentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2026.

DATA DE PUBLICAÇÃO PNCP: 17/09/2026.

GESTOR: ALBERTO RIBEIRO SILVA ID 2396268-2.

GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU ID 4406278-8.

FISCAIS: Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho ID 4349917-1; Karina Senra Valdiero ID 51153785; Nayara Fernandes Paes ID 51183110 e Willian de Aguiar Lago Groba ID 5018745-7.

SUPLENTE HCPM: Patricia Vollú Silva ID 4398917-9.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI350010/012476/2026.

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02412.

PARTES: SEPM e a Empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.424.344/0001-53.

OBJETO: aquisição de medicamentos antineoplásicos, quimioterápicos e/ou adjuvantes industrializados.

VALOR TOTAL: R\$ 594.738,00 (quinhentos e noventa e quatro mil setecentos e trinta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2026.

DATA DE PUBLICAÇÃO PNCP: 17/09/2026.

GESTOR: ALBERTO RIBEIRO SILVA ID 2396268-2.

GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU ID 4406278-8.

FISCAIS: Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho ID 4349917-1; Karina Senra Valdiero ID 51153785; Nayara Fernandes Paes ID 51183110 e Willian de Aguiar Lago Groba ID 5018745-7.

SUPLENTE HCPM: Patricia Vollú Silva ID 4398917-9.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI350010/012476/2026.

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02413.

PARTES: SEPM e a Empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.499.494/0002-60.

OBJETO: aquisição de medicamentos antineoplásicos, quimioterápicos e/ou adjuvantes industrializados.

VALOR TOTAL: R\$ 138.920,40 (cento e trinta e oito mil novecentos e vinte reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2026.

DATA DE PUBLICAÇÃO PNCP: 17/09/2026.

GESTOR: ALBERTO RIBEIRO SILVA ID 2396268-2.

GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU ID 4406278-8 **FISCAIS:** Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho ID 4349917-1; Karina Senra Valdiero ID 51153785; Nayara Fernandes Paes ID 51183110 e Willian de Aguiar Lago Groba ID 5018745-7.

SUPLENTE HCPM: Patricia Vollú Silva ID 4398917-9.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI350010/012476/2026.

Id: 2764757

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02409.

PARTES: SEPM e a Empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 67.729.178/0007-34

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VALOR TOTAL: R\$ 47.639,25 (quarenta e sete mil seiscientos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2026.

DATA DE PUBLICAÇÃO PNCP: 17/09/2026.

GESTOR: Bruno de Andrade Marchese ID 4428616-3

GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU ID 4406278-8

FISCAIS: Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho ID 4349917-1; Patrícia Vollú Silva ID4398917-9 e Naya-ra Fernandes Paes ID 5 11 8 3 11 0 .

SUPLENTE HCPM: Camilla Figueiredo de Castro ID 4355922-0.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI350010/005417/2026.

Id: 2764759

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Resilição do Contrato nº 498/2025.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e JH MOTOS E-COMMERCE MOTO PECAS E ACESSORIOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.039.621/0001-20.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a resilição do Contrato nº 498/2025, relativo ao credenciamento de oficinas para a manutenção preventiva e corretiva da frota terrestre da SEPM.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

PROCESSO SEI-350005/011966/2025

Id: 2764834

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

EDITAL

INCLUSÃO DE SOLDADOS PM CLASSE C

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, inclui no Estado Efetivo da Corporação, no CFAP 31 de Voluntários, o candidato do Concurso ao Curso de Formação de Soldados - CFP/2023 (Edital DOERJ nº 096 - 26/05/2023) conforme indicado abaixo:

A contar de 03 de Setembro 2026

RG: 114.689 NOME: **MARCOS VINICIUS RAMON SOUZA DA SILVA**

* Certificado n: 32.000.535814-8 série. Categ. CDI

Nat./Origem: Ministério da Defesa

Processo: 3120149-58.2026.8.19.0001

Observação:

(*) - Candidato incluído por força de Liminar;

Processo nº SEI-140001/061591/2026.

Id: 2764832

OperatorDLPSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90054/2026 - SEPM

TIPO: Menor Preço Global Por Lote. **OBJETO:** Aquisição de estrutura logística para implantação do programa de autopreservação policial, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos, conforme o item 1 do Termo de Referência.

REALIZAÇÃO: 02/10/2026, às 10h00min.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 176.280,28 (cento e setenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e vinte e oito centavos)

LOCAL: www.compras.gov.br

PROCESSO N° SEI-350192/000110/2022

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br e no portal eletrônico <https://sepm.rj.gov.br/>.

Id: 2764845

(DOERJ Executivo n° 172 – de 21/09/2026)
(Nota n° 1153 – 21 Set 2026 – GCG)

9. EMG – CPTRAN - SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Operacional, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Comandante do Comando de Policiamento de Trânsito (CPTran), TORNA PÚBLICO que, no período de 18 a 25 de setembro de 2026, serão desenvolvidas ações operacionais, educativas e de fiscalização de trânsito nas rodovias e eixos viários sob circunscrição estadual, em alusão à Semana Nacional do Trânsito.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E TEMA

Em conformidade com o disposto no art. 326 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Semana Nacional do Trânsito ocorre anualmente no período de 18 a 25 de setembro. Para o exercício de 2026, as ações norteiam-se pelo tema oficial: "No trânsito, enxergar o outro é salvar vidas", visando estimular a empatia, o respeito mútuo e a proteção dos usuários vulneráveis no trânsito.

2. EXECUÇÃO E UNIDADES ENVOLVIDAS

As diretrizes operacionais e educativas serão executadas pelo Comando de Policiamento de Trânsito (CPTran) por meio de suas Unidades Subordinadas:

- a) 1º Batalhão de Polícia Rodoviária (1º BPRv);
- b) 2º Batalhão de Polícia Rodoviária (2º BPRv).

3. DIRETRIZES OPERACIONAIS E EDUCATIVAS

Durante o período estipulado, o 1º BPRv e o 2º BPRv intensificarão o policiamento ostensivo rodoviário, a montagem de pontos de fiscalização e a realização de blitz educativas/orientativas nas rodovias estaduais, com foco na prevenção de acidentes e no fortalecimento da segurança viária.

Determina-se aos Comandantes das Unidades envolvidas a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das ações programadas.

Ações do 1º BPRv

O 1º BPRv participará dos eventos alusivos à SNT, de acordo com o planejamento a seguir:

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ATIVIDADES
18 SET 26	13h às 16h	RJ-104, km 7,5 – Tribobó, São Gonçalo	Panfletagem; fiscalização educativa; distribuição de brindes
21 SET 26	8h às 10h	BR-101, km 314 – São Gonçalo	Panfletagem; fiscalização educativa; distribuição de brindes
22 SET 26	14h às 16h	Rua Mackenzie, nº 100 – Niterói	Atividades de educação para o trânsito; ação educativa
24 SET 26	10h	Rua Mackenzie, nº 100 – Niterói (Sede do 1º BPRv)	Solenidade de formatura do 3º Curso de Especialização em Trânsito Rodoviário (CETRV)/2026
23 SET 26	10h às 12h	RJ-106, km 101 – São Pedro da Aldeia	Panfletagem; fiscalização educativa; distribuição de brindes
25 SET 26	8h às 11h	RJ-140, km 2 – Vila Industrial, Arraial do Cabo	Ação educativa; atendimento oftalmológico; educação para o trânsito; aferição de pressão e glicose; distribuição de brindes
25 SET 26	14h às 17h	Em frente à sede do 1º BPRv, Rua Mackenzie, nº 100 – Niterói	Ação educativa; atendimento oftalmológico; educação para o trânsito; aferição de pressão e glicose; distribuição de brindes

Ações do 2º BPRv

O 2º BPRv atuará em ações educativas em vias públicas, palestras e campanhas de conscientização em órgãos públicos e empresas, além de exercício simulado de sinistro, com o seguinte planejamento:

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ATIVIDADES
21 SET 26	9h às 12h	RJ-116 – Município de Duas Barras	Panfletagem; fiscalização educativa; distribuição de brindes
23 SET 26	9h às 12h	RJ-106 – Município de Macaé	Atividades de educação para o trânsito; ação educativa
24 SET 26	10h às 12h	Empresa Orion Energy – Município de Macaé	Panfletagem; fiscalização educativa; distribuição de brindes
25 SET 26	8h às 12h	Município de São Fidélis	Ação educativa; atendimento oftalmológico; educação para o trânsito; aferição de pressão e glicose; distribuição de brindes

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Ref. SEI-350018/007797/2026 - CPTRAN)
(Nota nº 544 – 21 SET 26 – EMG/Sec.)

10. EMG – AAEs – PROGRAMA DE GESTÃO COM FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – PROCESSO SELETIVO - REPUBLICAÇÃO

O Secretário-Geral de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Assessor de Assuntos Estratégicos, face ao contido no processo SEI-350012/001652/2026, TORNA PÚBLICA os requisitos a serem observados pelos candidatos à inscrição no Programa de Gestão com Ferramentas de Inteligência Artificial, a ser ministrado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Os policiais militares que formalizaram proposta de inscrição, no referido curso deverão, por intermédio de suas respectivas Organizações Policiais Militares (OPM), dar cumprimento ao processo SEI-

350012/001652/2026, promovendo o envio da documentação e das comprovações solicitadas, com observância do prazo nele estabelecido.

Tomem conhecimento e providenciem todos os Órgãos da Corporação.

(Ref.: SEI-350012/001654/2026) – SEPM/AAES)

(Nota nº 551 – 21SET2026 - EMG/SEC)

11. EMG – DGECE – JORNADA DA ORGANIZAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS E EMPRESARIAIS (OPEE)/2026 – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário-Geral de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, autoriza a participação dos policiais militares abaixo relacionados, no evento JORNADA DA ORGANIZAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS E EMPRESARIAIS (OPEE)/2026, no dia 23 de setembro de 2026, às 19h, no Centro de Convenções Hotel Flórida, situado na Rua do Catete, n.º 183, Catete, Rio de Janeiro/RJ, a saber:

I Colégio da Polícia Militar de Niterói

G.H.	RG	NOME
TEN CEL PM	71.323	MÁRCIO MENDES DE OLIVEIRA
SGT PM	80.571	LANA CRISTINA DE ARAUJO PIMENTEL CARDOSO
CB PM	105.208	RAFAEL MEDEIROS MORAIS
SD PM	112.234	KELY DE ARAUJO BICALHO

II Colégio da Polícia Militar do Estado de Campo Grande

G.H.	RG	NOME
TEN CEL PM	67.807	CELMA RIBEIRO JANSEN BIZERRA
CAP PM	89.616	ELAINE DANTAS DE SENA
CAP PM	82.499	ADILSON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
SGT PM	93.104	LETICIA ARAUJO DO ROZARIO DE SANTANA
SGT PM	98.000	ADRIANA RODRIGUES DOS REIS
SGT PM	89.932	JULIANA DA SILVA PEREIRA
SGT PM	95.169	FRAMPTON DA SILVA DIAS

III Colégio da Polícia Militar do Estado de Duque de Caxias

G.H.	RG	NOME
SGT PM	88.939	SHIRLEI BERTOLDO SILVA
SGT PM	92.133	DEBORA BARROS DE MELO

SGT PM	92.468	JOÃO MAGNO DE SOUZA
CB PM	108.967	ROBERTA VIEIRA DOS SANTOS

Diretoria-Geral de Educação e Cultura

G.H.	RG	NOME
CAP PM	89.615	PRISCILA DE BARROS PEREIRA MOREIRA



(Ref.: SEI-350007/024824/2026) – SEPM/DGEC)
(Nota nº 552 – 21SET2026 - EMG/SEC).

12. EMG – DPAT– POLICIAIS MILITARES INTERESSADOS EM SERVIR NA DIRETORIA DE PATRIMÔNIO – ENVIO DE CURRÍCULOS - CONVOCAÇÃO

O Subsecretário-Geral de Polícia Militar, a pedido da Diretora de Patrimônio, TORNA PÚBLICO a informação aos interessados que estão abertas as oportunidades para servir na Diretoria de Patrimônio (DPat) da SEPM.

Os policiais militares interessados em compor o efetivo da DPat devem enviar seus currículos para o e-mail: secretaria_dpat@pmerj.rj.gov.br.

Perfil Desejado e Requisitos:

Vontade de aprender, proatividade, comprometimento e bom relacionamento interpessoal;

Domínio ou conhecimento em rotinas administrativas e operacionais;

Conhecimento iniciante, intermediário ou avançado em Pacote Office (especialmente Excel e Word);

Preferencialmente policiais com formação ou experiência nas áreas contábeis, administrativas, de gestão patrimonial dos bens móveis, gestão imobiliária ou controle de materiais/insumos logísticos será um diferencial (almoxarifado).

No e-mail de envio, favor incluir no Assunto:

SELEÇÃO DPAT - [SEU POSTO/GRADUAÇÃO] [NOME DE GUERRA] - [ID/MATRÍCULA]

No corpo do e-mail, favor informar:

Nome completo, RG/ID Funcional e CPF;

Unidade de origem atual;

Resumo das qualificações (interna e externa à SEPM);

Contato telefônico/WhatsApp atualizado.

Venha contribuir para o fortalecimento e a moderna gestão dos ativos da nossa Corporação!

(Ref.: SEI-350009/027851/2026) – SEPM/DPAT)

(Nota nº 553 – 21SET2026 - EMG/SEC).

4ª.PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 00547/291/2026 – SEI n.º 350001/017590/2026.

DEFENDENTE: 2º SGT PM RG 88.694 JONATAS DUTRA DINIZ, lotado no 26º BPM.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, discordando do Parecer da Comandante, DECIDE:

1 – Arquivar sem resolução do mérito, uma vez que a conduta já foi apreciada, conforme publicação no Bol. Int. n.º 021, de 03 Fev 26, acerca do DRD n.º 00022/81/2025, na qual o defendente não logrou justificar seu proceder referente ao mesmo fato.

2 – Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

3 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 3626, de 21 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

2. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – JUSTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 00544/291/2026 – SEI n.º 350019/023459/2026.

DEFENDENTE: SUBTEN PM RG 69.679 RICARDO FERREIRA LYRA CAVALCANTE, lotado no 30º BPM.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, concordando com o Parecer da Comandante, DECIDE:

1 – Justificar a presente documentação com fulcro no Art. 17, inciso V, do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

2 – Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

3 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 3628, de 21 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

3. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – JUSTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 00519/291/2026 – SEI n.º 350019/017113/2026.

DEFENDENTE: SUBTEN PM RG 70.621 WILLIAN CARLOS PAIVA, lotado no 24º BPM.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, concordando com o Parecer da Comandante, DECIDE:

1 – Justificar a presente documentação com fulcro no Art. 17, inciso V, do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

2 – Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

3 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 3629, de 21 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

4. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – JUSTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 00559/291/2026 – SEI n.º 350025/031679/2026.

DEFENDENTE: 1º SGT PM RG 81.607 GENIS DE OLIVEIRA FIRMIANO, lotado no 29º BPM.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, discordando do Parecer da Comandante, DECIDE:

1 – Justificar a presente documentação com fulcro no Art. 17, inciso V, do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

2 – Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

3 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 3630, de 21 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

5. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – JUSTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**REFERÊNCIA: DRD n.º 00253/291/2026 – SEI n.º 350019/000465/2026.****DEFENDENTE: 2º SGT PM RG 83.765 ANDRE LUIZ FIGUEIRA DA SILVA, lotado no 3º BPM.**

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, concordando com o Parecer da Comandante, DECIDE:

1 – Justificar a presente documentação com fulcro no Art. 17, inciso V, do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

2 – Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

3 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 3632, de 21 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

6. CONSELHO DE DISCIPLINA – DECISÃO – LEVANTAMENTO DE SOBRESTAMENTO – REINÍCIO DAS ATIVIDADES – REMESSA DOS AUTOS.**Ref.: CGPM n.º 2023128597 – Portaria n.º 347/118/2023.****ACUSADO: 2º SGT PM RG 77.372 ROBERTO ROSA DO AMPARO, lotado no 35º BPM.**

O presente Processo Administrativo Disciplinar (PAD) foi sobrestado com a finalidade de aguardar a sentença a ser proferida nos autos da ação penal n.º 0003993-14.2021.8.19.0001, em trâmite perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Guapimirim/RJ, de competência do Tribunal do Júri.

Em consulta ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, foi possível verificar que, em 12 de maio de 2026, a 6ª Câmara Criminal daquela Corte julgou os Embargos de Declaração no Recurso em Sentido Estrito n.º 0003993-14.2021.8.19.0001, interpostos nos autos do processo criminal ao qual o Acusado responde, tendo o Colegiado, por unanimidade, rejeitado os embargos por inexistência de omissão expressa, mas concedido habeas corpus de ofício para reconhecer a competência da Justiça Militar Estadual quanto ao crime de homicídio qualificado tentado praticado em face de militar em serviço, determinando o desmembramento do feito.

Considerando que o sobrestamento anteriormente determinado constituiu medida discricionária de natureza procedimental, pautada em critérios de conveniência e oportunidade, e não em imposição legal, não havendo óbice a que a Administração Pública, a qualquer tempo, reavalie os motivos que a determinaram, em exercício do poder de autotutela que lhe é assegurado, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual "*a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais (...) ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade*";

Considerando a independência entre as instâncias administrativa e penal, segundo a qual a existência de processo criminal não impede o regular prosseguimento do processo administrativo, porquanto as esferas possuem objetos e finalidades distintos, entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 565 da Repercussão Geral, segundo o qual "*é possível a exclusão, em processo administrativo, de policial militar que comete faltas disciplinares, independentemente do curso de ação penal instaurada em razão da mesma conduta*" (ARE 691306 RG, Rel. Min. Cezar Peluso, j. 23/08/2012, DJe 11/09/2012;

Considerando, assim, que o referido acórdão reconheceu a natureza de crime militar do delito de homicídio qualificado tentado imputado ao Acusado em face do 1º SGT PM 65.381

CLODOALDO JOSÉ DA SILVA, com fundamento no art. 9º, II, "a", do Código Penal Militar, por entender que a conduta *"revela potencial ofensa à regularidade das instituições militares"*, determinando a remessa dos autos correspondentes à Auditoria da Justiça Militar Estadual, sem prejuízo da apuração da autoria e materialidade, que permanece afeta ao juízo competente;

Considerando que o próprio Ministério Público, em manifestação exarada nos autos dos Embargos de Declaração no Recurso em Sentido Estrito n.º 0003993-14.2021.8.19.0001, consignou que *"as esferas penal e administrativa são independentes, sendo plenamente possível a exclusão do policial militar dos quadros da corporação em sede de procedimento administrativo disciplinar, independentemente do trânsito em julgado da ação penal"*;

Considerando, à luz dos fundamentos acima, ser juridicamente possível o levantamento do sobrestamento anteriormente determinado, com o regular prosseguimento do Conselho de Disciplina, sem prejuízo de que eventual decisão judicial superveniente no processo criminal venha a produzir os efeitos jurídicos que lhe sejam próprios;

Considerando que os fatos que motivaram a instauração do presente Conselho de Disciplina são, em tese, graves e afetam de forma contundente os preceitos que norteiam o comportamento dos integrantes da Corporação, notadamente a hierarquia, a disciplina, a ética, a honra e o pundonor militar, tanto assim que o próprio acórdão referido reconheceu expressamente a existência de vulneração *"da regularidade das instituições militares, cujo pilar constitucional se baseia em dois princípios: hierarquia e disciplina"*;

Considerando que os elementos probatórios já incorporados ao processo são suficientes para o exercício do juízo administrativo acerca da conduta imputada, à vista dos depoimentos colhidos tanto na fase de inquisitorial quanto no curso deste PAD;

Considerando, por fim, que a manutenção indefinida do sobrestamento deixou de se revelar necessária à adequada instrução e ao julgamento do feito, mostrando-se pertinente, à luz de todo o exposto, o levantamento do sobrestamento e o regular prosseguimento do Conselho de Disciplina;

O Corregedor-Geral, com fundamento na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 de novembro de 2024, publicada no Bol. da PM n.º 141, de 13 de novembro de 2024, c/c a Resolução n.º 059, de 26 de abril de 2019, publicada no Bol. da PM n.º 079, de 06 de maio de 2019, DECIDE:

1) Levantar o sobrestamento referente ao presente Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de Portaria n.º 347/118/2023, CGPM n.º 2023128597, publicado no Bol. da PM n.º 149, de 27 de novembro de 2024.

2) Restituir este PAD ao Colegiado previamente nomeado para que, no prazo de 20 (vinte) dias, faça cumprir as seguintes exigências:

a) Providenciar, mediante juntada, a inserção do presente expediente e de cópia do acórdão proferido em 12 de maio de 2026 pela 6ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo criminal n.º 0003993-14.2021.8.19.0001, para que passem a compor os Autos como subsídio à instrução, tendo em vista sua pertinência e relevância para o deslinde do presente feito.

b) Cientificar ao patrono do policial militar quanto ao reinício da marcha processual.

c) Realizar INTERROGATÓRIO-ADITAMENTO do Acusado, conforme exposto no Enunciado n.º 4, público no Bol. da PM n.º 103, de 10 de junho de 2020.

d) Abrir prazo para a entrega das ALEGAÇÕES FINAIS COMPLEMENTARES DE DEFESA.

e) Propiciar nova SESSÃO DE DELIBERAÇÃO, bem como confeccionar o TERMO DE CIÊNCIA DA DECISÃO, julgando se o Acusado é culpado das acusações que lhe foram imputadas, conforme previsão no art. 12, §1º, alínea "a", do Decreto 2.155, de 13 de outubro de 1978, e se está capaz de permanecer nas fileiras da Corporação, conforme publicação contida no Bol. da PM n.º 113, de 22 de junho de 1993.

f) Produzir o RELATÓRIO-ADITAMENTO.

g) Remeter os Autos ao Comandante da unidade de lotação do Acusado, para que emita NOVO PARECER, o qual deverá ser encaminhado aposto em envelope lacrado e reservado, anexo na contracapa dos Autos, de acordo com a publicação inserta no BDR PM n.º 018 de 26 de janeiro de 2012.

h) Adotar quaisquer outras medidas que julgar cabíveis à regular instrução do feito.

3) Registrar a presente Decisão na Ficha Judiciária do Acusado. Providencie a CGPM/RUPE.

4) Publicar a presente Decisão em Boletim Ostensivo da Polícia Militar. Providencie a CGPM/RUPE.

5) Arquivar cópia digitalizada desta documentação e da presente Decisão no arquivo da CGPM. Providencie o CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 3635, de 21 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

7. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – SUSPENSÃO DE MEDIDAS CAUTELARES – TRANSCRIÇÃO

Nº do Ofício: 3148/2026/OF

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2026.

Processo Nº: 0158660-94.2017.8.19.0001 Distribuído em: 12/06/2017

Classe/Assunto: Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário - Corrupção passiva (Art. 308 - CPM); Circunstâncias Agravantes (Art. 70 - DI Nº 1001/69 - Cpm); Concurso de Crimes (Art. 79 - DI Nº 1001/69 - CPM)

Peça de Informação 621905/16

Exmo. Senhores,

Comunico as V.Ex.as para os devidos fins que não constam medidas cautelares impostas ao Policial Militar CRISTIAN BARBOSA, no âmbito deste Processo **0158660-94.2017.8.19.0001**.

Que sejam suspensas todas as medidas cautelares eventualmente impostas ao acusado no âmbito deste Processo **0158660-94.2017.8.19.0001**.

Qualificação

Cristian Barbosa – RG: 10.XXXXXXX6-0/IFP/DETRAN/RJ - Data Nasc.: 09/03/1975 - CPF: 047.XXXXXXX-50 - Pai: XXXXXXXXXXX - Mãe: XXXXXXXXXXX - Casado - Telefone: (21) 99XXXXX16

Solicito ainda, quando da resposta, fazer referência ao número do processo acima mencionado para que possamos proceder a correta juntada aos autos.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz em Exercício

Ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar do ERJ

Ao Ilmo. Sr. Corregedor Geral da PMERJ

Ao Exmo. Sr. Superintendente da Polícia Federal do ERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4641.4PMQ.W6U7.S4H4**.

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos.

Trata-se do Policial Militar:

SUBTEN RG 70.013 CRISTIAN BARBOSA, do 24ºBPM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 3619 – 18/09/2026 - CGPM/SCRJ – SEI-350019/029062/2026 - SEI-350019/029080/2026)

8. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇAS – MEDIDAS CAUTELARES – TRANSCRIÇÃO

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Criminal 2ª Vara Criminal

Av. Erasmo Braga, 115 SALA 910 LAMINA 2 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-2440 email: cap02vcri@tjrj.jus.br

Nº do Ofício: 1105/2026/OF

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2026

Processo Nº: 0029494-91.2026.8.19.0001

Distribuição: 16/03/2026

Classe/Assunto: Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado (Art. 121, § 2º - CP)

Vítima: Xxxx Xxxxx Xxxxxx e outro Réu: JOSE JORGE FERREIRA DIAS e outros

Inquérito 901-00269/2026 28ª Delegacia Policial

Prezado Senhor,

Pelo presente, comunico as medidas cautelares impostas pelo MM. Juiz aos acusados Raphael Gomes Damasceno (87.535 PMERJ) e Jose Jorge Ferreira Dias (62.047 PMERJ) nos autos do processo supra mencionado. Encaminho a respectiva decisão para imediato cumprimento.

Atenciosamente,

Caroline Marques de Oliveira Subst. do Escrivão - Matr. 01/33505

Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

À Corregedoria-Geral da Polícia Militar.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 47CU.1LW6.36F1.P4H4

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do(s) Policial (is) Militar (es):

SUBTEN PM RG 62.047 JOSE JORGE FERREIRA DIAS;

2º SGT PM RG 87.535 RAPHAEL GOMES DAMASCENO, ambos do 9º BPM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 3638 – 18/09/2026 - CGPM/SCRJ - SEI-350019/029104/2026 - SEI-350019/029150/2026)

9. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA – TRANSCRIÇÃO

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório do Plantão Judicial Capital

Dom Manuel, S/N PLANTAO JUDICIARIOCEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ e-mail:

caplantao@tjrj.jus.br



Fls.

Processo: 0081348-27.2026.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Dano (art. 163); Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06); Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06)

Autor do Fato: HEITOR DA SILVA SOUZA

Registro de Ocorrência 999-02716/2026 29/08/2026 28ª Delegacia Policial

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Simone de Freitas Marreiros

Em 30/08/2026

Decisão

Trata-se de requerimento de medidas protetivas, previstas na Lei 11.340/06, formulado por [REDACTED], a qual alega ter sido vítima de dano por HEITOR DA SILVA SOUZA, seu cônjuge.

Diante disso, requer o afastamento do lar, proibição de aproximação e contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação, bem como suspensão da posse e restrição do porte de armas com ao órgão competente nos termos da lei 10.826/2003 e proibição de frequentar local indicado.

Conforme se depreende dos autos, especialmente do relato da requerente, que afirma já ter sofrido lesões corporais e ameaças por parte do cônjuge, mostram-se verossímeis as alegações e presentes os requisitos legais para a concessão das medidas cautelares pleiteadas.

Diante dos indícios de risco à integridade física, emocional e psicológica da vítima, mostra-se necessária a concessão liminar da tutela cautelar, a fim de resguardar sua segurança e incolumidade.

Deste modo, visando preservar a requerente e seus familiares, independente da oitiva do autor do fato, defiro em parte as medidas pretendidas para determinar, SOB PENA DE PRISÃO, nos termos do artigo 313, III do CPP:

- 1- o afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a vítima;
- 2 - a proibição do requerido de se aproximar da requerente, inclusive em seu local de trabalho, devendo manter distância mínima de 250 metros da mesma, ressalvado o direito a visitação aos filhos menores, que deverá ser intermediado por pessoa indicada pela ofendida;
- 3- a proibição de contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação.

Os demais requerimentos deverão ser apreciados pelo juiz natural.

Dê-se ciência ao MP.

Expeça-se mandado. Notifique-se a vítima. Após, distribua-se.

Rio de Janeiro, 30/08/2026.

Simone de Freitas Marreiros - Juiz do Plantão
Autos recebidos do MM. Dr. Juiz
Simone de Freitas Marreiros

Código de Autenticação: **46UQ.KL8L.BSM7.WSG4**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar do ERJ

Ao Ilmo. Sr. Corregedor Geral da PMERJ

Trata-se do(s) Policial (is) Militar (es):

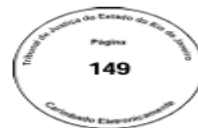
2º SGT PM RG 83.536 HEITOR DA SILVA SOUZA do 20º BPM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 3429 – 04/09/2026 - CGPM/SCRJ - SEI-350021/048654/2026 - SEI-350019/027513/2026)

10. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇAS – COMUNICAÇÃO DE DENÚNCIA – TRANSCRIÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da Auditoria da Justiça Militar
Av Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304 CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 31333321
e-mail: capmilitar@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

Ofício N.º: 3146/2026/OF

Processo N.º: 0023020-07.2026.8.19.0001

Partes: Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

GABRIEL RODRIGO DE LEMOS - RG 80.559 PMERJ

BRUNO SANTOS DAS NEVES GRAÇA - RG 102.540 PMERJ

Assunto: Comunicação da Denúncia

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2026.

Ilmo. Sr. Corregedor-Geral,

Venho por meio do presente, informar a V. S.ª que em relação ao(s) acusado(s) acima relacionado(s) foi recebida a denúncia, a qual foi oferecida pelo ilustre Órgão do Ministério Público em exercício neste Juízo Militar, nos autos do processo acima citado.

Seguem anexos Denúncia e Recebimento da Denúncia.

Solicito ainda, quando da resposta, fazer referência ao número do processo acima mencionado para que possamos proceder a correta juntada aos autos.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz em Exercício

Ao Ilmo. Sr. Corregedor-Geral da PMERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4IC6.8RLI.VICT.R4H4**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do Policial Militar:

1ºSGT PM RG 80.559 GABRIEL RODRIGO DE LEMOS, do 25ºBPM; e

3ºSGT PM RG 102.540 BRUNO SANTOS DAS NEVES GRAÇA, do 42ºBPM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 3623 – 18/09/2026 - CGPM/SCRJ – SEI-350019/029060/2026 - SEI-350019/029094/2026)

11. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇAS – ARQUIVAMENTO PARCIAL – TRANSCRIÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da Auditoria da Justiça Militar
Av Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304 CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 31333321
e-mail: capmilitar@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

Nº do Ofício: 2976/2026/OF

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.

Processo Nº: **0071596-31.2026.8.19.0001** Distribuído em: 27/07/2026
Classe/Assunto: Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário - Crimes de Tortura (Art. 1º - Lei 9.455/97)
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu: DEIVISSON RODRIGO PEREIRA BORGES - RG 104789 - PMERJ
Réu: IVANO VERRESCHI NETO - RG 104722 - PMERJ
Inquérito Policial Militar 202400519293

Assunto: Arquivamento parcial

Ilmo. Sr. Corregedor-Geral,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, remeto a V. S.^a a Decisão anexa, onde DETERMINO O ARQUIVAMENTO do feito somente no que diz respeito ao suposto crime de ameaça, tendo em vista a prescrição da pretensão punitiva estatal, com fulcro no artigo 123, inciso IV do Código Penal Militar e artigo 397 do Código de Processo Penal Militar.

Informo que o processo segue regularmente referente aos Crimes de Tortura (Art. 1º - Lei 9.455/97).

Seguem anexos Denúncia e Recebimento da Denúncia.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz em Exercício

Ao Ilmo. Sr. Corregedor-Geral da PMERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4V6B.EGAV.VCLR.FUG4**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do(s) Policial (is) Militar (es):

CB PM RG 104.722 IVANO VERRESCHI NETO; e

CB PM RG 104.789 DEIVISSON RODRIGO PEREIRA BORGES, ambos do 33º BPM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 3625 – 18/09/2026 - CGPM/SCRJ - SEI-350019/027131/2026 - SEI-350019/029108/2026)

**12. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇAS – ARQUIVAMENTO –
TRANSCRIÇÃO**

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da Auditoria da Justiça Militar
Av Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 31333321 e-mail:
capmilitar@tjrj.jus.br

**Processo Eletrônico****Nº do Ofício: 3138/2026/OF**

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026.

Processo Nº: **0019232-19.2025.8.19.0001** Distribuído em: 11/02/2025
Classe/Assunto: Pedido de Busca e Apreensão Criminal - Concussão (Art. 305 - CPM)
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO
Indiciado: DIOGE DE SOUZA CARVALHO
Indiciado: EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA
Indiciado: ANDRÉ PINHEIRO DE ANDRADE
Indiciado: JOHN LENNON DA CUNHA FERREIRA
Inquérito Policial Militar 202400734906

Senhor Corregedor,

Solicito a V. Sª., o cumprimento do seguinte: .

Frise-se que, conquanto na fase inquisitorial milite o princípio do in dubio pro societate, este não ostenta o condão de validar a inauguração de uma ação penal destituída de justa causa. A instauração de processo criminal contra agentes públicos exige lastro probatório mínimo e idôneo, sob pena de configurar manifesto constrangimento ilegal. Esgotadas as diligências razoáveis e úteis, a ausência de provas tangíveis da materialidade impõe o encerramento do feito.

Ante o exposto, acolhendo integralmente a criteriosa manifestação do Ministério Público Militar, DETERMINO O ARQUIVAMENTO deste Inquérito Policial Militar instaurado em face de CARVALHO, PINHEIRO, OLIVEIRA e JOHN, com fulcro no artigo 397 do Código de Processo Penal Militar (CPPM).

Façam-se as devidas anotações de praxe e comunicações de estilo, ressalvada a

possibilidade de desarquivamento e retomada das investigações se, de futuro, sobrevierem notícias de novas provas, nos estritos termos do artigo 25 do estatuto processual penal militar.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz Titular**ILMO SR. CORREGEDOR GERAL DA PMERJ**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4XBK.7HMG.NMGL.V3H4**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

**Trata-se do(s) Policial (is) Militar (es):**

1º SGT PM RG 86.238 Diorge de Souza Carvalho, lotado no 22º BPM;
3º SGT PM RG 100.351 Eduardo Machado de Oliveira, lotado na DPAT;
CB PM RG 107.139 Jhon Lennon da Cunha Ferreira, lotado no 23º BPM;
Extinto CB PM RG 101.529 André Pinheiro de Andrade.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 3637 – 18/09/2026 - CGPM/SCRJ - SEI-350019/028863/2026 - SEI-350019/029136/2026)

13. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 61.865 DOUGLAS BARBOSA FATEI-CHA, do 26º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 346/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/028021/2026 (SIGILOS), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600406764)

(Nota n.º 3498 - 09 Set 2026 - CGPM/SIACPP)

14. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 66.788 FABIO DE ALMEIDA PINTO, do 8º CPA, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 349/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/028125/2026 (SIGILOS), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600406805)

(Nota n.º 3505 - 10 Set 2026 - CGPM/SIACPP)

15. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 55.481 MARCO ANTONIO PIRES DO CARMO, do 40º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 352/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/028180/2026 (SIGILOS), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600406833)

(Nota n.º 3515 - 10 Set 2026 - CGPM/SIACPP)

16. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 59.769 ALEXANDRE ALBERTINO GENEROSO, do 19º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 356/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/028327/2026 (SIGILOS), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600408099)

(Nota n.º 3524 - 11 Set 2026 - CGPM/SIACPP)

17. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 75.977 ELIONARDO FERREIRA DA CONCEICÃO, do 28º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 361/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/028365/2026 (SIGILOS), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600408257)

(Nota n.º 3529 - 11 Set 2026 - CGPM/SIACPP)

18. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 76.266 ROBERT LEANDRO LOUZADA, do 28º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 362/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/028438/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600409886)

(Nota n.º 3536 - 14 Set 2026 - CGPM/SIACPP)

19. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 75.778 RODRIGO AUGUSTO CECCHI PARAGUASSU, do 2º BPRV, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 363/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/028468/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600409902)

(Nota n.º 3539 - 14 Set 2026 - CGPM/SIACPP)

20. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 59.816 GERSON SILVA MACHADO, do 1º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 364/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/028510/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600409906)

(Nota n.º 3547 - 14 Set 2026 - CGPM/SIACPP)

21. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 62.591 CLEBER LUIZ CUSTÓDIO NEVES, do 20º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 365/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/028551/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600409926)

(Nota n.º 3551 - 14 Set 2026 - CGPM/SIACPP)

22. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 68.694 HELIOMAR RIBEIRO DOS SANTOS SILVA, do 12º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 367/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/028785/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600410032)

(Nota n.º 3581 - 16 Set 2026 - CGPM/SIACPP)

23. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 79.457 FABIO VALERIO SILVA DO NASCIMENTO, do BTM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 368/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/028839/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600410048)
(Nota n.º 3589 - 16 Set 2026 - CGPM/SIACPP)

24. SINDICÂNCIA – NOMEAÇÃO DE OFICIAL

O Corregedor-Geral nomeia o CAP PM RG 96.349 JOHN YVES BERTOLUCCI DE MATOS, do 5º BPM, como Sindicância, por meio da Portaria n.º 366/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/028601/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600409948)
(Nota n.º 3602 - 17 Set 2026 - CGPM/SIACPP)

25. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 57.005 SIDICLEI GONÇALVES FERREIRA, da CPOSP, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 370/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/028983/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600410106)
(Nota n.º 3612 - 17 Set 2026 - CGPM/SIACPP)

26. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 74.370 EDUARDO JOSÉ ATALIBA CAMPOS, da CPOSP, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 371/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/029013/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600410123)
(Nota n.º 3614 - 17 Set 2026 - CGPM/SIACPP)

27. AVERIGUAÇÃO - NOMEAÇÃO DE GRADUADO - RETIFICAÇÃO**ONDE SE LÊ:**

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 59.472 ALEXANDRE DE SOUZA LOUZADA, do 21º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 337/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/027507/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600406444)

LEIA-SE:

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 61.627 MARCELO DOS SANTOS SANTANA, do 21º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 337/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/027507/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600406444)

(Republicado por haver saído com incorreção no 4ª PARTE do Bol PM n.º 118 de 17 Set 2026)

(Nota n.º 3622 – 18 Set 2026 – CGPM/SIACPP)

28. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE OFICIAL SUPERIOR

O Corregedor-Geral nomeia o TEN CEL PM RG 67.850 MARIA ISABEL CONCEICAO SILVA SARDINHA, da 7ª DPJM, como Averiguadora, por meio da Portaria n.º 376/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/029246/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600410292)

(Nota n.º 3641 - 21 Set 2026 - CGPM/SIACPP)

29. CONSELHO DE DISCIPLINA – SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO COLEGIADO

O Corregedor-Geral, no uso das atribuições legais e regulamentares, na forma do inciso VII, do Art.5º da Resolução SEPM n.º 6.658, de 12 Nov 2024, nomeia o 1º TEN PM RG 110.921 CAIO PERALVA VALDIVIA, como Escrivão, em substituição ao 1º TEN PM RG 56.265 DANIEL RODRIGUES CUPERTINO, ambos do 28º BPM, no Conselho de Disciplina de n.º 063/118/2026, ao qual estão submetidos o 3º SGT PM RG 101.259 GERSON CUSTÓDIO PEREIRA e o CB PM RG 104.380 LUCIANO ROCHA NASCIMENTO, ambos lotados no 37ºBPM, ficando o Colegiado composto da seguinte forma:

PRESIDENTE: MAJ PM RG 80.945 RODRIGO DANIEL TORRES, do 28º BPM;

INTERROGANTE E RELATOR: CAP PM RG 88.453 THIAGO PARANHOS ITABORAÍ, do 28º BPM; e,

ESCRIVÃO: 1º TEN PM RG 110.921 CAIO PERALVA VALDIVIA, do 28º BPM.

(Doc. Ref. Index n.º 141054781)

(Nota n.º 3634 – 18 Set 2026 – CGPM/SIACPP)

30. SEPM – RECURSO ADMINISTRATIVO – DECISÃO – INDEFERIMENTO

Trata-se de recurso administrativo interposto pelo CAP PM RG 86.741 FILIPE NUNO GONÇALVES, atualmente lotado no Trigésimo Segundo Batalhão de Polícia Militar - 32º BPM, ante a sua irresignação com o ato administrativo, tornado público no Boletim da PM nº 167, de 11 de setembro de 2025, praticado pela Comissão Especial de Investigação Sumária (CEIS), que emitiu parecer DESFAVORÁVEL a sua promoção por ato de bravura, requerida em razão dos fatos que emergem da ocorrência havida em 23 de dezembro de 2022, que culminou com a recuperação da menor Geisa Batista Alves, subtraída de seus familiares por narcotraficantes, além de cumprir dois mandados de prisão decretados em desfavor de integrantes do tráfico local.

Ante ao exposto, o Secretário de Estado de Polícia Militar **DECIDE**:

I. CONHECER do recurso administrativo, INDEFERINDO-O no mérito, pelos motivos expostos na nota técnica exarada pela seção jurídica do GCG e nesta decisão, mantendo na íntegra a decisão proferida pela Comissão Especial de Investigação Sumária, publicada no Bol PM nº 167, de 11 de setembro de 2025;

II. Publicar a presente decisão em Boletim da Polícia Militar;

III. Encaminhar o p.p à DProm para conhecimento e anotações de estilo;

IV. Restituir o presente processo ao Comandante do Trigésimo Segundo Batalhão de Polícia Militar - 32º BPM para que o recorrente tome ciência do inteiro teor, com a posterior conclusão, ante o esgotamento das providências na esfera administrativa.

(Ref.: SEI-350023/016460/2025)
(Nota nº 1158 – 21 Set 2026 – GCG)

5ª. PARTE

COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. ASCOM - SETEMBRO AMARELO | MEXA O CORPO. CUIDE DA MENTE.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo à solicitação da Assessoria de Comunicação Social, torna pública a divulgação do Card da Campanha “Setembro Amarelo”.



SETEMBRO AMARELO | MEXA O CORPO. CUIDE DA MENTE.

A iniciativa, prevista no Planejamento Estratégico SEPM 2025–2029, integra a Campanha Institucional intitulada “Setembro Amarelo e a Prática de Atividade Física”.

Dando continuidade à campanha, apresentamos o 2º card: “Mexa o corpo. Cuide da mente.” Movimentar o corpo também é uma forma de cuidar da saúde mental.

A prática regular de atividade física pode ajudar a aliviar o estresse acumulado no dia a dia, favorecer a qualidade do sono e proporcionar momentos de pausa, equilíbrio e bem-estar.

E esse cuidado pode começar de maneira simples. Uma caminhada, alguns minutos de exercício, um treino, uma corrida ou a prática de um esporte já representam uma oportunidade de sair da rotina e dedicar um tempo a si mesmo.

Mais do que desempenho ou resultado, o movimento pode ser um espaço de autocuidado. Encontre uma atividade que faça sentido para você, respeite seus limites e transforme esse momento em parte da sua rotina.

A atividade física, no entanto, não substitui o acompanhamento profissional quando ele é necessário. Cuidar da mente também significa reconhecer os próprios limites e buscar apoio.

Neste Setembro Amarelo, fica o convite: reserve também um tempo para você.

Mexa o corpo. Cuide da mente.

Corpo em movimento, mente em cuidado.

Unidades envolvidas: Todas.
(Nota nº 473 – 21set2026 – ASCOM)

2. 40º BPM – ANIVERSÁRIO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar parabeniza o Comandante, Oficiais e Praças do 40º BPM, pelo seu aniversário de criação, comemorado em 22 de setembro.



Síntese Histórica

Através da Resolução da SESEG nº 269 de 22 de setembro de 2009, publicado em Boletim Ostensivo da PM nº 55, de 23 de setembro de 2009, foi então criado o Quadragésimo Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Com a missão de realizar o Patrulhamento Ostensivo de uma área de

153,44 quilômetros quadrados, com uma população de aproximadamente 336.484 habitantes, cumprindo a árdua e nobre missão de preservar a Ordem Pública.

Sob o comando da então Ten. Cel Ana Cláudia Siciliano Marinho Pires. O Quadragésimo Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, dividiu provisoriamente sua sede com a área ocupada pelo Regimento de Polícia Montada Cel. PM Enyr Cony dos Santos, quando no ano de 2022, passou a ocupar sua nova sede na Estrada do Mendanha nº 1647, Campo Grande, Rio de Janeiro – RJ. A Solenidade da inauguração da nova sede do Quadragésimo Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, ocorreu no dia 27 de maio de 2022.

O Quadragésimo Batalhão de Polícia Militar é uma das Unidades subordinadas ao Segundo Comando de Policiamento de Área, sendo sua atribuição realizar os mais diversos tipos e formas de policiamento ostensivo, zelando pela segurança dos Bairros de Campo Grande, Cosmos, Inhoaíba, Santíssimo, Senador Vasconcelos, compondo juntamente com a 35ª Delegacia de Polícia Civil (Campo Grande), ações pertinentes à prevenção de delitos.

O atual Comandante é o Tenente-Coronel PM Vanildo Sena Lemos.

Unidades envolvidas: Todas.
(Nota nº 474 – 21SET26 – ASCOM)

3. 40º BPM - SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DOS POLICIAIS QUE MAIS SE DESTACARAM NOS SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS NO 3º TRIMESTRE DE 2026 - PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação do Assessora de Comunicação Social torna pública a solenidade de premiação dos Policiais Militares que mais se destacaram nos serviços operacionais e administrativos no 3º trimestre de 2026, a saber:

PROGRAMAÇÃO:

Data: 25SET26 (sexta-feira);

Hora: 12h;

Local: Sítio Califórnia Natureza e Lazer - Estrada do Mendanha, 6531 - Campo Grande – RJ.

UNIFORME e TRAJES:

1. Oficiais e Praças: 5º do RUPMERJ;

2. Outras Forças: O correspondente;

3. Demais Convidados: Esporte fino.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF: 350021/051454/2026)
(Nota nº 475 – 17AGO2026 – ASCOM)

4. CALENDÁRIO MENSAL DE EVENTOS – OUTUBRO/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social, torna público o Calendário de Eventos para o mês de OUTUBRO no qual constam datas de aniversário das OPMs e datas festivas de relevância para a Corporação.

DATA	OUTUBRO	OPM EMPENHADA
------	---------	------------------

4	Dia da Natureza	CPAm
5	Aniversário da Divisão de Serviços Gráficos	DAbst
9	Aniversário do 6º Batalhão de Polícia Militar	6ºBPM
12	Dia das Crianças	ASCOM
13	Dia do Fisioterapeuta	DGS
15	Dia dos Professores	DGEC
17	Aniversário do 1º Comando de Policiamento de Área	1ºCPA
18	Aniversário do Comando de Policiamento Especializado	CPE
	Aniversário do Batalhão de Ações com Cães	BAC
	Aniversário do BPVE	BPVE
	Dia do Médico	DGS
23	Aniversário do Centro de Instrução Especializada em Armamento e Tiro	CIEAT
24	Aniversário da Diretoria de Transportes	DT
	Aniversário do 4º Batalhão de Polícia Militar	4ºBPM
	Aniversário do 5º Batalhão de Polícia Militar	5ºBPM
25	Aniversário do 32º Batalhão de Polícia Militar	32ºBPM
	Dia Nacional do Cirurgião Dentista	DGO
26	Aniversário do 20º Batalhão de Polícia Militar	20ºBPM
28	Aniversário da Unidade Prisional	UP/PMERJ
	Dia do Funcionário Público	ASCOM
29	Aniversário do 4º Comando de Policiamento de Área	4ºCPA
30	UPP Turano	9ª UPP/ 4º BPM

Em Consequência:

Os Comandantes, Coordenadores, Diretores e Chefes deverão zelar pelo fiel cumprimento do presente Calendário, empenhando-se para que as datas sejam convenientemente comemoradas.

O presente calendário e os próximos que serão publicados deverão fazer parte do acervo de documentos obrigatórios dos Setores de Assuntos Cíveis - P/5 das OPM, devendo ser objeto de avaliação nas inspeções do Estado-Maior Geral.

As Unidades deverão enviar a síntese histórica de sua OPM com antecedência de **10 (dez) dias úteis**, através do SEI devidamente assinado pelo Comandante da Unidade, em anexo no formato de minuta (.doc) contendo a área de atuação. Solicitamos que os textos sejam devidamente analisados e corrigidos antes de serem enviados à ASCOM.

- **Deverão ser enviadas 03 (três) fotos (PNG, JPG ou JPEG), em alta resolução**, que representem a unidade, preferencialmente de policiamento ostensivo.

- Caso tenham projetos sociais desempenhados pela Unidade, descrever quais, para publicação em Bol PM, ficando a cargo das P/5 das Unidades a confecção e correção dos textos.

Dúvidas através do telefone: 2342-6131.

OPM envolvidas: Todas.
(Nota nº 476 – 21SET2026 – ASCOM)

5. **REUNIÃO DE TURMA – CONFRATERNIZAÇÃO - PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna público o encontro da **CFSD V / 2000**, para confraternização de 25 anos de serviço, a saber:

1. PROGRAMAÇÃO

Data: 26SET26 (sábado);
Horário: 10h;
Local: Área de lazer da DRSP - Avenida Marechal Fontenele, 2906 - Jardim Sulacap/RJ.

2. COMISSÃO DE FESTAS:

- ST PM RG 70.501 André Vagner dos Santos Jesus – Tel.: (22) 99734-0102 (**militar mais antigo**);
- ST PM RG 70.502 Firmo Gonçalves de Oliveira - Tel.: (22) 99880-4808.

Militar mais antigo da festa:

- 1º SGT PM RG 70.489 João Baptista Emiliano de Souza

3. UNIFORME E TRAJES

- Trajes civis.

Em consequência, os Comandantes, Assessores, Diretores e Chefes deverão facilitar o comparecimento dos integrantes da referida turma no evento, sem prejuízo ao serviço.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF. SEI-350015/004760/2026)
(Nota nº 477 – 21set2026 – ASCOM)

6ª. PARTE

LOGÍSTICA E FINANÇAS

1. **DESFAZIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO**

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo à solicitação da Diretora de Patrimônio – DPat, HOMOLOGA o DESFAZIMENTO da carga da Corporação, por motivo de Inservibilidade/ Irrecuperabilidade do material abaixo discriminado, conforme Termo de Exame e Avaliação de Material, publicado no Boletim Interno da OPM, em conformidade com o Decreto nº 49.289 de 17 de setembro de 2024, encaminhado à DPat através do seguinte processo:

DESCRIÇÃO DO BEM	CONTA CONTÁBIL	INVENTÁRIO SEPM/SisGAB	DATA DE AQUISIÇÃO/INCOR PORAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR LÍQUIDO EM 15/09/2026
Rack de madeira	1.2.3.1.1.01.23	24067	16/09/2002	R\$ 46,00	R\$ 102,38
Quadro de ferro para fotos med. 0,40 x 0,40 m	1.2.3.1.1.01.23	24516	03/10/2007	R\$ 8,00	R\$ 10,46
Aparelho de som System MP3 rádio/CD	1.2.3.1.1.01.17	24646	30/07/2008	R\$ 200,00	R\$ 70,53

Luminária de emergência 30 leds	1.2.3.1.1.01.12	25005	31/05/2010	R\$ 41,00	R\$ 4,10
Panela Elétrica marca Britânia	1.2.3.1.1.01.06	25436	18/11/2014	R\$ 130,00	R\$ 13,00

Diante disso, a Diretora de Patrimônio – Dpat **EXCLUI** da carga do **29º BPM** os bens móveis descritos acima, constantes do Boletim Interno nº 023, de 20 de Abril de 2026, do 29º BPM.

Em consequência:

A Unidade Administrativa supracitada deverá providenciar o descarte dos bens em conformidade com o disposto no art. 145 da Resolução SEPM nº 1.162, de 19 de março de 2021, remetendo posteriormente o respectivo Termo de Inutilização, contendo as informações referentes à destinação final dos bens, observando-se o prazo legal vigente.

(SEI-350025/048507/2025 do 29º BPM)
(Nota nº 385/009-2026 de 15 de setembro de 2026 – DPat)

2. DGAL - DABST - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL

O **Diretor Geral de Apoio Logístico**, no uso de suas atribuições, atendendo a solicitação da **Diretora Interina de Abastecimento**, torna pública a distribuição do material abaixo relacionado que foram adquiridos com verba da SEPM, para atender às Unidades elencadas abaixo:

Os materiais não retirados nas datas informadas poderão ser remanejados para outras Unidades a cargo da Dabst.

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
MESA DE ESCRITORIO 120LX74AX60P COM GAVETEIRO C/02 GAVETAS Id.: 159867	R\$: 382,00	5224	SEI – 350006/002526/2026 2026NE01572	15	DPAT	23/09/2026 às 10h
				03	DF	23/09/2026 às 10:30h
				02	OCPM/I	23/09/2026 às 11:00h
				10	37º BPM	23/09/2026 às 13h
				08	36º BPM	23/09/2026 às 13:30h
				08	DMSA	23/09/2026 às 14h
				30	CPROSEC	25/09/2026 às 09:30h
				05	1ª CIPM	25/09/2026 às 13h

				01	DT	25/09/2026 às 14h
			Total	82 (Oitenta e duas) Unidades		

A Unidades acima elencadas deverão comparecer a Diretoria de Abastecimento situada na Av. Feliciano Sodré 190, Niterói – RJ – **Caserna General Castriotro**, munida de cópia do **Boletim PM com a Distribuição e EFETIVO SUFICIENTE e VIATURA ADEQUADA** para retirada do material, dando-se ciência à **Diretoria de Patrimônio – (DPat)** acerca da presente distribuição.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.
(Nota nº 189/2026 - 21 DE SETEMBRO 2026 - DAbst)

3. **DAbst - DISTRIBUIÇÃO MATERIAL**

O Diretor Geral de Apoio Logístico, no uso de suas atribuições, atendendo a proposta do Diretora Interina de Abastecimento, torna público os **Extratos de Recebimentos** dos materiais doados pelo **Ministério da Justiça e Segurança Pública** a fim de finalizar os processos de incorporação patrimonial realizados pela Diretoria de Patrimônio. Outrossim, as referidas publicações atemporais são necessárias, em face do disposto na cláusula 3.2 dos Termos de Doações, e visam formalizar o procedimento através da publicização do ingresso dos bens na Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO 01/2022

OBJETO	QUANT.	VLR UNI.	VLR TOTAL
REFRIGERADOR DUPLEX ,335 LITROS 220V, COR BRANCA	02	R\$ 1.370,82	R\$ 2.741,64
REFRIGERADOR CAPACIDADE 254 LITROS, COR BRANCA	01	R\$ 69,90	R\$ 69,90
REFRIGERADOR DUPLEX LINHA FROST FREE,460 LITROS 220V, COR BRANCA	02	R\$ 140,00	R\$ 280,00
REFRIGERADOR DUPLEX ,320 LITROS 220V, COR BRANCA	02	R\$ 102,70	R\$ 205,40
TELEVISOR LCD 42 POLEGADAS	01	R\$ 283,32	R\$ 283,32
TELEVISOR LCD 32 POLEGADAS	01	R\$ 136,00	R\$ 136,00
MONITOR PLASMA TV, TELA 42 POL.	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00

APARELHO AR CONDICIONADO 27.000 BTUS MARCA SPRINGER 220V	06	R\$ 2.406,54	R\$ 14.439,24
APARELHO AR CONDICIONADO 21.000 BTUS MARCA SPRINGER 220V	01	R\$ 138,66	R\$ 138,66
CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA 7.500 BTUS COR BRANCA, MARCA BRASTEMP	01	R\$ 56,60	R\$ 56,60
APARELHO AR CONDICIONADO 30.000 BTUS MARCA SPRINGER 220V	01	R\$ 472,68	R\$ 472,68
APARELHO AR CONDICIONADO TIPO JANELA 18.000 BTUS MARCA GREE	03	R\$ 115,25	R\$ 345,75
CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE CAPACIDADE DE 7.500 BTUS, 220 V. NA COR BRANCO.	01	R\$ 56,60	R\$ 56,60
CONDICIONADOR DE AR , COM CAPACIDADE DE 21000 BTUS. Marca: SPRINGER	01	R\$ 148,00	R\$ 148,00
APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, NA COR BRANCA. Marca: ELECTROLUX	09	R\$ 105,29	R\$ 947,61
CONDICIONADOR DE AR , CAPACIDADE 10.000 BTU'S TENSÃO 220V Marca: GREE	01	R\$ 70,73	R\$ 70,73
CONDICIONADOR DE AR , CAPACIDADE 18.000 BTU'S TENSÃO 220V Marca: ELECTROLUX	01	R\$ 85,52	R\$ 85,52
CONDICIONADOR DE AR , COM CAPACIDADE DE 21000 BTUS Marca: SPRINGER	02	R\$ 148,00	R\$ 296,00
APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUS, ACIONAMENTO MECÂNICO, MONOFÁSICO, 220 VOLTS, 60HZ, VAZÃO DE 1000 M3/H. Marca: SPRINGER CARRIER	01	R\$ 225,00	R\$ 225,00
APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA, CAPACIDADE DE 21.000 BTUS ELETRÔNICO, 220V, NA COR BRANCA. Marca: SPRINGER	01	R\$ 138,66	R\$ 138,66
CONDICIONADOR DE AR , COM CAPACIDADE DE 30000 BTUS Marca: SPRINGER	03	R\$ 201,96	R\$ 605,88
CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE CAPACIDADE DE 30.000 BTUS Marca: SPRINGER SILENTE	01	R\$ 157,27	R\$ 157,27

APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, NA COR BRANCA. Marca: ELECTROLUX	04	R\$ 105,29	R\$ 421,16
CONDICIONADOR DE AR , CAPACIDADE 18.000 BTU'S TENSÃO 220V Marca: ELECTROLUX	02	R\$ 85,52	R\$ 171,04
APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA COM POTÊNCIA DE 21.000 BTUS NA COR BRANCA. Marca: GREE	02	R\$ 146,05	R\$ 292,10
CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE CAPACIDADE DE 7.500 BTUS, 220 V. NA COR BRANCO. Marca: BRASTEMP	01	R\$ 56,60	R\$ 56,60
APARELHO DE AR CONDICIONADO , 18.000 BTUS, VOLTAGEM: 220V, TIPO JANELA, MODELO ZCI185BB. Marca: SPRINGER	01	R\$ 1.493,76	R\$ 1.493,76
APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO INSTALAÇÃO ACABAMENTO ATRAVÉS DE GRELHA CAPACIDADE 30.000 BTU, PESO INTERNO 35 KG, PESO ESTERNO 69 KG, LARGURA INTERNA 124 CM, LARGURA EXTERNA 75,40 CM, ALTURA INTERNA 54,60 COM, ALTURA EXTERNA 53,40 CM, TENSÃO 220 V, OPERAÇÃO	01	R\$ 472,68	R\$ 472,68
APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA, CAPACIDADE DE 21.000 BTUS ELETRÔNICO, 220V, NA COR BRANCA. Marca: SPRINGER	03	R\$ 138,66	R\$ 415,98
CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE CAPACIDADE DE 21000 BTUS Marca: ELGIN	01	R\$ 149,90	R\$ 149,90
CONDICIONADOR DE AR , COM CAPACIDADE DE 21000 BTUS Marca: SPRINGER	01	R\$ 148,00	R\$ 148,00
APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUS, ACIONAMENTO MECÂNICO, MONOFÁSICO, 220 VOLTS, 60HZ, VAZÃO DE 1000 M3/H. Marca: SPRINGER CARRIER Modelo: SILENTIA	01	R\$ 225,00	R\$ 225,00
CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE CAPACIDADE P/ 21.000 BTU/H, TENSÃO 220V Marca: SPRINGER	01	R\$ 229,80	R\$ 229,80
APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 21.000 BTUS	01	R\$ 921,20	R\$ 921,20
CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE CAPACIDADE DE 21000 BTU'S, 220 VOLTS, COR BRANCO GELO. Marca: ELGIN	01	R\$ 124,77	R\$ 124,77
CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE COM CAPACIDADE DE 10.000 BTU'S HORAS. Marca: ELECTROLUX	01	R\$ 74,00	R\$ 74,00

CONDICIONADOR DE AR , CAPACIDADE 18.000 BTU'S TENSÃO 220V Marca: ELECTROLUX	02	R\$ 85,52	R\$ 171,04
APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA COM POTÊNCIA DE 21.000 BTUS NA COR BRANCA. Marca: GREE	01	R\$ 146,05	R\$ 146,05
CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE CAPACIDADE DE 18000 BTUS 220 VOLTS, COR CINZA Marca: ELECTROLUX	02	R\$ 112,70	R\$ 225,40
CONDICIONADOR DE AR , CAPACIDADE 10.000 BTU'S TENSÃO 220V Marca: GREE	01	R\$ 70,73	R\$ 70,73
APARELHO DE AR CONDICIONADO COM 30.000 BTUS.	01	R\$ 1.348,90	R\$ 1.348,90
CONDICIONADOR DE AR , COM CAPACIDADE DE 30000 BTUS	01	R\$ 201,96	R\$ 201,96
ARMARIO ALTO EM MADEIRA COR CLARA COM 02 PORTAS	01	R\$ 3,45	R\$ 3,45
ARMARIO COMUM ARMARIO BAIXO COM PORTAS DE CORRER TIPO GRANDEZA REVESTID	01	R\$ 89,93	R\$ 89,93
ARMARIO ALTO EM MADEIRA CEREJEIRA, COM 02 PORTAS.	01	R\$ 68,50	R\$ 68,50
ARMARIO ALTO EM MADEIRA FREIJO, MEDINDO 153X85X50CM, COM 02 PORTAS, COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS Marca: MAINLINE	01	R\$ 10,89	R\$ 10,89
RACK, PARATV, VIDEO E DVD EM MADEIRA CEREJEIRA.	01	R\$ 19,00	R\$ 19,00
ARMARIO ALTO EM MADEIRA REVESTIDA EM MELAMÍNICO BRANCO, COM 02 PORTAS MEDINDO: 0,80X0,51X155CM. Marca: GIROFLEX	02	R\$ 114,47	R\$ 228,94
ARMARIO ALTO ESTAÇÃO DE TRABALHO Marca: MOBILEX	03	R\$ 154,00	R\$ 462,00
ARMARIO BAIXO ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 02 PORTAS Marca: MOBILEX	01	R\$ 86,86	R\$ 86,86
ARMARIO ALTO ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 02 PORTAS Marca: MOBILEX	01	R\$ 154,00	R\$ 154,00

ARMARIO BAIXO ESTAÇÃO DE TRABALHO Marca:MOVILEX	01	R\$ 86,86	R\$ 86,86
ARMARIO ALTO ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 02PORTAS	01	R\$ 154,00	R\$ 154,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO-ARMÁRIO BAIXO COM 02PORTAS	01	R\$ 86,86	R\$ 86,86
ESTAÇÃO DE TRABALHO-ARMÁRIO BAIXO EM MADEIRA COM 02PORTAS DE ABRIR	01	R\$ 25,05	R\$ 25,05
ESTAÇÃO DE TRABALHO-ARMÁRIO BAIXO EM MADEIRA COM 02PORTAS DE ABRIR .DOBRADIÇAS COM ABERTURA DE270E FECHADURA TIPO CREMONA DE DUPLO FECHAMENTO E02CHAVES E PUXADORES Marca:MOVILEX	01	R\$ 25,05	R\$ 25,05
ESTAÇÃO DE TRABALHO-ARMÁRIO BAIXO EM MADEIRA COM 02PORTAS DE ABRIR, DOBRADIÇAS COM ABERTURA DE270 E FECHADURA TIPO CREMONA DE DUPLO FECHAMENTO COM 02CHAVES E COM PUXADORES.Marca:MOVILEX	01	R\$ 25,05	R\$ 25,05
ARMARIO ALTO EM MADEIRA COM 02(DUAS) PRATELEIRAS E 03(TRES) QUADROS METALICOS PARA PASTAS SUSPENSAS NA COR BEGE MEDINDO 1,70X080X052CM,(ALTURA/LARGURA/PROFUNDIDAD E).Marca:MODLINE	01	R\$ 52,73	R\$ 52,73
ARMARIO ALTO EM MADEIRA COM 02 PRATELEIRAS E 03 QUADROS METALICOS PARA PASTA SUSPENSA NA COR BEGE, MEDINDO 1,70X80X52CM(ALTURA,LARGURA, PROFUNDIDADE).	01	R\$ 52,73	R\$ 52,73
ARMARIO BAIXO EM MADEIRA COM TAMPO MONOBLOCO NA COR BEGE,	08	R\$ 265,65	R\$ 2.125,20
ARMARIO ALTO EM MADEIRA COM 04(QUATRO)PRATELEIRAS NA COR BEGE MEDINDO1,70X080X052CM, (ALTURA/LARGURA/PROFUNDIDADE).Marca:MODLIN E	01	R\$ 44,00	R\$ 44,00
ARMARIO ALTO EM MADEIRA COM 04(QUATRO) PRATELEIRAS NA COR BEGE MEDINDO1,70X080X052CM, (ALTURA/LARGURA/PROFUNDIDADE).	01	R\$ 44,00	R\$ 44,00
ARMARIO BAIXO EM MADEIRA COM TAMPO MONOBLOCO COR FREIJÓ NATURA	02	R\$ 31,80	R\$ 63,60
ARMARIO BAIXO SIMPLES,COM 02PORTAS DE ABRIR, UMA PRATELEIRA INTERNA	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
ARMARIO, BAIXO SIMPLES,COM 02PORTAS DE ABRIR,UMA PRATELEIRA INTERNA REGULÁVEL	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00

ARMARIO,BAIXO SIMPLES, COM 02PORTAS DE ABRIR,UMA PRATELEIRA INTERNA REGULÁVEL,DIMENSÕES80(LARGURA)X50(PROFUNDIDADE)X74(ALTURA)CM,NACOR BEGE (OVO) . Marca:SANTATEREZAModelo:ABS	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
ARMARIO,MÉDIO SIMPLES,COM DUAS PORTAS DE ABRIR,COM DUAS PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS,COM DIMENSÕES DE 80(LARGURA)X50(PROFUNDIDADE)X140(ALTURA)CM ,NA COR BEGE(OVO) Marca:SANTATEREZA Modelo:MAS	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
ARMARIO,BAIXO SIMPLES COM 02PORTAS DE ABRIR	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00
ARMARIO, BAIXO SIMPLES COM 02PORTAS DE ABRIR,UMA PRATELEIRA INTERNA REGULÁVEL	04	R\$ 50,00	R\$ 200,00
ARMARIO, BAIXO SIMPLES COM 02PORTAS DE ABRIR,UMA PRATELEIRA INTERNA REGULÁVEL, DIMENSÕES80(LARGURA)X50(PROFUNDIDADE)X74(ALTURA)CM,NACORBEGE(OVO).Marca:SANTATEREZA Modelo:MAS	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
ARMARIO ALTO EM MADEIRA COM 02PORTAS MED.160X49X80 Marca:BELLALINEA	07	R\$ 49,12	R\$ 343,84
ARMARIO BAIXO EM MADEIRA COR MARFIM, C/02PORTAS	01	R\$ 44,10	R\$ 44,10
ARMARIO, MEDIO SIMPLES COM 02PORTAS DE ABRIR,UMA PRATELEIRA INTERNA REGULÁVEL, DIMENSÕES80(LARGURA)X50(PROFUNDIDADE)X1,40(ALTURA)CM,NACORBEGE(OVO).Marca:RIVERAModelo :AMS	01	R\$ 55,00	R\$ 55,00
ARMARIO, MEDIO SIMPLES COM 02PORTAS DE ABRIR,UMA PRATELEIRA INTERNA REGULÁVEL,DIMENSÕES80(LARGURA)X50(PROFUNDIDADE)X74(ALTURA)CM,NACORBEGE(OVO).Marca:RIVERAModelo:MAS	01	R\$ 79,00	R\$ 79,00
ARMARIO,BAIXO LAT 0,74X0,80MP-60 OVO/OVO	01	R\$ 123,96	R\$ 123,96
ARMARIO,MEDIO 1,40X0,80M OVO/OVO.Marca:ARVYModelo:MAS	01	R\$ 155,67	R\$ 155,67
ARMARIO,BAIXO LAT 0,74X0,80MP-60OVO/OVO	02	R\$ 152,32	R\$ 304,64
ARMARIO,BAIXO SIMPLES COM 02PORTAS DE ABRIR,UMA PRATELEIRA INTERNA REGULÁVEL,DIMENSÕES80(LARGURA)X50(PROFUNDIDADE)X74(ALTURA)CM,NACORBEGE(OVO).Marca:SANTATEREZAModelo:AMS	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00

ARMARIO.MEDIO 1,40X0,80M OVO/OVO.Marca:ARVYModelo:MAS	01	R\$ 191,28	R\$ 191,28
ARMARIO ALTO EM MADEIRA	01	R\$ 420,00	R\$ 420,00
ARMÁRIO BAIXO	01	R\$ 152,32	R\$ 152,32
ARMARIO BAIXO ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 02 PORTAS Marca:MOVILEX	05	R\$ 86,86	R\$ 434,30
ARMARIO ALTO EM MADEIRA FREIJÓ COM 02PORTAS.	01	R\$ 34,20	R\$ 34,20
ARMARIO,BAIXO LAT 0,74X0,80MP-60 OVO/OVO Marca:ARVY Modelo:ABS	04	R\$ 152,32	R\$ 609,28
ARMARIO ALTO EM MADEIRA FREIJO,COM 04 PRATELEIRAS E 02 PORTAS. Marca:GGM	01	R\$ 29,30	R\$ 29,30
ARMARIO ALTO EM MADEIRA FREIJO,COM 04 PRATELEIRAS E 02PORTAS.Marca:GGM	01	R\$ 29,30	R\$ 29,30
ARMÁRIO BAIXO	02	R\$ 265,65	531,30
ARMÁRIO BAIXO	01	R\$ 55,00	R\$ 55,00
ARMARIO,BAIXO SIMPLES COM 02PORTAS DE ABRIR,UMA PRATELEIRA INTERNA REGULÁVEL	01	R\$ 58,00	R\$ 58,00
ARMARIO, BAIXO LAT 0,74X0,80MP- 60OVO/OVO.Marca:ARVYModelo:ABS	01	R\$ 123,96	R\$ 123,96
ARMARIO, BAIXO LAT 0,74X0,80MP-60 OVO/OVOMarca:ARVYModelo:ABS	01	R\$ 152,32	R\$ 152,32
ARMARIO BAIXO EM MADEIRA AGLOMERADO DEA PROX.18MM DE ESPESSURA,TOTALMENTE REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO PADRÃO FREJÓ	01	R\$ 21,30	R\$ 21,30
ESTAÇÃO DE TRABALHO-ARMÁRIO BAIXO COM 02PORTAS Marca:MOVILEX	01	R\$ 86,86	R\$ 86,86

ARMARIO,BAIXO SIMPLES,COM 02PORTAS DE ABRIR,UMA PRATELEIRA INTERNA REGULÁVEL,DIMENSÕES 80(LARGURA)X50(PROFUNDIDADE)X74(ALTURA)CM, NA CORBEGE(OVO) .Marca:SANTATEREZAModelo:ABS	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
ARMARIO BAIXO ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 02PORTAS Marca:MOVILEX	01	R\$ 86,86	R\$ 86,86
ARMÁRIO BAIXO	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00

Obs: materiais doados inservíveis.

- ARMARIO ALTO EM MADEIRA COR CLARA COM 02 PORTAS - 01 unidade
- ARMARIO ALTO ESTAÇÃO DE TRABALHO Marca:MOVILEX - 01 unidade
- ARMARIO ALTO ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 02PORTAS - 01 unidade
- ARMARIO,MEDIO 1,40X0,80M OVO/OVO.Marca:ARVY Modelo:MAS - 01 unidade
- ARMÁRIO BAIXO - 01 unidade
- ARMARIO ALTO EM MADEIRA FREIJÓ COM 02 PORTAS. - 01 unidade
- ARMARIO ALTO EM MADEIRA COM 02PORTAS MED.160X49X80 Marca:BELLALINEA - 03 unidades
- APARELHO DE AR CONDICIONADO , 18.000 BTUS, VOLTAGEM: 220V, TIPO JANELA, MODELO ZCI185BB. Marca: SPRINGER - 01unidade

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

A Diretoria de Patrimônio para conhecimento (DPat).

(NOTA Nº 190 – 21 de Setembro /2026)

4. SSGA – DGAL – DABST – POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS – MEMÓRIA DE CÁLCULO – JUSTIFICATIVA – PREENCHIMENTO DE PLANILHA – DETERMINAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Apoio Logístico, em razão da solicitação da Diretoria de Abastecimento, e considerando a necessidade de **POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS** e considerando a participação na **Intenção de Registro de Preço nº 1312/2026, 1313/2026 e 1314/2026 da FES – FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE**, **DETERMINA** que somente as unidades que apresentarem interesse em receber o itens deverão proceder ao preenchimento do presente formulário, indicando as quantidades demandadas, **impreterivelmente até às 13hrs do dia 25/09/2026**, por meio do link abaixo:

POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS:

(Copiar o link e colar diretamente no navegador de internet)

- IRP 1312/2026 (aquisição de Televisor Smart, Suporte, Forno Micro-ondas e Cafeteira Elétrica)
<https://forms.gle/45TUDtY6HYrmoprg8>

- IRP 1313/2026 (Aquisição de Cadeira Tipo Universitaria)
<https://forms.gle/abRYS7FVZC5EJpsFA>

- IRP 1314/2026 (Aquisição de Mobiliário para escritório)
<https://forms.gle/yeHFairc2MFDNqDH9>

Em consequência, **fica determinado que o Fiscal Administrativo, ou servidor equivalente da OPM, será o responsável pelo correto preenchimento do formulário**, conforme a unidade de lotação, devendo ser fielmente observados, para fins de memória de cálculo, os seguintes critérios:

- Quantidade pretendida por objeto;
- Se tem esse tipo de objeto em carga;
- Justificativa plausível da solicitação;
- Posto/Graduação, RG, nome completo, telefone, e-mail e responsável pelo preenchimento.

Por fim, estabelece-se que, **na hipótese de a unidade já ter sido contemplada com os objetos solicitados, deverá ser informada a possível quantidade adicional pretendida**. As solicitações devem ser acompanhadas do preenchimento integral de todos os dados constantes na planilha, cabendo à Diretoria de Abastecimento, por intermédio de sua seção de planejamento, realizar minuciosa análise das quantidades requeridas e, se necessário, proceder aos ajustes a fim de adequar as demandas das OPM às necessidades da Corporação.

Tomem conhecimento e providenciem as unidades: TODAS
(Nota Bol da PM nº 191 de 21 de Setembro de 2026, da DAbst)
(Ref.: SEI-350006/010403/2026)

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

POR DELEGAÇÃO:


CÉLIO DE SOUZA CAMPOS – TEN CEL PM
AJUDANTE GERAL INTERINO